

ORIGEM DA LICITAÇÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SME
PROCESSO Nº:	P678986/2015
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM OBRAS COM FINS À CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS, COM VESTIÁRIO, EM UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MAIOR DESCONTO (POR LOTE)
MODO DE DISPUTA:	ABERTO
REGIME DE EXECUÇÃO:	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 20 de janeiro de 2016, às 09h15min.
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 20 de janeiro de 2016, às 09h30min.
- **INÍCIO DA DISPUTA:** 20 de janeiro de 2016, às 09h45min.
- **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS** (informando o nº da licitação): Até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas.
 - e-mail: licitacao@fortaleza.ce.gov.br
 - fax: (085) (3252.1630)
 - fone: (085) (3452.3477)
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário local (Fortaleza – CE).
- **ENDEREÇO PARA ENTREGA (PROTOCOLO) DE DOCUMENTOS:** Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – Rua do Rosário, 77, Terraço e Sobreloja, Centro, Fortaleza - CE - CEP 60.055-090.
- **HOME PAGE:** <http://www.fortaleza.ce.gov.br>



ÍNDICE

1. DO OBJETO E DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL
2. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DA LICITAÇÃO.
3. DO FUNDAMENTO LEGAL, DA FORMA DE EXECUÇÃO DA LICITAÇÃO, DO MODO DE DISPUTA, DO REGIME DE CONTRATAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.
4. DA PARTICIPAÇÃO.
5. DO CREDENCIAMENTO.
6. DA ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO.
7. DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PERCENTUAL DE DESCONTOS.
8. DA ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
9. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS.
10. DO ENCERRAMENTO.
11. DO CONTRATO
12. DOS PAGAMENTOS.
13. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.
14. DA FONTE DE RECURSOS.
15. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA.
16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.



ANEXOS

- I. TERMO DE REFERÊNCIA.
- II. DECLARAÇÃO DE VISTORIA DO LOCAL DOS SERVIÇOS (MODELO).
- III. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO (MODELO).
- IV. CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO (MODELO).
 - IV(1) – CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO).
- V. DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (MODELO).
- VI. CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (MODELO).
- VII. CARTA DE “FIANÇA BANCÁRIA” - GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO (MODELO).
- VIII. TERMO DE INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO (MODELO).
- IX. CONTRATO (MINUTA).
- X. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;
- XI. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DAS TAXAS DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI (MODELO)
- XII. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS – CPU (MODELO)
- XIII PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS (MODELO)
- XIV. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
- XV. TERMO DE COMPROMISSO (MODELO);
- XVI. PLANTAS BAIXAS (PEÇAS GRÁFICAS).



GLOSSÁRIO

Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo:

1. **LICITAÇÃO** - O procedimento de que trata a presente licitação;
2. **RDC** - Regime Diferenciado de Contratação;
3. **LICITANTE** - Empresa que participa desta licitação;
4. **HABILITAÇÃO** - Verificação atualizada da situação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira e regularidade fiscal de cada participante da licitação;
5. **LOTE** - Cada parcela que perfaz o objeto desta licitação, e sendo este composto por itens terá o licitante que cotar todos os itens que compõem o lote, e estes nos seus quantitativos integrais. Número de lotes desta licitação: 07.
6. **ÓRGÃO GERENCIADOR** – Secretaria Municipal da Educação – SME.
7. **GESTOR DO CONTRATO** - Dirigentes dos Órgãos da Administração Direta e Indireta responsáveis pela definição do objeto, pelo gerenciamento e pagamento do contrato.
8. **ADJUDICATÁRIA** - Empresa vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto;
9. **CONTRATANTE** - O Município de Fortaleza, que é signatário do instrumento contratual;
10. **CONTRATADA** - Empresa à qual foi adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária do contrato com a Administração Pública;
11. **FISCALIZAÇÃO/INTERVENIÊNCIA** - Secretaria Municipal da Educação – SME;
12. **CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA** - A Comissão Permanente de Licitações – CPL da Prefeitura Municipal de Fortaleza realizará os procedimentos de recebimento de envelopes, coordenação da disputa nos lances verbais, habilitação e julgamento de propostas referentes a esta licitação.
13. **PMF** - Prefeitura Municipal de Fortaleza;
13. **DOM** - Diário Oficial do Município, jornal impresso pela Imprensa Oficial da PMF.
15. **DOU** - Diário Oficial da União, jornal impresso pela Imprensa Oficial União.
16. **AUTORIDADE SUPERIOR** - É o titular do órgão desta licitação – Secretária Municipal da Educação, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu projeto básico, orçamento e instrumento convocatório, decidir sobre impugnação ao edital, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos da comissão, homologar o resultado da licitação e promover à CL – PMF a averbação do contrato.
17. **ORÇAMENTO**: Documento elaborado pelo órgão de origem, para basear o valor da licitação. O presente orçamento será baseado através de informações constantes nas tabelas do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI/Secretaria de Infraestrutura do Governo do Estado – SEINFRA e Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF.
18. **CAPACIDADE OPERACIONAL**: A licitante (pessoa jurídica) deve ter experiência na execução de objeto de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior, que comprove a parcela relevante, conforme anotação em acervo técnico e atestado de boa execução, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

EDITAL DE LICITAÇÃO
RDC PRESENCIAL Nº 015/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Fortaleza – PMF, representada pela Comissão Permanente de Licitações – CPL da Prefeitura Municipal de Fortaleza, constituída pelo Decreto Municipal nº 13.090, de 08 de março de 2013, aqui também designada simplesmente pela sigla CL e demais referências legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de licitação destinada à contratação do objeto citado no **subitem 1.1** deste Edital.

1. DO OBJETO E DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa (s) especializada (s) em obras com fins à construção de 03 (três) quadras poliesportivas cobertas com vestiário em unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, de acordo com as especificações contidas neste Edital e seus Anexos.

1.1.1. Divisão dos Lotes:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES
1	LOTE 01	R\$ 784.263,05
1.1	Quadra Coberta com Vestiário localizado na EM Edilson Brasil Soares na Rua 315, Bairro: Conjunto Ceará – SER V.	
2	LOTE 02	R\$ 824.804,15
2.1	Quadra Coberta com Vestiário localizado na EM Maria de Jesus Oriá Alencar na Rua 43, Conjunto São Raimundo, Bairro: Jangurussu – SER VI.	
3	LOTE 03	R\$ 752.990,79
3.1	Quadra Coberta com Vestiário localizado na EM Prof. Vania Maria Neves Facó Barros na Av. C – 2 etapa, Bairro: Prefeito José Walter – SER V.	

1.2. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, Ed. Comte. Vital Rolim, localizado na Rua do Rosário, 77, no Centro desta cidade, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas, ou retirado, sem ônus, no [site](http://site.compras.fortaleza.ce.gov.br) [compras.fortaleza.ce.gov.br](http://site.compras.fortaleza.ce.gov.br).

2. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DA LICITAÇÃO:

2.1. No dia de de 2015, às h min, no Auditório Máster da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, sito na Rua do Rosário, 77, Centro, no Edifício Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, nesta Capital, a(s) empresa(s) interessada(s) fará(ão) a entrega das suas PROPOSTAS DE PERCENTUAL DE DESCONTO e DE PREÇO à Comissão de Licitação devidamente designada, que estará(ao) reunida(s) para esta finalidade, podendo, ainda, encaminhá-la previamente, respeitando-se o horário e a data estabelecidos neste subitem;

2.1.1. A apresentação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será exigida do licitante vencedor na sessão de abertura e julgamento das propostas;

2.1.2. No caso de inabilitação do primeiro classificado, serão requeridos no prazo de 01 (um) dia útil e avaliados pela CL a proposta e a habilitação do participante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda a este Edital;

2.1.2.1. Caso o(s) participante(s) subsequente(s), na ordem de classificação, se encontre(m) presente(s) à sessão e porte(m) os documentos acima, serão os mesmos analisados na própria sessão, sem necessidade de concessão do prazo assinalado.

2.1.3. Os documentos a que se referem os **itens 2.1.1 e 2.1.2** serão analisados com a data base a que se refere o **item 2.1**.

2.2. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada para o primeiro dia útil seguinte, observados o mesmo local e horário.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL, DA FORMA DE EXECUÇÃO DA LICITAÇÃO, DO MODO DE DISPUTA, DO REGIME DE CONTRATAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

3.1. A presente licitação reger-se-á pelo disposto neste Edital e seus Anexos, pela Lei Federal nº 12.462, de 04 de agosto de 2011; alterada pela Lei nº 12.688, de 2011 e pela Lei nº 12.722, de 2012; no Decreto Federal 7.581, de 11 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto 8.251, de 23 de maio de 2014, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e, no que couber, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

3.2. Fundamento legal: PARÁGRAFO 3º, ARTIGO 1º, LEI Nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, incluído pela Lei nº 12.722/2012;

3.3. Forma de Execução da Licitação: PRESENCIAL;

3.4. Modo de Disputa: ABERTO;

3.5. Regime de Contratação: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO;

3.6. Critério de julgamento: MAIOR DESCONTO (POR LOTE).

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Respeitadas as demais condições normativas e as constantes deste Edital e seus Anexos, poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País e que atenda às exigências deste Edital e seus Anexos;

4.2. Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação:

a) empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

b) empresa suspensa de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Fortaleza (*Acórdão nº 3439/2012-Plenário, TC-033.867/2011-9, rel. Min. Valmir Campelo, 10.12.2012*);

c) empresa com decretação de falência em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;

d) empresa submissa a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;

e) empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, pertençam, ainda que parcialmente, de empresa do mesmo grupo, ou em mais de uma empresa que esteja participando desta licitação;

e.1) caso constatada tal situação, ainda que a *posteriori*, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes incurso nas sanções previstas no art. 47 da Lei 12.462/2011.

f) empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital;

g) pessoa física ou jurídica que elaborou, isoladamente ou em consórcio, o projeto básico ou executivo correspondente;



h) da pessoa jurídica da qual o autor do projeto básico ou executivo seja administrador, sócio com mais de cinco por cento do capital volante, controlador, gerente, responsável técnico ou subcontratado; ou

i) empregado ou ocupante de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Fortaleza ou responsável pela licitação.

4.2.1. Para fins do disposto nas **alíneas “g”, “h” e “i” do subitem 4.2**, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços e fornecimento, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários;

4.2.2. O disposto no **subitem 4.2.1** aplica-se aos membros da CL da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

4.3. Será admitida a participação dos interessados sob a forma de consórcio.

4.3.1. Empresas não enquadradas como ME/EPP e que detenham, de forma isolada, capacidade técnica e econômico-financeira para atender a todos requisitos estabelecidos no Edital não poderão se consorciar entre si ou com empresas enquadradas como ME/EPP.

4.3.2. As empresas consorciadas deverão apresentar:

4.3.2.1. Termo de Compromisso Público ou Particular, subscrito pelos consorciados, com o devido reconhecimento de suas firmas em cartório, indicando os produtos ofertados por cada consorciada em relação ao objeto desta licitação, definindo assim a respectiva participação de cada consorciado.

4.3.2.2. Indicação da empresa-líder do consórcio, que deverá responsabilizar-se pela coordenação do objeto e representação junto à contratante, bem como pela apresentação da garantia.

4.3.2.3. As empresas consorciadas responderão, solidariamente, pelos atos praticados pelo consórcio em que se constituírem, desde a fase da licitação até o final da execução do Contrato.

4.3.2.4. Cada empresa integrante do consórcio terá que apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida por este Edital e seus Anexos.

4.3.2.5. A comprovação da capacidade técnica do consórcio será determinada pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste Edital e seus Anexos.

4.3.2.6. As microempresas e empresas de pequeno porte para utilizarem do benefício do tratamento diferenciado previsto na LC n.º 123/06, não poderão se consorciar com empresas de grande porte.

4.3.2.7. É obrigatória a constituição e o registro do consórcio, antes da celebração do Contrato.

4.3.2.8. O licitante que participar desta licitação em consórcio, não poderá, também, participar de forma isolada ou como membro de mais de um consórcio.

4.3.2.9. A empresa-líder do consórcio será a responsável pela obtenção da senha de acesso junto ao sistema licitações-e, ficando responsável pela oferta dos lances, durante o certame, em nome do consórcio.

4.3.2.10. Todas as empresas participantes do consórcio deverão comprovar que pertencem ao ramo ou atividade econômica do objeto licitado.

4.3.2.11. A comprovação, de que trata o subitem anterior, será feita por meio da apresentação do estatuto social da empresa, sem prejuízo das informações constantes do banco de dados das juntas comerciais e das secretarias de fazenda estadual e municipal e do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

4.4. Nenhuma licitante poderá participar desta licitação com mais de uma PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO no ENVELOPE nº 1, referido do **subitem 6.1** deste Edital;



4.5. No presente procedimento licitatório somente poderá se manifestar, em nome da licitante, a pessoa por ela credenciada;

4.5.1. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, nesta licitação, sob pena de exclusão sumária dos licitantes representados.

4.6. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

4.7. **Vistoria Técnica:** As empresas interessadas poderão, por meio de um representante, realizar vistoria técnica nas quadras onde serão construídas as cobertas objeto desta licitação para constatar as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, **até 2 (dois) dias úteis antes da data prevista no item 2.1.**

4.7.1. Para realizar a referida vistoria técnica o representante da empresa licitante deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Infraestrutura da Secretaria Municipal da Educação através do telefone (85) 3459.5959, das 08hs às 12h ou das 13hs às 17hs, para marcar data e horário com o Sr. Roberto Crisóstomo.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O licitante deverá se apresentar para credenciamento junto à CL por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

5.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para formular ofertas e lances e para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da representada, devendo o instrumento se fazer acompanhar dos atos constitutivos da Empresa, atualizados, para fins de comprovação da legitimidade do outorgante. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.2.1. O Representante Legal da licitante que não se credenciar perante a Comissão Permanente de Licitações ficará impedido de participar da fase de lances verbais, negociar preços e descontos, apresentar nova proposta de percentual de desconto (no caso microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa), declarar a intenção de interpor recurso, enfim, representar a licitante durante a sessão de abertura dos INVÓLUCROS DA PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO relativos a esta licitação.

5.2.2. Nesse caso, o licitante ficará excluído de lances verbais, mantido o valor apresentado na sua proposta escrita para efeito de ordenação e apuração da proposta de maior vantajosidade.

5.3. Declaração dos interessados dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que não estão incursos em nenhum dos impedimentos elencados no **subitem 4.2** deste edital **que deverá vir, obrigatoriamente, fora dos invólucros (Modelo – Anexo III)**;

5.4. Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso;

5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e no art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

5.6. O instrumento de credenciamento e as declarações exigidas nos subitens 5.3 e 5.4 serão juntados ao processo da licitação.

5.6.1. A falta de data ou assinatura nas declarações elaboradas pelo próprio licitante poderá ser suprida pelo Representante Legal presente à sessão de abertura dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO se comprovadamente possuir poderes para esse fim.

6. DA ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO

6.1. Os documentos da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO exigidos neste Edital e seus Anexos deverão ser apresentados em uma via, em ENVELOPE opaco e lacrado contendo as seguintes indicações no seu anverso:

À
CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO (REFERENTE AO LOTE ____)
RDC PRESENCIAL Nº 015/CL /2015
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
Nº CNPJ (ou documento equivalente)

6.1.1. O licitante deverá apresentar sua PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO **em envelopes separados para cada um dos lotes em que irá concorrer**, denominando cada envelope e identificando o lote relativo à proposta apresentada, nos termos acima.

6.1.1.1. A proposta de maior desconto deve ser traduzida no menor preço final, incluso todos os encargos sociais e o BDI.

6.1.1.2. As empresas licitantes deverão usar os percentuais de encargos sociais constantes do Anexo XIV – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS e os percentuais de PIS, COFINS, ISSQN e CPRB constantes do Anexo XII – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DAS TAXAS DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS – BDI, sendo que os demais componentes do BDI deverão ser indicados pelas licitantes de acordo com as despesas indiretas e com o lucro pretendidos.

6.1.1.2.1. Os licitantes deverão discriminar todas as parcelas que compõem os percentuais de BDI e de Encargos Sociais (inciso II, §2º do artigo 18 do Decreto 7.581, de 11 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto 8.080, de 20 de agosto de 2013), conforme acima explicitado.

6.2. Todas as folhas de cada uma das vias do ENVELOPE deverão estar rubricadas pelo representante legal do licitante e numeradas sequencialmente, da primeira à última, de modo a refletir o seu número exato;

6.2.1. A eventual falta e/ou duplicidade de numeração ou ainda de rubrica nas folhas, será suprida pelo representante credenciado ou por membro da CL na sessão de abertura do respectivo invólucro, nos termos do presente Edital.

6.3. O ENVELOPE I – PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO, **apresentado individualmente para cada lote, nos termos do subitem 6.1.1. acima**, deverá conter todos os elementos a seguir relacionados:

6.3.1. Carta de apresentação da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO, assinada, obrigatoriamente, pelo representante legal do licitante, contendo o percentual de desconto ofertado sobre o preço global de referência e o prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a

120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data de que trata o **subitem 2.1** deste Edital (**Modelo - Anexo IV**);

6.3.2. Declaração de Elaboração Independente de Proposta (**Modelo – Anexo V**);

6.3.3. Planilha Orçamentária, conforme **Anexo XI**;

6.3.4. Planilha de Composição Analítica das Taxas de Bonificação e Despesas Indiretas – BDI (**Modelo – Anexo XII**);

6.3.5. Planilha de Composição de Preços Unitários – CPU (**Modelo – Anexo XIII**);

6.3.6. Planilha de Composição Analítica das Taxas de Encargos Sociais (**Modelo – Anexo XIV**);

6.3.7. Termo de Compromisso (**Modelo – Anexo XV**);

6.3.8. Declaração de Vistoria (**Modelo – Anexo II**) ou Declaração de Responsabilidade, conforme item 8.4.2.7.2 deste edital.

6.4. Tendo em vista as definições e obrigações contidas neste Edital e seus Anexos, especialmente no **Anexo I – Termo de Referência**, a licitante deverá considerar no seu percentual de desconto proposto que a fiscalização do Contrato estará sediada na Cidade de Fortaleza, onde serão executados os serviços;

6.5. A licitante deverá considerar, na elaboração da proposta de percentuais de desconto, todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos e encargos sociais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços;

6.6. A licitante deverá utilizar, sempre que possível, na elaboração da proposta de percentuais de desconto, a mão de obra, os materiais, as tecnologias e matérias primas existentes no local da execução dos serviços, desde que não se produzam prejuízos à eficiência na execução do objeto e que seja respeitado o limite do orçamento estimado para a contratação;

6.7. É de inteira responsabilidade da licitante obter dos órgãos competentes informações sobre a incidência ou não de tributos e taxas de qualquer natureza devidas para o fornecimento objeto desta licitação nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária ou outras correlatas;

6.8. Na proposta de percentuais de desconto, a licitante deverá utilizar 02 (duas) casas decimais;

6.9. É permitida a subcontratação, se previamente aprovada pela Secretaria Municipal da Educação, restrita, contudo, ao percentual de 30% (trinta por cento) do orçamento, devendo a empresa indicada pela CONTRATADA, antes do início da realização dos serviços, apresentar documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária, nos termos previstos neste Edital;

6.9.1. É vedada a subcontratação total dos serviços objeto desta licitação, bem como dos serviços considerados para efeito de atestação da capacidade técnico-operacional e técnico-profissional;

6.9.2. A subcontratação de que trata esta cláusula não exclui a responsabilidade do contratado perante a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO quanto à qualidade técnica do serviço executado.

7. DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO

7.1. No local, dia e hora definidos no **subitem 2.1** deste Edital, a CL, após ter recebido do representante legal de cada empresa licitante o invólucro contendo a PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO para cada lote ao qual está concorrendo, acompanhada dos documentos de seu credenciamento e das declarações, conforme previsto nos subitens **5.1 a 5.4** procederá ao que se segue:



- a) Conferência do credenciamento dos representantes legais mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;
- b) Abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PERCENTUAL DE DESCONTO, em ordem crescente;
- c) Divulgação dos valores globais indicados em cada PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO, por lote;
- d) Verificação das PROPOSTAS DE PERCENTUAL DE DESCONTO quanto a eventuais discrepâncias, corrigindo-as da seguinte forma:
- d.1) entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- e) Ordenamento das PROPOSTAS DE PERCENTUAL DE DESCONTO por ordem decrescente de vantajosidade;
- e.1) a PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO de maior vantajosidade será a de MAIOR DESCONTO ofertado para a execução do objeto da licitação em questão.
- f) A CL convidará, individual e sucessivamente os licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta menos vantajosa, seguido dos demais;
- f.1) a desistência do licitante em apresentar lances verbais, quando convocado, implicará sua exclusão da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas, exceto no caso de ser o detentor da melhor proposta, hipótese em que poderá apresentar novos lances sempre que esta for coberta, observado o disposto na letra *h* abaixo (inciso III, artigo 19 do Decreto 7.581, de 11 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto 8.080/2013, de 20 de agosto de 2013).
- g) Após a definição do melhor lance, se a diferença em relação ao lance classificado em segundo lugar for de pelo menos 10% (dez por cento), a CL reiniciará a disputa aberta para a definição das demais colocações;
- g.1) havendo reinício de disputa, os licitantes serão convocados, de forma sequencial, a apresentar lances a partir do autor da proposta menos vantajosa seguido dos demais;
- h) nas hipóteses previstas nas alíneas “f” e “g” será admitida a apresentação de lances intermediários durante a disputa, que incidirão tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta (parágrafo único, artigo 18 do Decreto 7.581, de 11 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto 8.080/2013, de 20 de agosto de 2013). Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado e inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;
- i) a apresentação de lances de cada licitante respeitará o intervalo mínimo de diferença de valores de 1%(um por cento) do valor da proposta inicial mais vantajosa, de acordo com o **subitem e.1**, em relação ao seu último lance;
- j) os lances iguais serão classificados conforme a ordem de apresentação.
- 7.2. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções previstas neste Edital;
- 7.3. Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, considera-se empate aquelas situações em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada.
- 7.3.1. Será assegurada a preferência de contratação a microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas, respeitado o seguinte:



7.3.1.1. Constatado o empate ficto de percentuais de descontos da proposta de menor lance com microempresa, empresas de pequeno porte ou cooperativas, a CL divulgará a ordem de classificação das propostas informando o empate de percentuais de descontos;

7.3.1.2. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa em empate ficto, observada a ordem de classificação e o disposto no **subitem 7.3**, será convocada para apresentar nova PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO obrigatoriamente abaixo daquela de menor valor obtido;

7.3.1.3. Na hipótese de não ocorrer o desempate da proposta da microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa com aquela de maior desconto, em razão da não apresentação de nova oferta ou falta de comprovação de regularidade fiscal, a CL convocará os licitantes remanescentes que por ventura se enquadrem na hipótese mencionada no subitem 7.3, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

7.3.1.4. Nas licitações em que, após o exercício de preferência de que trata o subitem **7.3**, esteja configurado empate em primeiro lugar, serão adotados os critérios de desempate previstos no art. 25 da Lei 12.462/2011.

7.3.1.4.1. Caso esta COMISSÃO venha se valer do critério de desempate do inciso IV do mencionado artigo 25, o mesmo se realizará da seguinte forma:

7.3.1.4.1.1. Serão dispostos na urna de nº 1 tantas cédulas quantas forem as empresas empatadas, cada qual com a indicação do nome das licitantes em disputa.

7.3.1.4.1.2. Serão dispostos na urna de nº 2 uma cédula com a palavra vencedor e tantas outras em branco quantas forem as empresas empatadas.

7.3.1.4.1.3. O Presidente da Comissão então procederá ao sorteio, retirando da urna de nº 1 o nome de uma empresa e da urna de nº 2 uma cédula, que indicará ser aquela empresa a vencedora ou não.

7.3.1.4.1.4. Caso não seja, na primeira extração, conhecida a vencedora, o Presidente deverá retirar outra cédula da urna de nº 1, seguida de outra da urna de nº 2, assim procedendo até que se conheça a empresa vencedora.

7.3.1.5. O critério de desempate ficto disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

7.4. Encerrada a fase de lances, a CL ordenará as propostas por ordem decrescente de vantajosidade, por lote, e convocará a licitante que apresentou a proposta/lance mais vantajosa para o(s) lote(s) respectivo(s), para reelaborar e apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, os documentos elencados a seguir:

7.4.1. Carta de apresentação da **PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTOS**;

7.4.2. Composições analíticas das taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) e das Taxas de Encargos Sociais incidentes para os serviços previstos na Planilha de Quantidades e Preços;

7.4.3. Planilhas de Composição Analítica de Preços Unitários (CPU'S), **de acordo com o desconto ofertado**;

7.5. Em caso de discrepâncias dos valores ofertados nos documentos elencados no **subitem 7.4**, a CL procederá às correções da seguinte forma:

7.5.1. Entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;



7.5.2. O preço total da PROPOSTA DE PREÇOS será ajustado pela CL, em conformidade com os procedimentos enumerados nas alíneas precedentes para correção de erros. O valor resultante consistirá no preço global corrigido das PROPOSTAS DE PREÇOS.

7.6. A CL, reservadamente, verificará a conformidade do preço global da proposta mais vantajosa (maior desconto) para a contratação e sua conformidade com os requisitos deste instrumento convocatório, promovendo a desclassificação daquela que:

7.6.1. Contenha vícios insanáveis;

7.6.2. Apresente preços manifestamente inexequíveis ou permaneçam acima do orçamento estimado para a contratação.

7.6.3. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA;

7.6.4. Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital, desde que insanáveis;

7.6.5. Apresente qualquer oferta de vantagem baseada em proposta das demais licitantes ou de qualquer outra natureza, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

7.6.6. As propostas não estejam em conformidade com os requisitos previstos neste Edital.

7.6.7. A CL promoverá diligência de forma a conferir ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

7.6.7.2. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta;

7.6.8. Para efeito de avaliação da economicidade da proposta, o valor máximo que a Prefeitura Municipal de Fortaleza admite pagar para a execução dos serviços objeto desta licitação é o global de cada lote previamente estimado, devidamente corrigido de acordo com o seguinte critério:

7.6.8.1. Para fins de atualização dos valores do orçamento de referência para a data da apresentação das propostas, desde que transcorridos 12 (doze) meses da data-base, serão observados os critérios estabelecidos no item “Reajuste de Preços” constante da **Minuta do Contrato – Anexo X**;

7.7. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

7.8. Sendo aceitável a proposta mais bem classificada, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado mediante apresentação dos documentos de habilitação de acordo com as exigências estabelecidas no **item 8** deste edital.

8. DA ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos neste Edital e seus Anexos deverão ser apresentados pelo licitante mais bem classificado após o julgamento da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO, em uma única via, em invólucro opaco e lacrado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ENVELOPE II - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RDC PRESENCIAL Nº 015/CPL/2015

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

Nº CNPJ (ou documento equivalente)



8.2. Todos os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.2.1. Mesmo que o licitante seja classificado em mais de um lote, deverá apresentar apenas e tão somente um envelope contendo os documentos de habilitação.

8.2.2. A falta de data ou assinatura nas declarações elaboradas pelo próprio licitante e na proposta poderá ser igualmente suprida pelo Representante Legal presente à sessão de abertura e julgamento se comprovadamente possuir poderes para esse fim.

8.3. Todas as folhas dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão estar rubricadas pelo representante legal da licitante e numeradas sequencialmente, da primeira à última, de modo a refletir o seu número exato;

8.3.1. A eventual falta e/ou duplicidade de numeração ou ainda de rubrica nas folhas será suprida pelo representante credenciado ou por membro da CL na sessão de abertura do respectivo invólucro, nos termos do presente Edital.

8.4. O ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

8.4.1. Carta de Apresentação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO assinada, obrigatoriamente, pelo representante legal da licitante, com as seguintes informações:

8.4.1.1. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998);

8.4.1.2. Credenciamento do Representante Legal para assinatura do contrato.

8.4.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.4.2.1. Prova de inscrição ou registro da licitante individual e dos seus Responsáveis Técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da localidade da sede da licitante, em vigor;

8.4.2.2. Termo de Indicação do Pessoal Técnico Qualificado, no qual os profissionais indicados pelo licitante, para fins de comprovação de capacidade técnica, declarem que participarão, a serviço do licitante, da execução do objeto desta licitação. Este termo deverá ser firmado pelo representante do licitante com o ciente do profissional conforme modelo constante do Anexo VIII;

8.4.2.2.1. Os profissionais indicados pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se, excepcionalmente, a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo gestor do contrato e ratificada pelo seu superior.

8.4.2.3. A licitante, para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional, deverá apresentar:

a) Capacidade Técnico-Operacional: Comprovação de aptidão da empresa licitante, na data prevista no item 2.1. deste Edital, para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA e/ou CAU, por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto deste edital, cujas parcelas de maior relevância são:

- Coberta/estrutura metálica.



b) Capacidade Técnico-Profissional: Comprovação de que a empresa possui em quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA e/ou CAU, cujo nome deverá constar na Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA e/ou CAU, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto deste edital, cujas parcelas de maior relevância são:

- Coberta/estrutura metálica.

8.4.2.3.1. Será admitido o somatório de ART's.

8.4.2.4. Deverá (ão) constar, preferencialmente, do(s) atestado(s) de capacidade técnico profissional, ou da(s) certidão(ões) expedida(s) pelo CREA, em destaque, os seguintes dados:

- a) data de início e término dos serviços;
- b) local de execução;
- c) nome do contratante e pessoa jurídica e da pessoa jurídica contratada;
- d) nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA;
- e) especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados.

8.4.2.5. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- a) Sócio;
- b) Diretor;
- c) Empregado;
- d) Responsável técnico.
- e) Profissional contratado.

8.4.2.6. A comprovação de vinculação dos profissionais deverá atender aos seguintes requisitos:

8.4.2.6.1. Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;

8.4.2.6.2. Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

8.4.2.6.3. Empregado: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;

8.4.2.6.4. Responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pelo CREA da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional como RT;

8.4.2.6.5. Profissional contratado: contrato de prestação de serviço.

8.4.2.7. Declaração de visita emitida pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, através da Secretaria Municipal da Educação – Coordenadoria de Infraestrutura, a que está circunscrito o objeto a ser licitado em nome do licitante de que ela, preferencialmente, por intermédio de integrante do seu quadro de Responsáveis Técnicos, visitou os locais onde serão executados os serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, até o último dia útil imediatamente anterior à data de que trata o **subitem 2.1** deste Edital;

8.4.2.7.1. A empresa licitante deve apresentar quantas declarações de vistoria forem os lotes em que estiver concorrendo na licitação. Todas as unidades devem ser visitadas não podendo, a licitante alegar, à posterior, desconhecimento de qualquer fato.



8.4.2.7.2. A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita, **sendo, neste caso, necessário apresentar DECLARAÇÃO formal assinada pelo responsável, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e sobre o local do serviço, assumindo, total e incondicional RESPONSABILIDADE por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira e obrigada a executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigência estabelecidas nesta licitação.**

8.4.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.4.3.1. Cédula de identidade e registro comercial, no caso de empresário individual;

8.4.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (mais aditivos, se houver), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores;

8.4.3.3. Inscrição do contrato social no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, com indicação das pessoas naturais incumbidas da administração da sociedade, seus poderes e atribuições;

8.4.3.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.4.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.4.4.1. Certidão negativa de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da licitante, Justiça Comum;

8.4.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma de Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou outro indicador que o venha a substituir;

8.4.4.3. Comprovação de que possui (para cada lote cotado), patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor de sua proposta de preços, após a fase de lances.

8.4.5. REGULARIDADE FISCAL

8.4.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.4.5.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou do Distrito Federal ou Municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

8.4.5.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, ou do Distrito Federal, compreendendo os seguintes documentos:

8.4.5.3.1. Certidão conjunta negativa de débito referente à quitação de tributos e contribuições federais a qual abrange inclusive as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991, conforme Portaria MF nº 358, de setembro de 2014 ou equivalente expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil.

8.4.5.3.2. Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Estadual, da sede do licitante ou Certidão de Não Contribuinte;

8.4.5.3.3. Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal, da sede do licitante ou Certidão de Não Contribuinte.

8.4.5.3.4. Certidão Negativa de Débito ou Certidão positiva com efeito negativo referente à Contribuição Previdenciária e às de terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), da sede da licitante;

8.4.5.3.5. Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF, da sede da licitante.

8.4.5.3.6. Certidão de Regularidade Trabalhista

8.4.5.4. A validade das certidões relativas à comprovação da Qualificação Econômico-Financeira e da Regularidade Fiscal exigidas **no subitem 8.4.5.** corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos.

8.4.5.4.1. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Fortaleza convencionou o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese de a licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente;

8.4.5.6. Caso alguma Certidão seja POSITIVA, a mesma somente será aceita, para efeito de habilitação, se contiver expressamente declaração passada pelo emitente do documento, que a licitante tomou as medidas legais de praxe e obteve o efeito NEGATIVO, nos termos do Código Tributário Nacional;

8.4.5.7. Sendo ou não contribuinte, o licitante fica obrigado a apresentar as certidões, relacionadas acima, deste Edital.

8.4.6. Para empresas com enquadramento na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando os seguintes procedimentos:

8.4.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada classificada em primeiro lugar (vencedora), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.4.6.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no **subitem 8.4.6.1.** implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no Regulamento, sendo facultado à Prefeitura Municipal de Fortaleza convocar, requerer e avaliar os documentos de habilitação da segunda classificada, e assim sucessivamente, para assinatura do contrato nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

8.4.7. Em quaisquer das situações estabelecidas no **subitem 8.5** deste Edital, caso alguma certidão esteja com prazo vencido, a CL poderá fazer consulta por meio eletrônico (INTERNET), para comprovação dessa regularidade, podendo, ainda o licitante apresentar cópia autenticada desses documentos, na sessão pertinente.

8.5. Recebidos OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, a CL procederá ao que se segue:

8.5.1. Consulta “on line”, por meio do CNPJ, da Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação Econômico-Financeira do licitante detentor da proposta de percentual de desconto melhor classificada, podendo inclusive, fazer a consulta a outras dependências da Prefeitura Municipal de Fortaleza, via fax ou correio eletrônico, no caso do Sistema apresentar alguma falha, para os licitantes enquadradas no **subitem 8.4.6.**;



8.5.1.1. Caso o sistema acuse o vencimento de quaisquer dos documentos relacionados no subitem **8.4.5.**, proceder-se-á conforme preceituado no **subitem 8.4.7.** durante a sessão pertinente.

8.6. Se os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a CL considerará o licitante **inabilitado**.

8.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias o(s) licitante(s) será(ão) declarado(s) vencedor(es) do certame e, não havendo interposição de recurso, a CL encaminhará o processo à Autoridade Superior, que deliberará acerca da adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es), bem como quanto a homologação da licitação, procedendo, posteriormente, a remessa dos autos ao órgão requisitante/interessado para que seja o adjudicatário convocado a assinar o contrato;

8.8. Se a proposta ou lance de menor valor não atender às exigências habilitatórias, serão requeridos no prazo de 01 (um) dia útil e avaliados pela CL a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda a este Edital.

8.9. Definida a primeira colocação, após declarada a habilitação, o(s) licitante(s) remanescente(s), segundo a ordem de classificação, de acordo com os registros feitos na Ata da Sessão, deverão apresentar, no prazo de 02(dois) dias úteis, perante a Administração, DECLARAÇÃO de que aceita(m) cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, para os Lotes em que concorreu na licitação, ou de que mantém sua proposta original, conforme o caso.

8.9.1. O silêncio do(s) licitante(s) será tido como a intenção de manutenção da proposta original.

9. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

9.1. Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus Anexos poderão ser solicitados, preferencialmente, via e-mail, licitacao@fortaleza.ce.gov.br, ou por correspondência dirigida a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, localizado na Rua do Rosário, 77 – Centro – Ed. Comte Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090 ou via fax nº (085) 3252-1630, no horário comercial, de 2ª a 6ª feira, **até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da licitação**. Os esclarecimentos prestados serão estendidos a todos os adquirentes do Edital e disponibilizados no site **compras.fortaleza.ce.gov.br**;

9.2. A impugnação do Edital e de seus Anexos deverá ser dirigida à Autoridade que assinou o Edital e protocolizada na CL, localizada no endereço indicado no subitem precedente, de 2ª a 6ª feira, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h00, **até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da licitação**.

9.2.1. Apresentada a impugnação, a mesma será respondida à interessada, dando-se ciência aos demais adquirentes do Edital antes da abertura dos ENVELOPES contendo as PROPOSTAS DE PERCENTUAL DE DESCONTO;

9.2.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ele pertinente, devendo, por conseguinte, entregar sua PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO à CL, junto com os outros licitantes, na data, hora e local fixados no **subitem 2.1** deste Edital.

9.3. Divulgada a decisão da CL em face do ato de julgamento (declaração do vencedor), se dela discordar, a licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados a partir da data de intimação ou da lavratura da ata de habilitação;

9.3.1. O licitante que desejar apresentar recurso em face dos atos de julgamento da proposta ou da habilitação deverá manifestar imediatamente, após o término de cada sessão, a sua intenção de recorrer, mediante motivação com registro em ata pela CPL, sob pena de preclusão;

9.3.1.1. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da autoridade que praticou o ato recorrido, cabendo a esta reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse



mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão do recurso ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do seu recebimento, sob pena de apuração de responsabilidade.

9.3.2. O prazo para apresentação de contra razões será o mesmo do recurso e começará imediatamente após o encerramento do prazo a que se refere o **subitem 9.3**;

9.3.3. É assegurada aos licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.4. Caso haja alguma restrição na documentação de regularidade fiscal da microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, a contagem do prazo recursal somente iniciar-se-á após decorrido o prazo de 02 (dois) dias úteis destinado a regularização da documentação, nos termos previstos no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, ou antes, do prazo mencionado desde que a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa apresente as eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

9.5. O recurso deverá ser interposto junto à CPL e entregue, mediante protocolo, na sede desta central, no endereço indicado no **subitem 9.1** deste Edital;

9.5.1. O recurso poderá ser interposto via fax (085) 3252-1630, dentro do prazo regulamentar, desde que o licitante apresente o respectivo original, no Protocolo CL, respeitado o prazo de 05 (cinco) dias corridos da data do término do prazo recursal;

9.5.2. As razões do recurso deverão ser dirigidas à Secretária da Educação do Município de Fortaleza, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, que poderá reconsiderar a sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazer subir o recurso àquela autoridade, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão do recurso ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do seu recebimento, sob pena de apuração de responsabilidade;

9.5.3. Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contra razões deverão ser enviados para o seguinte endereço eletrônico: **licitacao@fortaleza.ce.gov.br**

9.6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.7. O recurso terá efeito suspensivo;

9.8. A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital e seus Anexos não serão conhecidos;

9.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

9.9.1. Os prazos previstos neste Edital e seus Anexos iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

10. DO ENCERRAMENTO

10.1. Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento, a CL poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

10.2. Exaurida a negociação, o procedimento licitatório será encerrado e encaminhado a Autoridade Superior – Secretário Municipal da Educação que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades que forem supríveis;
- b) anular o procedimento, no todo ou em parte, por vício insanável;
- c) revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou



d) adjudicar o objeto e homologar a licitação em ato único e encaminhar os autos ao órgão requisitante/interessado para que esse convoque o adjudicatário para assinatura da ata de registro de preços e do contrato.

10.2.1. Encerrada a licitação, a CL divulgará no sítio **compras.fortaleza.ce.gov.br** os atos de adjudicação do objeto, de homologação do certame, bem como os valores do orçamento previamente estimado para a contratação.

11. DO CONTRATO

11.1. O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses consecutivos**, prorrogáveis nos casos e na forma da Lei 12.462/2011, regulamentada pelo Decreto 7.581/2011, e da Lei 8.666/93, no que couber.

11.1.1. O prazo de execução de cada um dos serviços será especificado na Autorização de Serviço emitida pela Coordenadoria de Infraestrutura da Secretaria Municipal da Educação, contado da data de recebimento da mesma ou instrumento equivalente.

11.1.1.1. A Autorização de Serviço será acompanhada do respectivo cronograma físico-financeiro.

11.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela Secretaria Municipal da Educação, não serão considerados como inadimplemento contratual.

12.2. A eventual prorrogação do prazo previsto no item 11.1 somente será admitida nas condições estabelecidas no parágrafo 1º, incisos I a VI do art. 57 da Lei 8.666/93;

12. DOS PAGAMENTOS

12.1. Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal da Educação com a entrega dos seguintes documentos, que serão retidos pela Contratante.

- a. Nota fiscal/fatura emitida com base no certificado de medições;
- b. Cópia de folha de pagamento referente exclusivamente aos segurados prestadores de mão de obra de que trata a nota fiscal/fatura, ou folha de pagamento normal com indicações desses segurados;
- c. Cópia autenticada da guia de recolhimento das contribuições incidentes sobre a remuneração dos segurados, de que trata a letra "b" acima devidamente quitada por instituição bancária;
- d. CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITO REFERENTE À QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS, A QUAL ABRANGE, INCLUSIVE, AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 8.212/1991, CONFORME PORTARIA MF Nº 358 DE 5 DE SETEMBRO DE 2014, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.
- e. Prova de regularidade com a Seguridade Social – FGTS, no seu prazo de validade.
- f. Provas de regularidades com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, no seu prazo de validade.
- g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII - A da Consolidação das leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei 5.452, 1º de maio de 1943.
- h. Planilha de medição;
- i. Projeto iluminado;
- j. Diário de obra;
- k. Relatório fotográfico.



12.2. Os pagamentos serão feitos em parcelas mensais, no prazo de 30 (trinta) dias após o mês da realização dos serviços, com base nos certificados de medições realizados, após as conferências e autorizações, segundo as exigências administrativas em vigor. Se tais medições forem inferiores às previsões do cronograma físico, o órgão ou entidade licitadora pagará somente os valores das medições efetivamente conferidas.

12.3. O primeiro pagamento só será feito após a apresentação ao órgão ou entidade licitadora da documentação referente a licenças, seguros, alvarás e matrícula dos serviços de engenharia no CREA e INSS.

12.4. Só caberá pagamento por serviços acrescidos ou realizados antecipadamente quando previamente autorizado ou determinado por escrito pelo titular do órgão ou entidade licitadora ou por quem o mesmo autorizar.

12.5. A Contratante, no ato de cada pagamento, fará a retenção do Imposto Sobre Serviços incidente sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, responsabilizando-se pelo recolhimento à Secretaria de Finanças do Município dos valores efetivamente retidos.

12.6. Só caberá pagamento por serviços acrescidos ou realizados antecipadamente quando previamente autorizados ou determinados por escrito pelo titular do órgão ou entidade licitadora.

12.7. De conformidade com o que determina a Circular nº 3290, de 05/09/2005, do Banco Central do Brasil, a CONTRATADA deverá informar no documento hábil de cobrança o nome completo da pessoa jurídica ou física, o CNPJ ou CPF, nome do Banco, nº da Agência e nº da conta para depósito, pela CONTRATANTE, do crédito a que a CONTRATADA tem direito. Os dados retromencionados, obrigatoriamente, deverão ser da mesma pessoa física ou jurídica contratada;

12.7. É vedada a antecipação de pagamento sem a correspondente contraprestação do serviço, contudo, na hipótese de se verificar a necessidade de algum estorno ou ajuste nas medições subsequentes ao efetivo pagamento, o benefício auferido pela Contratada será deduzido dos créditos que a contratada fizer jus.

12.8. Eventuais acertos no boletim de medição a favor da CONTRATANTE, ocorridos após a liquidação do pagamento, serão efetuados nos créditos que a CONTRATADA fizer jus, incidindo sobre a parcela liquidada uma atualização financeira em favor da CONTRATANTE.

12.9. A CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo;

13. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

13.1. O preço contratual poderá ser reajustado mediante expressa e fundamentada manifestação da parte interessada, nos termos e condições estabelecidos na minuta do Contrato que se encontra anexa a este Edital.

14. DA FONTE DE RECURSOS

14.1. Estima-se o valor global da presente licitação em **R\$ 2.362.057,99 (dois milhões, trezentos e sessenta e dois mil, cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos)**, distribuídos em 3 (três) LOTES.

14.1.1. O julgamento por maior desconto terá como referência o preço acima mencionado, sendo o desconto estendido a eventuais termos aditivos a serem celebrados em função da presente contratação.

14.2. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotação especificada a seguir:

- **Projeto/Atividade 24901.12.361.0042.1129.0005, Elemento de Despesa 449051, Fonte de Recurso 5.187 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;**



- Projeto/Atividade 24901.12.361.0042.1129.0005, Elemento de Despesa 449051, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.1129.0006, Elemento de Despesa 449051, Fonte de Recurso 5.187 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24901.12.361.0042.1129.0006, Elemento de Despesa 449051, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

15.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste Instrumento e seus Anexos, obriga-se, ainda, o licitante a:

15.1.1. Entregar na SME, antes da assinatura do Contrato, “Garantia de Cumprimento do Contrato”, com prazo de vigência igual ao do contrato, numa das seguintes modalidades, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global da contratação;

15.1.1.1. Caução em dinheiro;

15.1.1.1.1. Quando optar por esta modalidade, o licitante deverá requerer à Coordenadoria Financeira a emissão de boleto bancário ou o número da conta corrente da Prefeitura Municipal de Fortaleza para realização de depósito identificado;

15.1.1.1.2. Para realização de depósito identificado, o licitante deverá informar 3 (três) parâmetros para o código identificador: CNPJ/CPF do depositante + 158 + 96840B.

15.1.1.2. Títulos da Dívida Pública, desde que emitidos pelo Tesouro Nacional e custodiados na CETIP – Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos, sob a fiscalização do Banco Central do Brasil, ou junto a instituições financeiras, sob as regras do SELIC – Sistema Especial de Liquidez e Custódia de Títulos Públicos Federais. Devem, ainda, ser revestidos de liquidez livremente negociados no mercado de valores mobiliários, e, ainda, sua titularidade estar gravada em nome da empresa Contratada;

15.1.1.3. Fiança bancária (**Modelo – Anexo VII**);

15.1.1.4. Seguro – garantia:

15.1.1.4.1. Via original da apólice completa com as Especificações Técnicas do Seguro, Condições Gerais e as Condições Especiais da Garantia, impressas em seu verso ou anexas;

15.1.1.4.2. Cópia das Condições Contratuais Gerais (Contragarantia) firmadas entre a Seguradora e a Contratada/Tomadora do Seguro;

15.1.1.4.3. Cópia de comprovante de pagamento do prêmio tarifário total ou parcelado;

15.1.1.4.4. Cópia de documento comprobatório de aceitação da cobertura de resseguro pelo Ressegurador, independentemente de estar dentro do limite de cobertura automático;

15.1.1.4.5. Caso não haja resseguro de modo facultativo, a seguradora fará constar da apólice que o resseguro ocorre de forma automática em função do limite da seguradora.

15.1.1.5. O seguro-garantia e suas condições gerais deverão atender aos Anexos I e II da CIRCULAR SUSEP Nº 232, de 3 de junho de 2003;

15.1.1.6. O seguro-garantia deverá ser livre de franquia.

15.1.1.6.1. Sobre o valor da caução prestada em dinheiro incidirá o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, *pro rata tempore*, conforme estabelecido no **Anexo X** deste Edital, atualizada a partir da data de recolhimento à CPL;



15.1.1.7. Respeitadas as demais condições contidas neste Edital e seus Anexos, a garantia será liberada após a integral execução do Contrato, desde que o licitante contratado tenha cumprido todas as obrigações contratuais.

15.2. A adjudicatária terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após formalmente convidada, para assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo **Anexo X** deste Edital;

15.2.1. O prazo de que trata o subitem 16.2 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso, desde que a justificativa seja aceita pela CL.

15.2.2. Se a adjudicatária não assinar o instrumento contratual no prazo estabelecido no subitem precedente, estará sujeita às penalidades previstas neste Edital;

15.3. Manter situação regular junto ao Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

15.4. A liberação das garantias estará condicionada à emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO dos Serviços, mediante requerimento da CONTRATADA e, desde que, cumpridas todas as obrigações contratuais.

15.4.1. Quando da liberação da garantia em dinheiro oferecida pela CONTRATADA, respeitadas as demais condições e desde que cumprido todo o objeto deste contrato, será o valor devolvido devidamente corrigido entre a data em que foi prestada e a data da liberação.

15.5. É facultado à CL, quando o licitante adjudicatário não cumprir as condições deste Edital e seus Anexos, não apresentar a garantia de execução do contrato, não assinar o Contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas:

15.5.1. Revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das cominações previstas no art. 47 da Lei 12.462/2011 e neste edital;

15.5.2. Convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do Contrato nas mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

15.5.2.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 16.7.2, a CL poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertada por estes, desde que o respectivo valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados nos termos deste Edital.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Fortaleza e todas as esferas da Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e Anexos, bem como das demais cominações legais, garantida prévia e fundamentada defesa, o licitante que:

- a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, inclusive nas hipóteses previstas no parágrafo único do art. 40 e no art. 41 da Lei 12.462/2011;
- b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;
- c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- d) não manter a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
- e) fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ou
- g) der causa à inexecução total ou parcial do contrato.



16.1.1. As sanções administrativas, criminais e demais regras previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93 aplicam-se a esta licitação e ao contrato decorrente.

16.2. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades.

1. Advertência;

2. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a. 0,05% sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

b. 0,1% sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder ao prazo contratual;

c. 20% do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

d. 0,0001% do valor global do Contrato, por cada dia que cada equipamento deixar de ser utilizado na obra;

e. 3% sobre o valor global do Contrato, por descumprimento às recomendações estabelecidas neste edital ou no Contrato, conforme o caso;

f. 10% do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita do titular do órgão ou entidade licitadora;

g. 5% sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pelo órgão ou entidade licitadora.

2.1. Da aplicação de multa será a Contratada notificada pelo órgão ou entidade licitadora, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 dias para recolher a importância correspondente na SEFIN. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

2.2. A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazos parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

2.3. Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

2.4. Todas as multas serão cobradas cumulativamente e independentemente.d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2 (dois) anos;

3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a



própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.3. Sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens precedentes deste Edital, a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza poderá desclassificar a PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO ou desqualificar o licitante sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção do licitante;

16.3.1. Sendo o ato praticado pela CPL poderá esta reconsiderar a punição aplicada, ou fazer subir o recurso à autoridade competente, devidamente informada, que decidirá pelo seu provimento ou não.

16.4. As penalidades aplicadas ao licitante serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza;

16.5. A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Fortaleza e todas as esferas da Administração Municipal, prevista neste Edital, poderá ser estendida aos diretores, responsáveis legais e sócios que façam parte do ato constitutivo do licitante;

16.6. O valor da devolução pertinente às multas aplicadas, face ao provimento de recurso, será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, *pro rata tempore*, pela fórmula estabelecida na minuta do Contrato;

16.7. O licitante que, injustificada e infundadamente se insurgir contra a decisão da CPL ou autoridade superior, quer através da interposição de recurso administrativo ou ação judicial fica, desde logo, ciente que, caso seja o seu pedido indeferido, poderá ser acionado judicialmente para reparar danos causados à Prefeitura Municipal de Fortaleza, em razão de sua ação procrastinatória.

16.8. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

16.9. O valor da devolução pertinente às multas aplicadas, face ao provimento de recurso, será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, *pro rata tempore*, pela fórmula estabelecida na minuta do Contrato, que representa o Anexo VIII deste Edital.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Lavrar-se-ão atas das sessões realizadas que, depois de lidas e aprovadas, serão assinadas pela CL e pelos representantes dos licitantes presentes;

17.1.1. Nas atas das sessões públicas deverá constar o registro das licitantes participantes, das propostas apresentadas, da análise da documentação de habilitação, da(s) vencedora(s) e da manifestação da intenção de interposição de recurso(s), se for o caso;

17.1.2. Os demais atos licitatórios serão registrados no processo da licitação.

17.2. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus Anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO submete o licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor;

17.2.1. No caso de eventual divergência entre o Edital de licitação e seus Anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

17.3. Quaisquer despesas, tributos e custos diretos e/ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo pleitos de



acréscimos a esses ou a qualquer títulos, devendo os respectivos serviços serem fornecidos ao contratante, sem ônus adicionais.

17.4. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado ou, caso tenha sido a adjudicatária, a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízos das demais sanções cabíveis;

17.5. A Prefeitura Municipal de Fortaleza reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como adiar *sine die* ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO ou da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, desclassificar qualquer proposta ou desqualificar qualquer licitante caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial do licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza;

17.6. É facultado à CL, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo;

17.7. Quaisquer informações, com relação a este Edital e seus Anexos, poderão ser obtidas através do telefone nº (085) 3452.3483 ou no site: compras.fortaleza.ce.gov.br

17.8. Todas as informações, atas e relatórios pertinentes a presente licitação serão disponibilizadas no site constante do item precedente;

17.9. Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta, deverá o licitante, independente de comunicação formal da CL, revalidar, por igual período, o documento, sob pena de ser declarada desistente do feito licitatório;

17.10. O CONTRATADO deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade contratante e dos órgãos de controle interno e externo;

17.11. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, a empresa licitante deve se subordinar ao foro da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

Fortaleza, CE, de de 2015.

Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
Secretário Municipal da Educação

Aprovação expressa da Coordenadoria Jurídica da SME



ANEXO I – PROJETO BÁSICO

1. UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação – SME.

2. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS COM VESTIÁRIO EM UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE PROJETO.

ITEM	DESCRIÇÃO
1	LOTE 01
1.1	Quadra Coberta com Vestiário localizado na EM Edilson Brasil Soares na Rua 315, Bairro: Conjunto Ceará - SER V.
2	LOTE 02
2.1	Quadra Coberta com Vestiário localizado na EM Maria de Jesus Oriá Alencar na Rua 43, Conjunto São Raimundo, Bairro: Jangurussu - SER VI.
3	LOTE 03
3.1	Quadra Coberta com Vestiário localizado na EM Prof. Vania Maria Neves Facó Barros na Av. C – 2 etapa, Bairro: Prefeito José Walter - SER V.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Trata-se do projeto de quadra poliesportiva a ser implantada nas escolas municipais e estaduais nas diversas regiões do Brasil, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

O referido projeto apresenta uma área total de 980,40 m² de área coberta, para adoção em terrenos de 30x41 metros quadrados. Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara a construção da estrutura metálica, cobertura e demais instalações, de forma a complementar as informações contidas nos projetos.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste material e nos respectivos projetos. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

A opção da divisão de licitação em lotes tem por objetivo ampliar a competitividade na medida em que permite a participação de um maior número de empresas, possibilitando ainda a obtenção de melhores preços pela Administração Pública.

Ainda, possibilita à Administração Pública contratar empresas diversas, possibilitando a melhoria na prestação dos serviços prestados por cada uma, pois que o perfeito cumprimento do contrato implica na manutenção da condição de idoneidade das contratadas perante a Administração Pública.

Os grupos de serviços contemplados em cada lote são:

1. Serviços Preliminares
2. Movimento de Terra



3. Fundações e Estruturas
4. Coberta
5. Paredes e Painéis
6. Esquadrias
7. Arquibancada
8. Instalações Hidro-Sanitárias / Pluviais / Louças e Ferragens
9. Revestimento
10. Pisos
11. Impermeabilização
12. Instalações Elétricas / Sistema de Proteção de Descargas Atmosféricas (SPDA)
13. Pintura
14. Serviços Diversos

Os quantitativos e valores de cada grupo estão apresentados nas Planilhas de Quantidades e Preços de cada lote.

As obras de construção de quadra coberta com vestiário devem ser concluídas no prazo de 180 dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

4. JUSTIFICATIVA

O Ministério da Educação e da Cultura – MEC, por meio do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2), prevê um conjunto de investimentos no âmbito das redes públicas de ensino municipais e estaduais, visando melhorar as condições de infraestrutura para o desenvolvimento da educação. Um dos eixos destes investimentos é a construção de quadras escolares cobertas.

A construção de quadras escolares cobertas apresenta-se como uma medida importante para a elevação da qualidade da educação no país. Além de facilitar a prática de esporte e de atividades culturais, possibilita aos alunos a vivência de atividades comunitárias no âmbito da escola. Desta feita, o esporte, em suas diversas modalidades, poderá promover saúde, proporcionar bem-estar físico e melhorar o desenvolvimento intelectual dos praticantes, além de expandir espaço de lazer e de convivência grupal e comunitária.

No contexto escolar, as práticas esportivas integram o processo de formação das crianças e jovens, principalmente, por meio da disciplina de Educação Física. Contudo, grande parte das escolas públicas brasileiras não dispõe de espaço adequado para o desenvolvimento desta disciplina, realidade que nos leva a concluir que as mesmas estão privadas de condições estruturais para realizar diferentes práticas esportivas, as quais poderiam contribuir sobremaneira para a melhoria das condições de vida e de interação grupal e social dos alunos.

A garantia de estrutura adequada nas escolas para as práticas esportivas e atividades de lazer e culturais proporciona benefícios que extrapolam o universo da própria escola. Desse modo, o ensino e a prática do esporte nas escolas, em suas múltiplas dimensões, contribuem para que o espaço escolar se torne mais dinâmico e atrativo, fortalecendo a efetivação do objetivo de melhoria do aprendizado e da permanência dos alunos na escola. Poderão, ainda, proporcionar a realização de



atividades que cultivem princípios, tais como: solidariedade, cooperação e responsabilidade social e coletiva etc.

A Prefeitura Municipal de Fortaleza, ao elaborar seu Plano de Ações Articuladas – PAR para o período de 2011 a 2014, apresenta dentre suas demandas a necessidade de construção de quadras escolares cobertas. Para a efetivação desta ação, o Município de Fortaleza receberá apoio financeiro do FNDE e deverá desenvolver seus projetos arquitetônicos conforme os padrões e concepções estabelecidos no Projeto Padrão FNDE, que atendam à seguinte configuração: construção em concreto, cobertura; arquibancada; vestiário e equipamentos esportivos (tabelas de basquete, traves de futebol, rede para vôleibol) e implantação em área com 44 x 32 metros.

5. DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente licitação se dará pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC disciplinado pela Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 7.581, de 2011.

Será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, atendidas as condições previstas no Art. 51 do Decreto nº 7.581 de 11 de outubro de 2011 e aquelas estabelecidas no Edital.

Será admitida a subcontratação, se previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO, restrita, contudo, ao percentual de 30% (trinta por cento) do orçamento, devendo a empresa indicada pela CONTRATADA, antes do início da realização dos serviços, apresentar documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária, nos termos previstos neste Edital;

É vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste projeto básico, bem como dos serviços considerados para efeito de atestado da capacidade técnico-operacional e técnico-profissional;

A subcontratação de que trata esta cláusula não exclui a responsabilidade do contratado perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA quanto à qualidade técnica do serviço executado.

6. DA OPÇÃO PELO USO DO RDC

A presente licitação se dará pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC disciplinado pela Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, e alterado pela Lei nº 12.688, de 2012 e pela Lei nº 12.722, de 2012.

O Regime de Contratação Diferenciada fora estabelecido pela Lei 12.462 de 04 de agosto de 2011 com o objetivo de garantir maior celeridade às licitações e contratações e, consequentemente, ampliar a eficiência nas contratações públicas.

Inicialmente instituída apenas e tão somente para viabilizar eventos de grande complexidade, como a Copa das Confederações e a Copa do Mundo, o regime instituído pela citada lei acabou por ser estendido às obras de saúde e educação, exatamente porque, em sendo serviços da Administração Pública que atendem a necessidades primordiais dos administrados, a estrutura indispensável à execução, de forma minimamente satisfatória destes serviços, deve ser constituída de forma célere e eficiente, sob pena de prejuízo irreparável aos administrados, pois saúde e educação não podem esperar.



A possibilidade de contratação de obras e serviços de engenharia através do RDC no âmbito dos sistemas públicos de ensino fora introduzia na Lei 12.462/2011 pela Lei 12.722/2012, que acrescentou ao artigo 1º o parágrafo 3º.

A opção na presente licitação é pelo RDC Presencial.

Importante ainda ressaltar que a celeridade estabelecida pelo RDC indicam a persecução de interesses coletivos qualificados pela otimização do tempo e, consequentemente, pela aplicação mais eficiente dos recursos públicos.

O Decreto que regulamenta o RDC estabelece um elenco a ser seguido pela Administração Pública, a fim de que esta possa definir, de modo preciso e satisfatório, as condições da disputa e do contrato a ser executado.

Alguns itens foram significativos para escolha da modalidade:

- Busca por maior simplificação, celeridade, transparência e eficiência nos procedimentos para dispêndio de recursos públicos;
- Aplicar ao Setor Público procedimentos semelhantes ao Setor Privado, fazendo com que a celeridade do trâmite administrativo se reflita em economia e benefício à população.

6.1. DA OPÇÃO PELA DIVISÃO DA LICITAÇÃO EM LOTES:

A opção da divisão de licitação em lotes tem por objetivo ampliar a competitividade na medida em que permite a participação de um maior número de empresas, possibilitando ainda a obtenção de melhores preços pela Administração Pública.

7. VALOR DE CADA LOTE:

VALOR DO LOTE 01: R\$ 784.263,05 (SETECENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E CINCO CENTAVOS)

VALOR DO LOTE 02: R\$ 824.804,15 (OITOCENTOS E VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS)

VALOR DO LOTE 03: R\$ 752.990,79 (SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E TIPO DE EXECUÇÃO

- Forma de execução da Licitação: Empreitada por preço unitário
- Critério de Julgamento : Maior desconto

9. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

A Vigencia do contrato será 12 (doze) meses, sendo o prazo de execução de cada quadra coberta com vestiário 06 (seis) meses, contado da data de recebimento da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente pela Contratada. Será admitida a prorrogação nos termos da Lei, mediante termo aditivo.

10. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTA PROJETO BÁSICO:

- Orçamento detalhado contendo de cada item a descrição dos serviços, a quantidade, a unidade, bem como o preço unitário, o preço total do item, e o preço global da obra;



- Cronograma Físico-Financeiro, onde estão delineados os prazos de execução das etapas das obras e serviços, e os valores correspondentes a serem pagos pela SME;
- Especificações Técnicas contendo o detalhamento dos serviços a serem executados, inclusive dos materiais que serão utilizados;
- Modelo de Composição do BDI – Benefício e Despesas Indiretas;
- Modelo de Composição de Encargos Sociais;
- Modelo da Composição de Preços Unitários;
- Peças Gráficas;
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT.
- Composições de Preços Unitários.

11. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Após a verificação da última medição e por solicitação formal da contratada, a fiscalização expedirá Termo de Recebimento da obra, resguardadas as condições previstas em lei.

Aceitos os serviços e desde que cumpridas as demais cláusulas contratuais, será emitido, pela CONTRATANTE, o respectivo “Termo de Recebimento Provisório / Definitivo dos Serviços”, conforme especificado no termo contratual.

O recebimento provisório se dará após a aceitação dos serviços, com a emissão do Termo de Recebimento Provisório, onde se verificará a qualidade e quantidade dos serviços especificados com o objeto contratual, devendo ser feita por pessoa credenciada pela contratante.

Para a aceitação dos serviços, além da medição se faz necessário do projeto iluminado e relatório fotográfico da execução das obras.

O recebimento definitivo se dará após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

12. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal da Educação com a entrega dos seguintes documentos, que serão retidos pela Contratante.

- a. Nota fiscal/fatura emitida com base no certificado de medições;
- b. Cópia de folha de pagamento referente exclusivamente aos segurados prestadores de mão de obra de que trata a nota fiscal/fatura, ou folha de pagamento normal com indicações desses segurados;
- c. Cópia autenticada da guia de recolhimento das contribuições incidentes sobre a remuneração dos segurados, de que trata a letra "b" acima devidamente quitada por instituição bancária;
- d. CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITO REFERENTE À QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS, A QUAL ABRANGE, INCLUSIVE, AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 8.212/1991, CONFORME PORTARIA MF Nº 358 DE 5 DE



SETEMBRO DE 2014, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

- e. Prova de regularidade com a Seguridade Social – FGTS, no seu prazo de validade.
- f. Provas de regularidades com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, no seu prazo de validade.
- g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII - A da Consolidação das leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei 5.452, 1º de maio de 1943.
- h. Planilha de medição;
- i. Projeto iluminado;
- j. Diário de obra;
- k. Relatório fotográfico.

Concluída cada etapa constante do Cronograma Físico-Financeiro, o órgão de FISCALIZAÇÃO terá o prazo de 15 (quinze) dias, após formalmente comunicada pela CONTRATADA, para a conferência da medição, compatibilizando-a com os dados da planilha das obras/serviços e preços constantes de sua proposta, bem como da documentação hábil de cobrança. Se tais medições forem inferiores às previsões do cronograma físico, o órgão ou entidade licitadora pagará somente os valores das medições efetivamente conferidas.

O primeiro pagamento só será feito após a apresentação ao órgão ou entidade licitadora da documentação referente a licenças, seguros, alvarás e matrícula dos serviços de engenharia no CREA e INSS.

Somente serão pagos as obras/serviços, efetivamente, executadas e materiais efetivamente aplicados.

Os valores referentes às obras/serviços que forem rejeitados, relativos a uma medição, serão retidos e só serão pagos após a CONTRATADA refazê-los.

Não haverá antecipação de pagamento em razão do disposto na cláusula anterior.

A Contratante, no ato de cada pagamento, fará a retenção do Imposto Sobre Serviços incidente sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, responsabilizando-se pelo recolhimento à Secretaria de Finanças do Município dos valores efetivamente retidos.

De conformidade com o que determina a Circular nº 3290, de 05/09/2005, do Banco Central do Brasil, a CONTRATADA deverá informar no documento hábil de cobrança o nome completo da pessoa jurídica ou física, o CNPJ ou CPF, nome do Banco, nº da Agência e nº da conta para depósito, pela CONTRATANTE, do crédito a que a CONTRATADA tem direito. Os dados retromencionados, obrigatoriamente, deverão ser da mesma pessoa física ou jurídica contratada;

A CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo;

Os faturamentos da CONTRATADA deverão ser sempre feitos no último dia de cada mês-calendário, no valor do Boletim de Medição com aprovação do CONTRATANTE.



13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Certificado ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA - no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável (eis) técnico(s), e localidade da sede da proponente.

13.1 Capacidade Técnico-Operacional: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA e/ou CAU, por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto deste edital, cujas parcelas mais relevantes são:

- COBERTA / ESTRUTURA METÁLICA

13.2 Capacidade Técnico-Profissional: Comprovação de que a empresa possui em quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA e/ou CAU, cujo nome deverá constar na Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA e/ou CAU, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto deste edital, cujas parcelas mais relevantes são:

- COBERTA / ESTRUTURA METÁLICA

13.3 Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- a) Sócio;
- b) Diretor;
- c) Empregado;
- d) Responsável técnico.
- e) Profissional contratado.

14.3.1. A comprovação de vinculação dos profissionais deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
- b) Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- c) Empregado: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;
- d) Responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pelo CREA da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional como RT;
- e) Profissional contratado: contrato de prestação de serviço.

13.4 Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo CREA e/ou CAU não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA.



13.5 Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

13.6 A licitante deverá apresentar declaração de visita emitida pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, através da Secretaria Municipal de Educação – Coordenadoria de Infraestrutura a que está circunscrito o objeto a ser licitado, em nome do licitante de que ela, preferencialmente, por intermédio de integrante do seu quadro de Responsáveis Técnicos, visitou os locais onde serão executados os serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos.

13.6.1 A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita, **sendo, neste caso, necessário apresentar declaração assumindo, incondicionalmente, a RESPONSABILIDADE de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas.**

14. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Em conformidade com o estabelecido no art. 4º, da Lei nº 12.462/2011, deverão ser obedecidas as condicionantes da Licença Ambiental aplicáveis à obra, bem como dos pareceres técnicos que subsidiaram suas emissões, e as normas pertinentes à atividade de dragagem, incluindo, mas não se limitando a:

- Resolução CONAMA nº 382/2006 - "Estabelece os limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos para fontes fixas"; e
- Resolução CONAMA nº 454/2012 - "Estabelece as diretrizes gerais e os procedimentos referenciais para o gerenciamento do material a ser dragado em águas sob jurisdição nacional".

15. DA GARANTIA CONTRATUAL

A contratada obriga-se, ainda, antes da assinatura do Contrato, "Garantia de Cumprimento do Contrato", com prazo de vigência igual ao do contrato, em uma das modalidades estabelecidas no artigo 56 da Lei 8.666/93, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global da contratação

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal de Educação – SME, devidamente indicadas no edital de licitação.

17. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução da obra será feita pelo Contratante nos locais, através de seus representantes, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, os projetos, os prazos e condições deste Termo de Referência, a proposta e as disposições do contrato.

Fica a Contratada obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos serviços objeto do presente Contrato, facultando o livre acesso às instalações, registros e documentos pertinentes com o negócio ora contratado, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da Secretaria Municipal de Educação - SME.

A fiscalização verificará o cumprimento dos projetos, das especificações e aplicações, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços.



A fiscalização poderá a qualquer tempo, solicitar a substituição de pessoal da equipe da Contratada, mediante justificativa, devendo o atendimento ser feito no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

A fiscalização poderá sustar a execução de qualquer trabalho que esteja sendo feito em desacordo com disposto no CONTRATO.

Fica acordado que a fiscalização não terá qualquer poder para eximir a Contratada de qualquer obrigação prevista neste instrumento.

A presença da fiscalização no local dos serviços não diminuirá a responsabilidade da empresa CONTRATADA em qualquer ocorrência, atos, erros e/ou omissões, verificados no desenvolvimento dos trabalhos, ou a eles relacionados.

A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um GESTOR representante da contratada especialmente designado para tal fim.

Havendo necessidade de correção de serviços contratados, a Contratada se compromete a corrigi-los e ou refazê-los sem ônus para o Contratante/Interveniente, devendo o Contratante/Interveniente proceder à nova fiscalização.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização do Contratante deverão ser levadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratada, além das obrigações previstas na Lei 8.666/93:

a) Executar o objeto em conformidade com as condições estabelecidas neste termo de referência e seus anexos, nos Projetos Executivos das obras, nas propostas de preços.

b) Manter, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade, o fato de haver fiscalização por parte do órgão participante ou acompanhamento da execução contratual;

d) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução das obras;

e) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, garantindo-lhe, inclusive o acesso a documentos relativos aos serviços executados ou em execução;

f) Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto deste contrato;

g) Dar pronto atendimento às reclamações e/ou observações feitas pela Secretaria Municipal da Educação – SME, refazendo e retificando às suas expensas, sem ônus adicional para a Secretaria Municipal da Educação – SME, ficando ainda sujeita às penalidades previstas nesta Ata;



h) Promover o pagamento dos profissionais envolvidos nos serviços, garantindo a eles todas as vantagens financeiras decorrentes das Convenções Coletivas de Trabalho em vigor;

i) Apresentar, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal da Educação – SME, toda a documentação referente aos profissionais envolvidos na execução das obras, inclusive folhas de pagamento, relatórios de fornecimento de vale-transporte, vale-refeição e outros insumos;

j) Cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, e diligenciar para que os seus empregados e os de seus possíveis subcontratados trabalhem com Equipamentos de Proteção Individual (EPI). A Secretaria Municipal da Educação – SME poderá paralisar os serviços, enquanto tais empregados não estiverem protegidos. O ônus da paralisação correrá por conta da detentora do registro, mantendo-se inalterados os prazos contratuais;

k) Cumprir as determinações constantes de disposições legais federais, estaduais e municipais pertinentes às obras, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços.

l) Não permitir que seus funcionários executem quaisquer outras atividades durante o horário em que estiverem executando os serviços da obra, não sendo permitido que o pessoal da CONTRATADA permaneça em área que não seja relacionada ao trabalho;

m) Responsabilizar-se por quaisquer serviços das obras executados em desacordo com as normas técnicas vigentes e pelas consequências resultantes de tais serviços;

n) Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento das obras descritas neste contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ou demissão, que não terá, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o órgão participante, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços, conforme art. 71 da Lei nº 8.666/93;

o) Cuidar para que as obras a serem executadas acarretem a menor perturbação possível nos prédios, nas vias de acesso, e a todo e qualquer bem, público ou privado, adjacente ao local da obra. Também providenciará toda e qualquer sinalização e/ou isolamento das áreas de serviço.

p) Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto deste CONTRATO cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

Caberá à Contratante, além das obrigações resultantes da Lei 8.666/93 o seguinte:

a) Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem/Autorização de Serviços;

b) Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes desta Ata;

c) Fiscalizar a execução do objeto através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências à contratada, que atenderá ou justificará de imediato;

d) Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto deste;

e) Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste.



19. MULTAS E PENALIDADES

No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

1. Advertência;

2. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a. 0,05% sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

b. 0,1% sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder ao prazo contratual;

c. 20% do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

d. 0,0001% do valor global do Contrato, por cada dia que cada equipamento deixar de ser utilizado na obra;

e. 3% sobre o valor global do Contrato, por descumprimento às recomendações estabelecidas neste edital ou no Contrato, conforme o caso;

f. 10% do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita do titular do órgão ou entidade licitadora;

g. 5% sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pelo órgão ou entidade licitadora.

2.1. Da aplicação de multa será a Contratada notificada pelo órgão ou entidade licitadora, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 dias para recolher a importância correspondente na SEFIN. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

2.2. A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazos parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

2.3. Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

2.4. Todas as multas serão cobradas cumulativamente e independentemente.d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2 (dois) anos;

3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que



seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

20. REGRAS DE REAJUSTE DO CONTRATO

Os preços contratuais serão reajustados no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da documentação prevista no subitem 2.1 deste Edital, pela variação de índices nacionais, calculados pela Fundação Getúlio Vargas, e publicados na seção de Índices Econômicos da revista “Conjuntura Econômica”, conforme Índice Nacional da Construção Civil – INCC – Coluna 35, pela fórmula a seguir relacionada. Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da CONTRATADA conforme cronograma físico aprovado pela fiscalização da CONTRATANTE.

$$R = V [I - I_0]$$

Sendo:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual da obra/serviço a ser reajustado;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao índice de custos do mês correspondente à data fixada para entrega da proposta, pro rata dia;

I = Índice relativo à data do reajuste, pro rata dia.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente;

O preço estipulado neste contrato será alterado quando ocorrer acréscimo ou supressão de serviços por conveniência da SME, respeitando-se os limites previstos em lei e as condições abaixo, quando comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato disposições:

1. a diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitário do orçamento estimado pela administração pública não poderá ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária;



2. as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, especificações, memoriais ou estudos técnicos preliminares não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato.

21. FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO

Constitui motivo de força maior ou caso fortuito, para justificativa de atraso ou falta cometida por qualquer uma ou ambas as partes contratantes, aos termos do presente Instrumento, os fatos fora de seu controle, nos termos do parágrafo único do Art. 393 do Código Civil Brasileiro, desde que essas causas afetem, diretamente, as obras/serviços contratados.



ANEXO II (MODELO)

DECLARAÇÃO DE VISTORIA DO LOCAL DOS SERVIÇOS

(nome/ razão social) _____, com sede à _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável técnico o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____ e devidamente inscrito no CREA sob o nº _____
DECLARA, para todos os fins, que visitou os locais onde serão **a(s) execução(ões) dos serviços de XXXXXXXXXXXXX**, que conhece e considera compatível o Projeto Básico e os componentes do instrumento convocatório e que possui todas as informações relativas à sua execução. Declara, ainda, que não alegará posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração na vigência e no valor do contrato que vier a ser celebrado, caso seja a empresa vencedora.

Fortaleza, _____ de _____ de _____.

(nome e carimbo do representante legal)

Visto:

Servidor da Prefeitura Municipal de Fortaleza

Obs: Emitir em papel timbrado da empresa.



ANEXO III (MODELO)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA -
CPL

Ref.: RDC PRESENCIAL Nº 015/CPL/2015

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE
FATOS IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

_____ (Razão Social da licitante) _____ (CNPJ Nº),
sediada no (a) _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que
cumpre, plenamente, os requisitos de habilitação exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, em especial do Art. 36 da Lei 12.462/2011, que nossos
diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou
administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado da Prefeitura
Municipal de Fortaleza, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos
elencados no subitem 4.2 do edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação
em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus
anexos.

Local e Data

Atenciosamente,

EMPRESA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs: Emitir em papel timbrado da empresa.



ANEXO IV – (MODELO)

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Ref.: RDC PRESENCIAL Nº 015/CPL/2015

**CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE DESCONTO PERCENTUAL
REFERENTE AO LOTE _____**

Apresentamos a V.Sas. nossa PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO referente ao LOTE _____ desta licitação, no valor de XXX,xx % (extenso) com referência ao preço estimado fixado neste instrumento convocatório, para a execução do objeto da licitação em questão.

Informamos que o desconto oferecido incidirá linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado constante no instrumento convocatório.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.

Informamos que o prazo de validade de nossa PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO é de xx (____) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em __/__/____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, como representante desta Empresa.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

EMPRESA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs: Emitir em papel timbrado da empresa.



ANEXO IV (1) (MODELO)
CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Ref.: RDC PRESENCIAL Nº 015/CPL/2015

REFERENTE AO LOTE _____

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços de _____, referente ao LOTE _____ desta licitação, no prazo de ____ (____) dias consecutivos, contados da data de expedição da Ordem de Serviço Inicial, pelo preço global de R\$ ____ (_____).

Declaramos que em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive das despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, segura em geral, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infortunistica do Trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de tributos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, bem como nosso lucro, conforme especificações constantes do Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à Prefeitura Municipal de Fortaleza.

Utilizaremos os equipamentos e as equipes técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija o Órgão de Fiscalização da Prefeitura Municipal de Fortaleza, para o cumprimento das obrigações assumidas.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções do Órgão de Fiscalização da Prefeitura Municipal de Fortaleza, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.

Informamos que o prazo de validade de nossa Proposta de Preços é de 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

EMPRESA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs: Emitir em papel timbrado da empresa.



ANEXO V (MODELO)

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Ref.: RDC PRESENCIAL Nº 015/CPL/2015

Prezados Senhores,

_____ identificação completa do representante da Licitante], como representante devidamente constituído da empresa _____ [identificação completa da Licitante] (doravante denominado Licitante), para fins do disposto na alínea “b” do subitem 6.3 do Edital do RDC em referência, declara, sob as penas da lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao RDC em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao RDC referenciado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao RDC em referência, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao RDC referenciado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Fortaleza – PMF, antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Atenciosamente,

Local e data

FIRMA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs: Emitir em papel timbrado da empresa.



ANEXO VI (MODELO)
CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA -
CPL

Ref.: RDC Nº. 015/CPL/2015

Prezados Senhores:

Em cumprimento aos ditames editalícios, utilizamo-nos da presente para submeter à apreciação de V.Sas. os documentos abaixo discriminados, necessários para a licitação referenciada:

(DESCREVER OS DOCUMENTOS)

Declaramos não possuir, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998);

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em __/__/__, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, Fone (____) _____, Fax (____) _____, E-mail _____ como representante desta Empresa.

Atenciosamente,

Local e data

EMPRESA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs: Emitir em papel timbrado da empresa.



ANEXO VII (MODELO)

CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA – GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA –
CPL

Pela presente Carta de Fiança, o Banco _____, com sede _____, CNPJ/MF nº _____, por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, com sede em Fortaleza, Ceará, CNPJ/MF nº _____, em caráter irrevogável e irretratável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia ao benefício estatuído no artigo 827 e 835 do Código Civil Brasileiro, da firma _____, com sede _____, CNPJ/MF nº _____, da importância de R\$ _____, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, a qual será reajustada a partir da data de que trata o subitem 2.1 do Edital de licitação RDC nº 001/CPL/ 2013, na mesma periodicidade constante do Contrato nº _____, datado de _____.

A presente Fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por parte de nossa Afiançada, das obrigações estipuladas no Contrato antes referido, celebrado, por nossa Afiançada e a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PMF.

Por força da presente Fiança e em consonância com o Contrato acima indicado, obriga -se este Banco a pagar à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PMF, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do simples aviso que pela mesma lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta fiança.

Esta Carta de Fiança vigorará pelo prazo de _____ (_____) dias ou até a extinção de todas as obrigações assumidas por nossa afiançada através do referido Contrato.

Nenhuma objeção ou oposição da nossa Afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este Instrumento perante à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PMF.

Obriga-se este Banco, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – PMF se ver compelida a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente Fiança. Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente Fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste Instrumento estão autorizados a prestar a presente Fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

A presente Fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

_____/_____, ____ de _____ de _____.

(seguem-se as assinaturas autorizadas, com firmas reconhecidas)



ANEXO VIII

QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO (MODELO)

TERMO DE INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO

REFERÊNCIA: RDC PRESENCIAL: 015/CPL/2015	INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO A SER UTILIZADO NOS SERVIÇOS
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:	

NOME	FUNÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA

Conforme consta do subitem 8.4.2. do Edital, comprometemo-nos a realizar atividades nos serviços objeto da licitação em referência.

Cientes:

assinatura

Nome:

Cargo:

assinatura

Nome:

Cargo:

assinatura

Nome:

Cargo:

assinatura

Nome:

Cargo:

OBS: As declarações poderão ser apresentadas individualmente.



ANEXO IX
MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE OBRAS DE
ENGENHARIA DISCRIMINADAS NO EDITAL RDC
Nº ____/2015 QUE FAZEM ENTRE SI, O
MUNICÍPIO DE FORTALEZA E _____,
VENCEDORA DA LICITAÇÃO (PROCESSO
Nº...../.....).

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, órgão do poder executivo municipal, com sede à Avenida Desembargador Moreira, nº. 2875, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.919.081/0001-89

CONTRATADA: inscrita no CNPJ nº..... com sede na cidade de....., na Rua, representada pelo seu Diretor, nacionalidade....., estado civil....., CPF nº.....

Aos dias do mês dede....., as partes acima mencionadas e qualificadas pactuam o presente contrato, cuja Celebração foi autorizada pelo despacho de fls.....do processo administrativo nº/....., doravante denominado processo, e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, com as modificações posteriores, pelo estabelecido no instrumento convocatório e seus anexos, pelos Projetos Executivos e pelas Propostas, que passam a fazer parte deste Contrato independente de traslado, e atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente contrato nas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21.06.93, publicada no DOU de 22.06.93, com suas alterações posteriores, nos termos da Lei nº 12.462/2011, de 04 de agosto de 2011 e, em especial, nas normas e condições estabelecidas na licitação RDC nº/2015, cuja licitação está devidamente homologada e adjudicada pelo titular da, com base na proposta de percentual de desconto da Contratada e nos Anexos do edital, partes integrantes deste termo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E REGIME DE CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto do presente é a contratação de empresa especializada (s) em obras com fins à construção de cobertas de ____ (____) quadra(s) poliesportiva(s) coberta(s), com vestiário, em unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, conforme condições especificadas no Edital nº _____ e seus anexos.

2.2. A presente contratação refere-se ao LOTE da Licitação RDC Presencial nº/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O objeto deste contrato será executado em regime de empreitada por preço unitário, de acordo com a demanda.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Dá-se a este contrato o preço global de R\$ e os preços unitários constantes da proposta de percentual de desconto da Contratada, quanto ao(s) Lote(s) da Licitação RDC Presencial nº/2015.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotação especificada a seguir:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

6.1. O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses contados de sua assinatura**.

6.1.1. O prazo de execução dos serviços será especificado na Autorização de Serviço emitida pela Coordenadoria de Infraestrutura da Secretaria Municipal da Educação, contado da data de recebimento da autorização de serviços ou instrumento equivalente, de acordo com o que determina o edital da licitação e seus anexos.

6.1.1.1. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1. A CONTRATADA deverá entregar à Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura Municipal de Fortaleza, até 10 (dez) dias úteis após a homologação do objeto deste certame e antes da assinatura do Contrato, a Garantia de Cumprimento do Contrato, correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor global (importância segurada), com prazo de vigência não inferior ao prazo de vigência do Contrato, numa das modalidades indicadas no subitem 16.1.1 do instrumento convocatório que precederá ao Contrato, sob pena de aplicação das cominações previstas neste instrumento.

7.1.1. A garantia visa o pleno cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações estipuladas neste Contrato.

7.2. A liberação das garantias estará condicionada à emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO dos Serviços, mediante requerimento da CONTRATADA e, desde que cumpridas todas as obrigações contratuais.

7.2.1. Quando da liberação da garantia em dinheiro oferecida pela CONTRATADA, respeitadas as demais condições e desde que cumprido todo o objeto deste contrato, será o valor devolvido devidamente corrigido entre a data em que foi prestada e a data da liberação.

16.1.1.6.1. Sobre o valor da caução prestada em dinheiro incidirá o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, *pro rata tempore*.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução das obras ora contratadas será realizada observando-se as condições e regras dos projetos executivos, do Anexo I – Termo de Referência do Edital do RDC ____/2014 e das propostas de preços.

CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão feitos em parcelas mensais, em até 30 (trinta) dias após o mês da realização dos serviços, com base nos certificados de medições realizados, conferências e autorizações pelo gestor do contrato, segundo as exigências administrativas em vigor, mediante depósito em conta corrente de titularidade da empresa detentora da Ata de Registro de Preços **exclusivamente no Banco do Brasil**.

9.1.1. Se tais medições forem inferiores às previsões do cronograma físico, o órgão ou entidade licitadora pagará somente os valores das medições efetivamente conferidas.

9.2. Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal da Educação com a entrega dos seguintes documentos, que serão retidos:



- a) Nota fiscal/fatura emitida com base no certificado de medições;
- b) Cópia de folha de pagamento referente exclusivamente aos segurados prestadores de mão de obra de que trata a nota fiscal/fatura, ou folha de pagamento normal com indicações desses segurados;
- c) Cópia autenticada da guia de recolhimento das contribuições incidentes sobre a remuneração dos segurados, de que trata a letra "b" acima devidamente quitada por instituição bancária;
- d) Prova de regularidade com a seguridade social fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, no seu prazo de validade.
- e) Prova de regularidade com a Seguridade Social – FGTS, no seu prazo de validade.
- f) Provas de regularidades as Fazendas Federal, a qual abrange as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991, conforme Portaria MF nº 358 de 5 de setembro de 2014, Estadual e Municipal.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII - A da Consolidação das leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei 5.452, 1º de maio de 1943.
- h) Planilha de medição;
- i) Projeto iluminado;
- j) Diário de obra;
- k) Relatório fotográfico.

9.2.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções.

9.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

9.5. O CENFOP – Certificado Eletrônico de Nota Fiscal para Órgão Público, conforme previsto no Decreto Estadual nº. 27.922/2005 terá sua autenticidade verificada pela detentora do presente registro.

9.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

9.7. Só caberá pagamento por serviços acrescidos ou realizados antecipadamente quando previamente autorizado ou determinado por escrito pelo titular do órgão detentor ou por quem o mesmo autorizar.

9.8. A liberação das faturas correspondentes aos serviços efetivamente executados dependerá sempre da aprovação da Coordenadoria de Infraestrutura da Secretaria Municipal da Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS E DO REAJUSTE

10.1. Os preços contratuais serão reajustados no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da documentação prevista no subitem 2.1 deste Edital, pela variação de índices nacionais, calculados pela Fundação Getúlio Vargas, e publicados na seção de Índices Econômicos da revista “Conjuntura Econômica”, conforme Índice Nacional da Construção Civil – INCC – Coluna 35, pela fórmula a seguir relacionada. Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não



estejam atrasadas por culpa da CONTRATADA conforme cronograma físico aprovado pela fiscalização da CONTRATANTE.

$$R = V [I - I_0]$$

Sendo:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual da obra/serviço a ser reajustado;

I_0 = Índice inicial - refere-se ao índice de custos do mês correspondente à data fixada para entrega da proposta, pro rata dia;

I = Índice relativo à data do reajuste, pro rata dia.

10.2. Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da CONTRATADA, conforme cronograma físico de cada demanda aprovado pela SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE FORTALEZA.

10.4. O pagamento de valores correspondentes a reajustes será feito através de faturas emitidas em separado das dos serviços executados.

10.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

10.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente.

10.8. O preço estipulado neste contrato será alterado quando ocorrer acréscimo ou supressão de serviços por conveniência da SME, respeitando-se os limites previstos em lei e as condições abaixo, quando comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato disposições:

a) a diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitário do orçamento estimado pela administração pública não poderá ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária;

b) as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, especificações, memoriais ou estudos técnicos preliminares não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações da Contratada, além das obrigações previstas na Lei 8.666/93:

a) Executar o objeto em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do RDC ____/2015 e seus anexos, nos Projetos Executivos das obras, nas propostas de preços e nesta Ata de Registro de Preços;

b) Manter, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade, o fato de haver fiscalização por parte do órgão participante ou acompanhamento da execução contratual;



d) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução das obras, inclusive:

- Mão-de-obra, quais sejam, salários, encargos sociais, trabalhistas, tributários, previdenciários e fiscais, bem como uniformes e EPI, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida proposta;
- Peças, ferramentas e todo o instrumental técnico adequado e indispensável para a execução dos serviços.
- Todo o material necessário e indispensável à completa execução dos serviços objeto deste SRP;
- Todos os serviços referentes às manutenções preventivas e corretivas que se fizerem necessárias em todos os prédios;
- Transporte (ida/volta) de equipamentos, materiais e peças em caso de necessidade;
- Carga, transporte, descarga e montagem;
- Locomoção do pessoal envolvido na execução dos serviços;
- Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou quaisquer infrações;
- Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortúnica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Secretaria Municipal da Educação – SME e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços;
- Recomposição de vias públicas, jardins, gramados e tudo o mais que a CONTRATADA venha a danificar;

e) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

f) Tomar todas as providências necessárias ao fiel execução dos serviços objeto deste contrato;

g) Prestar todo e qualquer esclarecimento solicitado pela Secretaria Municipal da Educação – SME, garantindo-lhe, inclusive o acesso a documentos relativos aos serviços executados ou em execução;

h) Dar pronto atendimento às reclamações e/ou observações feitas pela Secretaria Municipal da Educação – SME, refazendo e retificando às suas expensas, sem ônus adicional para a Secretaria Municipal da Educação – SME, ficando ainda sujeita às penalidades previstas nesta Ata;

i) Promover o pagamento dos profissionais envolvidos nos serviços, garantindo a eles todas as vantagens financeiras decorrentes das Convenções Coletivas de Trabalho em vigor;

j) Apresentar, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal da Educação – SME, toda a documentação referente aos profissionais envolvidos na execução das obras, inclusive folhas de pagamento, relatórios de fornecimento de vale-transporte, vale-refeição e outros insumos;

k) Cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, e diligenciar para que os seus empregados e os de seus possíveis subcontratados trabalhem com Equipamentos de Proteção Individual (EPI). A Secretaria Municipal da Educação – SME poderá paralisar os serviços, enquanto tais empregados não estiverem protegidos. O ônus da paralisação correrá por conta da detentora do registro, mantendo-se inalterados os prazos contratuais;

l) Cumprir as determinações constantes de disposições legais federais, estaduais e municipais pertinentes às obras, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços.

m) Não permitir que seus funcionários executem quaisquer outras atividades durante o horário em que estiverem executando os serviços da obra, não sendo permitido que o pessoal da CONTRATADA permaneça em área que não seja relacionada ao trabalho;

n) Responsabilizar-se por quaisquer serviços das obras executados em desacordo com as normas técnicas vigentes e pelas consequências resultantes de tais serviços;

o) Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento das obras descritas neste contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ou demissão, que não terá, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o órgão participante, sendo de



exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços, conforme art. 71 da Lei nº 8.666/93;

p) Cuidar para que as obras a serem executadas acarretem a menor perturbação possível nos prédios, nas vias de acesso, e a todo e qualquer bem, público ou privado, adjacente à quadra. Também providenciará toda e qualquer sinalização e/ou isolamento das áreas de serviço.

q) Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto deste CONTRATO cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da detentora do registro.

11.2. Caberá à Contratante, além das obrigações resultantes da Lei 8.666/93 o seguinte:

a) Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem/Autorização de Serviços;

b) Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes desta Ata;

c) Fiscalizar a execução do objeto através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências à contratada, que atenderá ou justificará de imediato;

d) Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto deste;

e) Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO.

12.1. O recebimento provisório se dará após a aceitação dos serviços, com a emissão do Termo de Recebimento Provisório, onde se verificará a qualidade e quantidade dos serviços especificados com o objeto contratual, devendo ser feita por pessoa credenciada pela contratante.

12.1.1. Para a aceitação dos serviços, além da medição se faz necessário do projeto iluminado e relatório fotográfico da execução das obras.

12.1.2. O recebimento definitivo se dará após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS MULTAS E PENALIDADES

13.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.

b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.

b.1) A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.

c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência.

d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela CONTRATANTE, inclusive o cancelamento do registro de preço.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2 (dois) anos;



f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

13.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. Ocorrerá a rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos;

I. Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos; ou da legislação vigente;

II. Lentidão na execução dos serviços, levando o órgão ou entidade licitadora a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;

III. Cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;

IV. Recuperação Judicial, falência ou dissolução da firma ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;

V. O atraso injustificado no início dos serviços ou paralisação dos mesmos sem justa causa e prévia comunicação do Contratante / Interveniente;

VI. A subcontratação total ou parcial dos serviços, sem prévia autorização do titular do órgão ou entidade licitadora, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Contrato;

VII. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pelo representante do órgão ou entidade licitadora, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

IX. Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato;

X. Razões de interesse público, de alta relevância de amplo conhecimento, justificados e determinados pelo o órgão ou entidade licitadora;

XI. A supressão, por parte da Administração, dos serviços de engenharia, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite estabelecido na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA deste Contrato;

XII. A suspensão de sua execução, por ordem escrita do órgão ou entidade licitadora, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou



guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XIII. O atraso superior a 90 dias dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade licitadora, decorrentes de serviços, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XIV. A não liberação, por parte do órgão ou entidade licitadora, de área, local ou objeto para execução dos serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XV. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVI. A inobservância da obrigação de colocar e manter no local de execução dos serviços o equipamento exigido para a execução dos serviços, bem como as placas de sinalização adequadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão amigável do Contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do titular do órgão ou entidade licitadora.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a rescisão ocorrer com base nos itens X a XV desta Cláusula, sem que haja culpa da Contratada, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que tiver sofrido, tendo direito a:

I. Devolução de garantia, quando for exigida;

II. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;

III. Pagamento do custo da desmobilização.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Contratante / Interveniente, ao seu critério, poderá determinar a execução antecipada dos serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). _____, _____, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

15.2. O representante do Contratante/Interveniente anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularidade das faltas ou defeitos observados.

15.3. Havendo necessidade de correção de serviços contratados, a Contratada se compromete a corrigi-los e/ ou refazê-los sem ônus para o Contratante / Interveniente, devendo o Contratante / Interveniente proceder à nova fiscalização.

15.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do Contratante / Interveniente deverão ser levadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

16.1. Até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura deste termo, o Contratante / Interveniente providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Município – DOM.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DESPESAS DO CONTRATO

17.1. Constituirá despesa exclusiva da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O Contratante / Interveniente não cederá recursos humanos ou materiais para a realização dos serviços de que tratam o presente Contrato, ficando por conta e risco da Contratada todas as despesas inerentes a sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir as questões que porventura surgirem durante a execução do presente Contrato.

E, por assim terem justo e combinado o Contrato, ambas as partes firmam o presente termo, com duas testemunhas que também o assinam, em 03 (três) vias de igual teor, que serão distribuídas entre Contratante / Interveniente e Contratado para os efeitos legais.

Fortaleza, dede 201.....

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1. _____

2. _____

ANEXO X
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**LOTE 01**

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA PADRÃO C/ WC E VESTIÁRIO		SINAPI 05/2015
CÉLULA DE PROJETOS E OBRAS DE NOVOS EQUIPAMENTOS ESCOLARES		SEINFRA 23.1
LOCAL: EM EDILSON BRASIL SOARES		SEINF set/14
ASSUNTO: RELATÓRIO DE ORÇAMENTO		DATA: 30/6/2015
BDI= 20,00%		
AS TABELAS UTILIZADAS PARA A REALIZAÇÃO DESTE ORÇAMENTO, TANTO SINAPI, QUANTO SEINFRA, ESTAM NA SUA VERSÃO COM DESONERAÇÃO.		

ITEM	COMP.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	TOTAL
1.00		SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 41.644,44
1.01	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	R\$ 155,20	R\$ 1.862,40
1.02	74077/002	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES	M2	1.166,20	R\$ 4,26	R\$ 4.968,01
1.03	C2849	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	UN	1,00	R\$ 247,20	R\$ 247,20
1.04	73960/001	INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA OBRA,M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV EXCL FORN MEDIDOR	UN	1,00	R\$ 1.507,54	R\$ 1.507,54
1.05	C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN	1,00	R\$ 1.053,98	R\$ 1.053,98
1.06	73805/001	BARRACÃO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITÓRIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMOPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO 6MM, INCLUSO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ESQUADRIAS. REAPROVEITADO 5 VEZES	M2	9,00	R\$ 377,81	R\$ 3.400,29
1.07	74210/001	BARRACÃO PARA DEPÓSITO EM TÁBUAS DE MEDEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4MM, INCLUSO PISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	M2	12,00	R\$ 469,80	R\$ 5.637,60
1.08	74220/001	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	235,20	R\$ 53,44	R\$ 12.569,09
1.09	73948/016	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	1.031,00	R\$ 3,38	R\$ 3.484,78
1.10	C3040	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	M2	168,00	R\$ 4,94	R\$ 829,92
1.11	73899/002	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	28,65	R\$ 69,52	R\$ 1.991,75
1.12	85370	DEMOLICAO MANUAL DE LAJE PREMOLDADA COM TRANSPORTE E CARGA EM CAMINHAO BASCULANTE	M3	18,72	R\$ 188,81	R\$ 3.534,52
1.13	10040088	RETIRADA DE POSTE	UN	4,00	R\$ 139,34	R\$ 557,36
2.00		MOVIMENTO DE TERRA				R\$ 23.343,58
2.01	79484	ATERRO MECANIZADO COMPACTADO COM EMPRESTIMO DE AREIA	M3	273,11	R\$ 59,92	R\$ 16.364,60
2.02	73965/010	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	M3	84,58	R\$ 47,46	R\$ 4.014,17
2.03	72920	REATERRO DE VALA COM MATERIAL GRANULAR REAPROVEITADO	M3	50,63	R\$ 17,76	R\$ 899,19

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA - CL**



**RDC PRESENCIAL Nº. 015/CPL/2015
PROCESSO Nº P678986/2015**

FL. | 58

		ADENSADO E VIBRADO				
2.04	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	44,46	R\$ 22,62	R\$ 1.005,69
2.05	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	44,46	R\$ 23,84	R\$ 1.059,93
3.00		FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				R\$ 93.040,45
3.01		INFRAESTRUTURA				R\$ 27.086,90
3.01.01	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	20,37	R\$ 29,15	R\$ 593,79
3.01.02	84216	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 05 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	74,60	R\$ 37,00	R\$ 2.760,20
3.01.03	74138/003	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	11,67	R\$ 434,35	R\$ 5.068,86
3.01.04	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	1.748,80	R\$ 6,89	R\$ 12.049,23
3.01.05	6122	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	M3	12,30	R\$ 347,48	R\$ 4.274,00
3.01.06	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	3,28	R\$ 451,44	R\$ 1.480,72
3.01.07	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	1,64	R\$ 524,45	R\$ 860,10
3.02		SUPERESTRUTURA				R\$ 65.953,55
3.02.01	84216	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 05 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	432,80	R\$ 37,00	R\$ 16.013,60
3.02.02	74138/003	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	43,28	R\$ 434,35	R\$ 18.798,67
3.02.03	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	4.519,78	R\$ 6,89	R\$ 31.141,28
4.00		COBERTA				R\$ 184.089,86
4.01	C1326	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 20m	M2	1.114,00	R\$ 104,60	R\$ 116.524,40
4.02	C4554	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	M2	1.114,00	R\$ 55,84	R\$ 62.205,76
4.03	74202/001	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	73,15	R\$ 73,27	R\$ 5.359,70
5.00		PAREDES E PAINEIS				R\$ 24.348,76
5.01	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	279,29	R\$ 42,41	R\$ 11.844,69
5.02	C0804	COBOGÔ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	172,40	R\$ 67,04	R\$ 11.557,70
5.03	74200/001	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PRÉPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.	M	3,20	R\$ 18,67	R\$ 59,74
5.04	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	11,37	R\$ 77,98	R\$ 886,63
6.00		ESQUADRIA				R\$ 19.225,15
6.01	73910/010	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 90X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN	3,00	R\$ 395,26	R\$ 1.185,78
6.02	74139/002	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA	UN	4,00	R\$ 264,54	R\$ 1.058,16

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA - CL**



Prefeitura de
Fortaleza

**RDC PRESENCIAL Nº. 015/CPL/2015
PROCESSO Nº P678986/2015**

FL. | 59

		COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 60X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS				
6.03	C1979	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (1.00X2.10)m	UN	3,00	R\$ 580,92	R\$ 1.742,76
6.04	C0363	BANDEIROLA EM MADEIRA	M2	2,32	R\$ 175,01	R\$ 406,02
6.05	74244/001	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2	149,40	R\$ 99,28	R\$ 14.832,43
7.00		ARQUIBANCADA				R\$ 28.876,58
7.01	84216	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 05 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	11,52	R\$ 37,00	R\$ 426,24
7.02	74138/003	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	5,76	R\$ 434,35	R\$ 2.501,86
7.03	73994/001	ARMAÇAO EM TELA SOLDADA Q-138 (ACO CA-60 4,2MM C/10CM)	KG	158,40	R\$ 6,26	R\$ 991,58
7.04	73935/002	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	M2	173,43	R\$ 64,96	R\$ 11.266,01
7.05	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	141,27	R\$ 4,76	R\$ 672,45
7.06	84074	REBOCO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, ACABAMENTO CAMURCADO, ESPESSURA 0,3CM, PREPARO MANUAL	M2	141,27	R\$ 25,24	R\$ 3.565,65
7.07	72920	REATERRO DE VALA COM MATERIAL GRANULAR REAPROVEITADO ADENSADO E VIBRADO	M3	19,94	R\$ 17,76	R\$ 354,13
7.08	6122	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	M3	19,94	R\$ 347,48	R\$ 6.928,75
7.09	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF 06/2014	M2	141,27	R\$ 15,36	R\$ 2.169,91
8.00		INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA, PLUVIAIS, LOUÇAS E FERRAGENS				R\$ 57.760,88
8.01		HIDRÁULICA				R\$ 3.352,40
8.01.01	C1242	ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	10,00	R\$ 7,40	R\$ 74,00
8.01.02	C3653	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 25mm (3/4")	UN	16,00	R\$ 3,43	R\$ 54,88
8.01.03	C3654	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 32mm (1")	UN	4,00	R\$ 4,10	R\$ 16,40
8.01.04	C3656	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 50mm (1 1/2")	UN	4,00	R\$ 8,96	R\$ 35,84
8.01.05	C0489	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1 1/2"X1 1/4" (50X40mm)	UN	2,00	R\$ 8,44	R\$ 16,88
8.01.06	C0495	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1 1/4"X3/4" (40X25mm)	UN	2,00	R\$ 8,95	R\$ 17,90
8.01.07	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	UN	11,00	R\$ 5,89	R\$ 64,79
8.01.08	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	UN	6,00	R\$ 7,78	R\$ 46,68
8.01.09	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	UN	8,00	R\$ 8,24	R\$ 65,92
8.01.10	C1565	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD. MARROM D= 32X25mm (1"X3/4")	UN	4,00	R\$ 7,66	R\$ 30,64
8.01.11	C1730	LUVA PVC SOLD. MARROM D=32MM (1")	UN	4,00	R\$ 4,51	R\$ 18,04
8.01.12	C1745	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D= 40X32mm (1 1/4"X1")	UN	6,00	R\$ 10,10	R\$ 60,60

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA - CL**



Prefeitura de
Fortaleza

**RDC PRESENCIAL Nº. 015/CPL/2015
PROCESSO Nº P678986/2015**

FL. | 60

8.01.13	89355	TUBO PVC, SOLDÁVEL DN 20MM, INSTALADAO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	27,00	R\$ 12,86	R\$ 347,22
8.01.14	89356	TUBO PVC, SOLDÁVEL DN 25MM, INSTALADAO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	38,00	R\$ 15,32	R\$ 582,16
8.01.15	89357	TUBO PVC, SOLDÁVEL DN 32MM, INSTALADAO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	28,00	R\$ 21,41	R\$ 599,48
8.01.16	89448	TUBO PVC, SOLDÁVEL DN 40MM, INSTALADAO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	14,00	R\$ 11,10	R\$ 155,40
8.01.17	89449	TUBO PVC, SOLDÁVEL DN 50MM, INSTALADAO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	36,00	R\$ 13,73	R\$ 494,28
8.01.18	89395	TE, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014_P.	UN	5,00	R\$ 8,17	R\$ 40,85
8.01.19	89623	TE, PVC, SOLDAVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014_P.	UN	8,00	R\$ 11,63	R\$ 93,04
8.01.20	89625	TE, PVC, SOLDAVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014_P.	UN	4,00	R\$ 13,43	R\$ 53,72
8.01.21	89622	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014_P	UN	4,00	R\$ 8,56	R\$ 34,24
8.01.22	89626	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014_P	UN	2,00	R\$ 19,96	R\$ 39,92
8.01.23	C2654	UNIÃO PVC SOLD. MARROM D= 20mm (1/2")	UN	6,00	R\$ 6,97	R\$ 41,82
8.01.24	C2658	UNIÃO PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2")	UN	2,00	R\$ 25,50	R\$ 51,00
8.01.25	72784	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	R\$ 17,84	R\$ 53,52
8.01.26	72787	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 50MMX1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	R\$ 40,28	R\$ 80,56
8.01.27	C1558	JOELHO PVC SOLD. AZUL D=20mmX1/2"	UN	2,00	R\$ 9,31	R\$ 18,62
8.01.28	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	16,00	R\$ 10,25	R\$ 164,00
8.02		SANITÁRIA				R\$ 12.941,83
8.02.01	89491	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150X185X75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014_P.	UN	6,00	R\$ 43,01	R\$ 258,06
8.02.02	C2093	RALO SECO PVC RÍGIDO	UN	6,00	R\$ 33,16	R\$ 198,96
8.02.03	C2272	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D=2" (INSTALADO)	UN	8,00	R\$ 18,92	R\$ 151,36
8.02.04	86878	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,00	R\$ 37,80	R\$ 302,40
8.02.05	74104/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	2,00	R\$ 138,01	R\$ 276,02
8.02.06	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UN	1,00	R\$ 15,01	R\$ 15,01
8.02.07	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40MM,	UN	26,00	R\$ 5,22	R\$ 135,72

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CL



Prefeitura de
Fortaleza

RDC PRESENCIAL Nº. 015/CPL/2015
PROCESSO Nº P678986/2015

FL. | 61

		JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014 P				
8.02.08	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014 P	UN	7,00	R\$ 5,40	R\$ 37,80
8.02.09	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100MM JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	7,00	R\$ 21,26	R\$ 148,82
8.02.10	C1576	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ ESGOTO 100X50mm (4"X2") - C/ ANÉIS	UN	6,00	R\$ 35,86	R\$ 215,16
8.02.11	89797	JUNCAO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 100X100MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	4,00	R\$ 27,84	R\$ 111,36
8.02.12	72604	JUNCAO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 50X50MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014.	UN	6,00	R\$ 8,99	R\$ 53,94
8.02.13	89401	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	M	6,00	R\$ 5,64	R\$ 33,84
8.02.14	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014 P	M	42,00	R\$ 13,56	R\$ 569,52
8.02.15	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014 P	M	18,00	R\$ 19,86	R\$ 357,48
8.02.16	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014 P	M	36,00	R\$ 37,50	R\$ 1.350,00
8.02.17	P0497	SUMIDOURO EM ANEL PRÉ-MOLDADO PERFURADO D=1,50M	UN	2,00	R\$ 1.623,37	R\$ 3.246,74
8.02.18	P0993	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TAMPA DE CONCRETO ARMADO D=3,00M	UN	1,00	R\$ 1.129,07	R\$ 1.129,07
8.02.19	P0804	ANEL PRE-MOLDADO DE CONCRETO, D=3,00M, H=0,50M	UN	3,00	R\$ 760,54	R\$ 2.281,62
8.02.20	C3253	BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	M3	17,47	R\$ 71,09	R\$ 1.241,94
8.02.21	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	21,20	R\$ 4,76	R\$ 100,91
8.02.22	C2123	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	21,20	R\$ 15,18	R\$ 321,82
8.02.23	C1460	IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA C/ CIMENTO IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL	M2	21,20	R\$ 19,07	R\$ 404,28
8.03		DRENAGEM PLUVIAL				R\$ 16.291,82
8.03.01	72105	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	M	76,00	R\$ 49,60	R\$ 3.769,60
8.03.02	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014 P	M	37,80	R\$ 23,52	R\$ 889,06
8.03.03	89584	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE	UN	6,00	R\$ 24,95	R\$ 149,70

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA - CL**



Prefeitura de
Fortaleza

**RDC PRESENCIAL Nº. 015/CPL/2015
PROCESSO Nº P678986/2015**

FL. | 62

		ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014				
8.03.04	89585	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	12,00	R\$ 21,30	R\$ 255,60
8.03.05	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014_P	UN	94,00	R\$ 36,89	R\$ 3.467,66
8.03.06	83706	TUBO PVC PONTA/BOLSA C/VIOLA DN=150MM P/ ESGOTO JUNTA C/ ANEL	UN	23,00	R\$ 45,97	R\$ 1.057,31
8.03.07	150140069	RALO HEMISFÉRICO Ø 4"	UN	6,00	R\$ 17,88	R\$ 107,28
8.03.08	C2093	RALO SECO PVC RÍGIDO	UN	4,00	R\$ 33,16	R\$ 132,64
8.03.09	C3253	BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	M3	15,20	R\$ 71,09	R\$ 1.080,57
8.03.10	83449	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	15,00	R\$ 321,08	R\$ 4.816,20
8.03.11	83684	CALHA TRAPEZOIDAL 90X30 CM, COM ESPESSURA DE 7 CM (VOLUME DE CONCRETO = 0,064 M3/M)	M	20,00	R\$ 28,31	R\$ 566,20
8.04		LOUÇAS, METAIS E GRANITOS				R\$ 25.174,83
8.04.01	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX PWC'S	M	6,40	R\$ 257,74	R\$ 1.649,54
8.04.02	C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	2,00	R\$ 869,16	R\$ 1.738,32
8.04.03	C1997	PORTA-PAPEL DE LOUCA BRANCA (15X15)cm	UN	6,00	R\$ 51,16	R\$ 306,96
8.04.04	C1990	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)	UN	6,00	R\$ 23,22	R\$ 139,32
8.04.05	C1996	PORTA TOALHA DE PAPEL - METÁLICO (INSTALADO)	UN	6,00	R\$ 41,42	R\$ 248,52
8.04.06	C2255	SABONETEIRA DE LOUÇA BRANCA (7.5X15)cm	UN	6,00	R\$ 50,12	R\$ 300,72
8.04.07	C0516	CABIDE DE LOUÇA BRANCA C/ UM GANCHO	UN	6,00	R\$ 37,50	R\$ 225,00
8.04.08	C2157	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D=20MM (3/4")	UN	1,00	R\$ 43,61	R\$ 43,61
8.04.09	74174/001	REGISTRO GAVETA 1.1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$ 143,39	R\$ 286,78
8.04.10	C2156	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D=15MM (3/4")	UN	2,00	R\$ 44,03	R\$ 88,06
8.04.11	C2166	REGISTRO DE GAVETA C/ CANOPLA CROMADA D=20mm(3/4")	UN	2,00	R\$ 88,60	R\$ 177,20
8.04.12	74175/001	REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	R\$ 97,18	R\$ 194,36
8.04.13	74174/001	REGISTRO GAVETA 1.1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	R\$ 143,39	R\$ 286,78
8.04.14	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA. AF_12/2014	UN	8,00	R\$ 68,23	R\$ 545,84
8.04.15	C0386	BEBEDOURO EM AÇO INOX COM 1,60m	UN	4,00	R\$ 2.246,58	R\$ 8.986,32
8.04.16	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	6,00	R\$ 12,70	R\$ 76,20
8.04.17	74125/001	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA	M2	5,40	R\$ 399,47	R\$ 2.157,14
8.04.18	88547	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICO SUPERIOR 10A/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	R\$ 74,90	R\$ 149,80
8.04.19	72785	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 32MMX1" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	R\$ 21,90	R\$ 65,70
8.04.20	88503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	3,00	R\$ 737,46	R\$ 2.212,38
8.04.21	C4636	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUMNA SUSPENSÁVEL E ACESSÓRIOS	UN	2,00	R\$ 609,53	R\$ 1.219,06
8.04.22	C0350	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA COM ACESSÓRIOS E TUBO DE LIGAÇÃO	UN	4,00	R\$ 209,23	R\$ 836,92

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA - CL**



Prefeitura de
Fortaleza

**RDC PRESENCIAL Nº. 015/CPL/2015
PROCESSO Nº P678986/2015**

FL. | 63

8.04.23	C0986	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	6,00	R\$ 292,07	R\$ 1.752,42
8.04.24	C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	2,82	R\$ 322,03	R\$ 908,12
8.04.25	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	6,00	R\$ 63,07	R\$ 378,42
8.04.26	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	3,20	R\$ 62,92	R\$ 201,34
9.00		REVESTIMENTO				R\$ 52.796,91
9.01	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	817,22	R\$ 4,76	R\$ 3.889,97
9.02	87554	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	M2	400,06	R\$ 15,88	R\$ 6.352,95
9.03	C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	M2	417,16	R\$ 30,11	R\$ 12.560,69
9.04	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	M2	73,15	R\$ 8,93	R\$ 653,23
9.05	C3034	REBOCO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:2:8, ESP=20 mm P/ TETO	M2	73,15	R\$ 25,76	R\$ 1.884,34
9.06	C0674	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO P/ AZULEJOS	M	32,40	R\$ 18,59	R\$ 602,32
9.07	C4443	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	308,42	R\$ 59,65	R\$ 18.397,25
9.08	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	308,42	R\$ 5,35	R\$ 1.650,05
9.09	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	M2	91,64	R\$ 64,62	R\$ 5.921,78
9.10	C1126	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	M2	91,64	R\$ 9,65	R\$ 884,33
10.00		PISOS				R\$ 124.755,29
10.01	83534	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M3	73,50	R\$ 455,68	R\$ 33.492,48
10.02	C4071	ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92	M2	625,00	R\$ 9,70	R\$ 6.062,50
10.03	P1083	JUNTA DE RETRAÇÃO, SERRADA C/ DISCO DIAMANTADO, P/ PISO EM CONCRETO ESTRUTURAL, PROF.=5CM, INCLUSIVE PREENCHIMENTO C/ FUNGENBAND	M	100,00	R\$ 90,83	R\$ 9.083,00
10.04	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	625,00	R\$ 99,70	R\$ 62.312,50
10.05	C2179	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm	M2	60,70	R\$ 17,77	R\$ 1.078,64
10.06	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 06/2014	M2	60,70	R\$ 32,76	R\$ 1.988,53
10.07	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	60,70	R\$ 5,95	R\$ 361,17
10.08	76448/003	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 2,5 CM PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	195,40	R\$ 38,90	R\$ 7.601,06
10.09	68333	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM,	M2	61,43	R\$ 45,18	R\$ 2.775,41

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA - CL**



Prefeitura de
Fortaleza

**RDC PRESENCIAL Nº. 015/CPL/2015
PROCESSO Nº P678986/2015**

FL. | 64

		INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO EM MADEIRA				
11.00		IMPERMEABILIZAÇÃO				R\$ 7.051,97
11.01	C1471	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ MANTA ASFÁLTICA C/ ARMADURA DE FILME DE POLIETILENO	M2	67,20	R\$ 37,98	R\$ 2.552,26
11.02	C2033	PREPARO DE SUPERFÍCIE INTERNA EM RESERVATÓRIOS A SEREM IMPERMEABILIZADOS	M2	67,20	R\$ 1,99	R\$ 133,73
11.03	C2188	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES HORIZONTAIS E VERTICAIS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3, ESP.= 6cm P/ APLICAÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO	M2	67,20	R\$ 42,47	R\$ 2.853,98
11.04	C0667	CAMADA PROTETORA DE SUPERFÍCIES HORIZONTAIS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO TRAÇO 1:5 - ESP.= 1 A 2 cm	M2	67,20	R\$ 22,50	R\$ 1.512,00
12.00		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)				R\$ 29.525,40
12.01	C0855	CONDULETE DE PVC DE 1" TIPO C - E - LL - LR	UN	15,00	R\$ 23,77	R\$ 356,55
12.02	C0479	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 20mm (3/4")	PAR	15,00	R\$ 1,36	R\$ 20,40
12.03	C0480	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 25mm (1")	PAR	2,00	R\$ 1,66	R\$ 3,32
12.04	C0482	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 40mm (1 1/2")	PAR	1,00	R\$ 3,18	R\$ 3,18
12.05	83540	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	R\$ 15,05	R\$ 45,15
12.06	72331	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	R\$ 12,20	R\$ 85,40
12.07	83387	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16,00	R\$ 6,82	R\$ 109,12
12.08	83386	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	R\$ 7,79	R\$ 54,53
12.09	73860/008	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	190,00	R\$ 2,95	R\$ 560,50
12.10	73860/009	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	820,00	R\$ 4,27	R\$ 3.501,40
12.11	73860/012	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 16MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20,00	R\$ 9,96	R\$ 199,20
12.12	83423	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 35MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	60,00	R\$ 22,18	R\$ 1.330,80
12.13	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	R\$ 9,67	R\$ 48,35
12.14	74130/003	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	13,00	R\$ 42,72	R\$ 555,36
12.15	74130/006	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	R\$ 233,84	R\$ 701,52
12.16	74130/010	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175 A 225A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 364,14	R\$ 364,14
12.17	73613	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4") INCL CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	32,00	R\$ 13,36	R\$ 427,52
12.18	74252/001	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1") INCL CONEXÕES,	M	22,00	R\$ 14,92	R\$ 328,24

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA - CL**



Prefeitura de
Fortaleza

**RDC PRESENCIAL Nº. 015/CPL/2015
PROCESSO Nº P678986/2015**

FL. | 65

		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				
12.19	C1199	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	M	22,00	R\$ 25,55	R\$ 562,10
12.20	72308	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 20MM (3/4"), TIPO LEVE, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	86,00	R\$ 23,95	R\$ 2.059,70
12.21	72309	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 25MM (1"), TIPO LEVE, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	17,00	R\$ 25,14	R\$ 427,38
12.22	72310	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 40MM (1 1/2"), TIPO SEMI -PESADO, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	34,00	R\$ 42,11	R\$ 1.431,74
12.23	73953/006	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	R\$ 131,11	R\$ 786,66
12.24	73953/005	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 93,91	R\$ 93,91
12.25	C2049	PROJETOR C/LÂMPADA HALÓGENA DUPLO ENVELOPE DE 500W	UN	20,00	R\$ 273,54	R\$ 5.470,80
12.26	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	5,00	R\$ 137,98	R\$ 689,90
12.27	68069	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	UN	5,00	R\$ 48,58	R\$ 242,90
12.28	72929	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	120,00	R\$ 38,80	R\$ 4.656,00
12.29	72262	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	R\$ 14,53	R\$ 72,65
12.30	C2056	PROTEÇÃO DA CORDOALHA DOS PÁRA-RAIOS C/TUBO PVC RIGIDOS 50MM (2") X3.00M	UN	35,00	R\$ 80,00	R\$ 2.800,00
12.31	74131/004	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 306,83	R\$ 306,83
12.32	83463	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 211,94	R\$ 211,94
12.33	C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	5,00	R\$ 169,33	R\$ 846,65
12.34	74104/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	1,00	R\$ 138,01	R\$ 138,01
12.35	C4558	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	M	5,00	R\$ 6,71	R\$ 33,55
13.00		PINTURA				R\$ 58.125,60
13.01	41595	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	375,00	R\$ 9,16	R\$ 3.435,00
13.02	C1281	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	M2	1.114,00	R\$ 6,30	R\$ 7.018,20
13.03	73865/001	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMAQ, ESPESSURA DE 25 MICRA.	M2	1.114,00	R\$ 9,40	R\$ 10.471,60
13.04	72815	APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	M2	480,00	R\$ 38,23	R\$ 18.350,40
13.05	74133/002	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, DUAS DEMAOS	M2	27,61	R\$ 19,12	R\$ 527,90

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CL



Prefeitura de
Fortaleza

RDC PRESENCIAL Nº. 015/CPL/2015
PROCESSO Nº P678986/2015

FL. | 66

13.06	73739/001	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	27,61	R\$ 14,72	R\$ 406,42
13.07	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	M3	728,00	R\$ 13,92	R\$ 10.133,76
13.08	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M4	728,00	R\$ 10,69	R\$ 7.782,32
14.00		SERVIÇOS DIVERSOS				R\$ 8.405,92
14.01	C0361	BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO)	M	15,00	R\$ 126,65	R\$ 1.899,75
14.02	C1347	ESTRUTURA METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE	CJ	1,00	R\$ 2.486,58	R\$ 2.486,58
14.03	C1349	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL	CJ	1,00	R\$ 1.024,10	R\$ 1.024,10
14.04	C1351	ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY	CJ	1,00	R\$ 412,49	R\$ 412,49
14.05	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1.230,00	R\$ 2,10	R\$ 2.583,00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO						R\$ 752.990,79

LOTE 02

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA PADRÃO C/ WC E VESTIÁRIO CÉLULA DE PROJETOS E OBRAS DE NOVOS EQUIPAMENTOS ESCOLARES LOCAL: EM MARIA DE JESUS ORIA ALENCAR ASSUNTO: RELATÓRIO DE ORÇAMENTO			SINAPI 05/2015 SEINFRA 23.1 SEINF set/14 DATA: 30/6/2015
BDI= 20,00%			
AS TABELAS UTILIZADAS PARA A REALIZAÇÃO DESTES ORÇAMENTOS, TANTO SINAPI, QUANTO SEINFRA, ESTAM NA SUA VERSÃO COM DESONERAÇÃO.			

ITEM	COMP.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	TOTAL
1.00		SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 82.581,28
1.01	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	R\$ 155,20	R\$ 1.862,40
1.02	74077/002	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES	M2	1.166,20	R\$ 4,26	R\$ 4.968,01
1.03	C2849	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	UN	1,00	R\$ 247,20	R\$ 247,20
1.04	73960/001	INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA OBRA,M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV EXCL FORN MEDIDOR	UN	1,00	R\$ 1.507,54	R\$ 1.507,54
1.05	C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN	1,00	R\$ 1.053,98	R\$ 1.053,98
1.06	73805/001	BARRACÃO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITÓRIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMOPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO 6MM, INCLUSO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ESQUADRIAS. REAPROVEITADO 5 VEZES	M2	9,00	R\$ 377,81	R\$ 3.400,29
1.07	74210/001	BARRACÃO PARA DEPÓSITO EM TÁBUAS DE MEDEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4MM, INCLUSO PISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	M2	12,00	R\$ 469,80	R\$ 5.637,60
1.08	C1807	MURO CONTORNO DE ALVENARIA. E CONCRETO(PILAR+CINTA),INCLUSIVE PINTURA	M2	297,00	R\$ 200,02	R\$ 59.405,94
1.10	73948/016	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	1.031,00	R\$ 3,38	R\$ 3.484,78

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA - CL**



Prefeitura de
Fortaleza

**RDC PRESENCIAL Nº. 015/CPL/2015
PROCESSO Nº P678986/2015**

FL. | 67

	C2204	RETIRADA DE ÁRVORES	UN	4,00	R\$ 240,35	R\$ 961,40
1.11	73899/002	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	0,75	R\$ 69,52	R\$ 52,14
2.00		MOVIMENTO DE TERRA				R\$ 6.719,30
2.01	79484	ATERRO MECANIZADO COMPACTADO COM EMPRESTIMO DE AREIA	M3	10,83	R\$ 59,92	R\$ 649,08
2.02	73965/010	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	M3	84,58	R\$ 47,46	R\$ 4.014,17
2.03	72920	REATERRO DE VALA COM MATERIAL GRANULAR REAPROVEITADO ADENSADO E VIBRADO	M3	50,63	R\$ 17,76	R\$ 899,19
2.04	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	24,90	R\$ 22,62	R\$ 563,24
2.05	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	24,90	R\$ 23,84	R\$ 593,62
3.00		FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				R\$ 93.040,45
3.01		INFRAESTRUTURA				R\$ 27.086,90
3.01.01	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	20,37	R\$ 29,15	R\$ 593,79
3.01.02	84216	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 05 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	74,60	R\$ 37,00	R\$ 2.760,20
3.01.03	74138/003	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	11,67	R\$ 434,35	R\$ 5.068,86
3.01.04	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	1.748,80	R\$ 6,89	R\$ 12.049,23
3.01.05	6122	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	M3	12,30	R\$ 347,48	R\$ 4.274,00
3.01.06	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	3,28	R\$ 451,44	R\$ 1.480,72
3.01.07	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	1,64	R\$ 524,45	R\$ 860,10
3.02		SUPERESTRUTURA				R\$ 65.953,55
3.02.01	84216	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 05 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	432,80	R\$ 37,00	R\$ 16.013,60
3.02.02	74138/003	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	43,28	R\$ 434,35	R\$ 18.798,67
3.02.03	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	4.519,78	R\$ 6,89	R\$ 31.141,28
4.00		COBERTA				R\$ 184.089,86
4.01	C1326	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 20m	M2	1.114,00	R\$ 104,60	R\$ 116.524,40
4.02	C4554	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	M2	1.114,00	R\$ 55,84	R\$ 62.205,76
4.03	74202/001	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	73,15	R\$ 73,27	R\$ 5.359,70
5.00		PAREDES E PAINÉIS				R\$ 24.348,76
5.01	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	279,29	R\$ 42,41	R\$ 11.844,69
5.02	C0804	COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	172,40	R\$ 67,04	R\$ 11.557,70

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA - CL**



Prefeitura de
Fortaleza

**RDC PRESENCIAL Nº. 015/CPL/2015
PROCESSO Nº P678986/2015**

FL. | 68

5.03	74200/001	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.	M	3,20	R\$ 18,67	R\$ 59,74
5.04	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	11,37	R\$ 77,98	R\$ 886,63
6.00		ESQUADRIA				R\$ 20.213,40
6.01	73910/010	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 90X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN	3,00	R\$ 395,26	R\$ 1.185,78
6.02	74139/002	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 60X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS	UN	4,00	R\$ 264,54	R\$ 1.058,16
6.03	C1979	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (1.00X2.10)m	UN	3,00	R\$ 580,92	R\$ 1.742,76
6.04	C0363	BANDEIROLA EM MADEIRA	M2	2,32	R\$ 175,01	R\$ 406,02
6.05	68054	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	M2	5,00	R\$ 197,65	R\$ 988,25
6.06	74244/001	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2	149,40	R\$ 99,28	R\$ 14.832,43
7.00		ARQUIBANCADA				R\$ 28.876,58
7.01	84216	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 05 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	11,52	R\$ 37,00	R\$ 426,24
7.02	74138/003	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	5,76	R\$ 434,35	R\$ 2.501,86
7.03	73994/001	ARMACAO EM TELA SOLDADA Q-138 (AÇO CA-60 4,2MM C/10CM)	KG	158,40	R\$ 6,26	R\$ 991,58
7.04	73935/002	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	M2	173,43	R\$ 64,96	R\$ 11.266,01
7.05	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	141,27	R\$ 4,76	R\$ 672,45
7.06	84074	REBOCO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, ACABAMENTO CAMURCADO, ESPESSURA 0,3CM, PREPARO MANUAL	M2	141,27	R\$ 25,24	R\$ 3.565,65
7.07	72920	REATERRO DE VALA COM MATERIAL GRANULAR REAPROVEITADO ADENSADO E VIBRADO	M3	19,94	R\$ 17,76	R\$ 354,13
7.08	6122	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	M3	19,94	R\$ 347,48	R\$ 6.928,75
7.09	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	141,27	R\$ 15,36	R\$ 2.169,91
8.00		INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA, PLUVIAIS, LOUÇAS E FERRAGENS				R\$ 57.760,88
8.01		HIDRÁULICA				R\$ 3.352,40
8.01.01	C1242	ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	10,00	R\$ 7,40	R\$ 74,00
8.01.02	C3653	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 25mm (3/4")	UN	16,00	R\$ 3,43	R\$ 54,88
8.01.03	C3654	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 32mm (1")	UN	4,00	R\$ 4,10	R\$ 16,40
8.01.04	C3656	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 50mm (1 1/2")	UN	4,00	R\$ 8,96	R\$ 35,84
8.01.05	C0489	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1 1/2"X1 1/4" (50X40mm)	UN	2,00	R\$ 8,44	R\$ 16,88
8.01.06	C0495	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1 1/4"X3/4" (40X25mm)	UN	2,00	R\$ 8,95	R\$ 17,90

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA - CL**



Prefeitura de
Fortaleza

**RDC PRESENCIAL Nº. 015/CPL/2015
PROCESSO Nº P678986/2015**

FL. | 69

8.01.07	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	UN	11,00	R\$ 5,89	R\$ 64,79
8.01.08	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	UN	6,00	R\$ 7,78	R\$ 46,68
8.01.09	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	UN	8,00	R\$ 8,24	R\$ 65,92
8.01.10	C1565	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD. MARROM D= 32X25mm (1"X3/4")	UN	4,00	R\$ 7,66	R\$ 30,64
8.01.11	C1730	LUVA PVC SOLD. MARROM D=32MM (1")	UN	4,00	R\$ 4,51	R\$ 18,04
8.01.12	C1745	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D= 40X32mm (1 1/4"X1")	UN	6,00	R\$ 10,10	R\$ 60,60
8.01.13	89355	TUBO PVC, SOLDÁVEL DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	M	27,00	R\$ 12,86	R\$ 347,22
8.01.14	89356	TUBO PVC, SOLDÁVEL DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	M	38,00	R\$ 15,32	R\$ 582,16
8.01.15	89357	TUBO PVC, SOLDÁVEL DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	M	28,00	R\$ 21,41	R\$ 599,48
8.01.16	89448	TUBO PVC, SOLDÁVEL DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	M	14,00	R\$ 11,10	R\$ 155,40
8.01.17	89449	TUBO PVC, SOLDÁVEL DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	M	36,00	R\$ 13,73	R\$ 494,28
8.01.18	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P.	UN	5,00	R\$ 8,17	R\$ 40,85
8.01.19	89623	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P.	UN	8,00	R\$ 11,63	R\$ 93,04
8.01.20	89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P.	UN	4,00	R\$ 13,43	R\$ 53,72
8.01.21	89622	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	UN	4,00	R\$ 8,56	R\$ 34,24
8.01.22	89626	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	UN	2,00	R\$ 19,96	R\$ 39,92
8.01.23	C2654	UNIÃO PVC SOLD. MARROM D= 20mm (1/2")	UN	6,00	R\$ 6,97	R\$ 41,82
8.01.24	C2658	UNIÃO PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2")	UN	2,00	R\$ 25,50	R\$ 51,00
8.01.25	72784	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	R\$ 17,84	R\$ 53,52
8.01.26	72787	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 50MMX1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$ 40,28	R\$ 80,56
8.01.27	C1558	JOELHO PVC SOLD. AZUL D=20mmX1/2"	UN	2,00	R\$ 9,31	R\$ 18,62
8.01.28	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	UN	16,00	R\$ 10,25	R\$ 164,00
8.02		SANITÁRIA				R\$ 12.941,83
8.02.01	89491	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150X185X75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF 12/2014 P.	UN	6,00	R\$ 43,01	R\$ 258,06
8.02.02	C2093	RALO SECO PVC RÍGIDO	UN	6,00	R\$ 33,16	R\$ 198,96
8.02.03	C2272	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D=2" (INSTALADO)	UN	8,00	R\$ 18,92	R\$ 151,36

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA - CL**



Prefeitura de
Fortaleza

**RDC PRESENCIAL Nº. 015/CPL/2015
PROCESSO Nº P678986/2015**

FL. | 70

8.02.04	86878	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,00	R\$ 37,80	R\$ 302,40
8.02.05	74104/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	2,00	R\$ 138,01	R\$ 276,02
8.02.06	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014 P	UN	1,00	R\$ 15,01	R\$ 15,01
8.02.07	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014 P	UN	26,00	R\$ 5,22	R\$ 135,72
8.02.08	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014 P	UN	7,00	R\$ 5,40	R\$ 37,80
8.02.09	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100MM JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	7,00	R\$ 21,26	R\$ 148,82
8.02.10	C1576	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ ESGOTO 100X50mm (4"X2") - C/ ANÉIS	UN	6,00	R\$ 35,86	R\$ 215,16
8.02.11	89797	JUNCAO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 100X100MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	4,00	R\$ 27,84	R\$ 111,36
8.02.12	72604	JUNCAO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 50X50MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014.	UN	6,00	R\$ 8,99	R\$ 53,94
8.02.13	89401	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	M	6,00	R\$ 5,64	R\$ 33,84
8.02.14	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014 P	M	42,00	R\$ 13,56	R\$ 569,52
8.02.15	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014 P	M	18,00	R\$ 19,86	R\$ 357,48
8.02.16	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014 P	M	36,00	R\$ 37,50	R\$ 1.350,00
8.02.17	P0497	SUMIDOURO EM ANEL PRÉ-MOLDADO PERFURADO D=1,50M	UN	2,00	R\$ 1.623,37	R\$ 3.246,74
8.02.18	P0993	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TAMPA DE CONCRETO ARMADO D=3,00M	UN	1,00	R\$ 1.129,07	R\$ 1.129,07
8.02.19	P0804	ANEL PRE-MOLDADO DE CONCRETO, D=3,00M, H=0,50M	UN	3,00	R\$ 760,54	R\$ 2.281,62
8.02.20	C3253	BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	M3	17,47	R\$ 71,09	R\$ 1.241,94
8.02.21	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	21,20	R\$ 4,76	R\$ 100,91
8.02.22	C2123	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	21,20	R\$ 15,18	R\$ 321,82

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA - CL**



Prefeitura de
Fortaleza

**RDC PRESENCIAL Nº. 015/CPL/2015
PROCESSO Nº P678986/2015**

FL. | 71

8.02.23	C1460	IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA C/ CIMENTO IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL	M2	21,20	R\$ 19,07	R\$ 404,28
8.03		DRENAGEM PLUVIAL				R\$ 16.291,82
8.03.01	72105	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	M	76,00	R\$ 49,60	R\$ 3.769,60
8.03.02	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014_P	M	37,80	R\$ 23,52	R\$ 889,06
8.03.03	89584	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	6,00	R\$ 24,95	R\$ 149,70
8.03.04	89585	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	12,00	R\$ 21,30	R\$ 255,60
8.03.05	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014_P	UN	94,00	R\$ 36,89	R\$ 3.467,66
8.03.06	83706	TUBO PVC PONTA/BOLSA C/VIOLA DN=150MM P/ ESGOTO JUNTA C/ ANEL	UN	23,00	R\$ 45,97	R\$ 1.057,31
8.03.07	150140069	RALO HEMISFÉRICO Ø 4"	UN	6,00	R\$ 17,88	R\$ 107,28
8.03.08	C2093	RALO SECO PVC RÍGIDO	UN	4,00	R\$ 33,16	R\$ 132,64
8.03.09	C3253	BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	M3	15,20	R\$ 71,09	R\$ 1.080,57
8.03.10	83449	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	15,00	R\$ 321,08	R\$ 4.816,20
8.03.11	83684	CALHA TRAPEZOIDAL 90X30 CM, COM ESPESSURA DE 7 CM (VOLUME DE CONCRETO = 0,064 M3/M)	M	20,00	R\$ 28,31	R\$ 566,20
8.04		LOUÇAS, METAIS E GRANITOS				R\$ 25.174,83
8.04.01	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX PWC'S	M	6,40	R\$ 257,74	R\$ 1.649,54
8.04.02	C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	2,00	R\$ 869,16	R\$ 1.738,32
8.04.03	C1997	PORTA-PAPEL DE LOUCA BRANCA (15X15)cm	UN	6,00	R\$ 51,16	R\$ 306,96
8.04.04	C1990	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)	UN	6,00	R\$ 23,22	R\$ 139,32
8.04.05	C1996	PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO)	UN	6,00	R\$ 41,42	R\$ 248,52
8.04.06	C2255	SABONETEIRA DE LOUÇA BRANCA (7.5X15)cm	UN	6,00	R\$ 50,12	R\$ 300,72
8.04.07	C0516	CABIDE DE LOUÇA BRANCA C/ UM GANCHO	UN	6,00	R\$ 37,50	R\$ 225,00
8.04.08	C2157	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D=20MM (3/4")	UN	1,00	R\$ 43,61	R\$ 43,61
8.04.09	74174/001	REGISTRO GAVETA 1.1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$ 143,39	R\$ 286,78
8.04.10	C2156	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D=15MM (3/4")	UN	2,00	R\$ 44,03	R\$ 88,06
8.04.11	C2166	REGISTRO DE GAVETA C/ CANOPLA CROMADA D=20mm(3/4")	UN	2,00	R\$ 88,60	R\$ 177,20
8.04.12	74175/001	REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	R\$ 97,18	R\$ 194,36
8.04.13	74174/001	REGISTRO GAVETA 1.1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	R\$ 143,39	R\$ 286,78
8.04.14	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA. AF_12/2014	UN	8,00	R\$ 68,23	R\$ 545,84
8.04.15	C0386	BEBEDOURO EM AÇO INOX COM 1,60m	UN	4,00	R\$ 2.246,58	R\$ 8.986,32

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA - CL**



Prefeitura de
Fortaleza

**RDC PRESENCIAL Nº. 015/CPL/2015
PROCESSO Nº P678986/2015**

FL. | 72

8.04.16	C0797	CHUVEIRO PLASTICO (INSTALADO)	UN	6,00	R\$ 12,70	R\$ 76,20
8.04.17	74125/001	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA	M2	5,40	R\$ 399,47	R\$ 2.157,14
8.04.18	88547	CHAVE DE BOIA AUTOMATICO SUPERIOR 10A/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	R\$ 74,90	R\$ 149,80
8.04.19	72785	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 32MMX1" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	R\$ 21,90	R\$ 65,70
8.04.20	88503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	3,00	R\$ 737,46	R\$ 2.212,38
8.04.21	C4636	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA SUSPensa E ACESSÓRIOS	UN	2,00	R\$ 609,53	R\$ 1.219,06
8.04.22	C0350	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA COM ACESSÓRIOS E TUBO DE LIGAÇÃO	UN	4,00	R\$ 209,23	R\$ 836,92
8.04.23	C0986	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	6,00	R\$ 292,07	R\$ 1.752,42
8.04.24	C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	2,82	R\$ 322,03	R\$ 908,12
8.04.25	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	6,00	R\$ 63,07	R\$ 378,42
8.04.26	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	3,20	R\$ 62,92	R\$ 201,34
9.00		REVESTIMENTO				R\$ 58.132,02
9.01	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	970,22	R\$ 4,76	R\$ 4.618,25
9.02	87554	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	M2	400,06	R\$ 15,88	R\$ 6.352,95
9.03	C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	M2	570,16	R\$ 30,11	R\$ 17.167,52
9.04	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	M2	73,15	R\$ 8,93	R\$ 653,23
9.05	C3034	REBOCO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:2:8, ESP=20 mm P/ TETO	M2	73,15	R\$ 25,76	R\$ 1.884,34
9.06	C0674	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO P/ AZULEJOS	M	32,40	R\$ 18,59	R\$ 602,32
9.07	C4443	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	308,42	R\$ 59,65	R\$ 18.397,25
9.08	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	308,42	R\$ 5,35	R\$ 1.650,05
9.09	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	M2	91,64	R\$ 64,62	R\$ 5.921,78
9.10	C1126	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	M2	91,64	R\$ 9,65	R\$ 884,33
10.00		PISOS				R\$ 123.937,53
10.01	83534	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M3	73,50	R\$ 455,68	R\$ 33.492,48
10.02	C4071	ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92	M2	625,00	R\$ 9,70	R\$ 6.062,50
10.03	P1083	JUNTA DE RETRAÇÃO, SERRADA C/ DISCO DIAMANTADO, P/ PISO EM CONCRETO ESTRUTURAL, PROF.=5CM, INCLUSIVE PREENCHIMENTO C/ FUNGENBAND	M	100,00	R\$ 90,83	R\$ 9.083,00
10.04	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	625,00	R\$ 99,70	R\$ 62.312,50

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA - CL**



Prefeitura de
Fortaleza

**RDC PRESENCIAL Nº. 015/CPL/2015
PROCESSO Nº P678986/2015**

FL. | 73

10.05	C2179	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm	M2	60,70	R\$ 17,77	R\$ 1.078,64
10.06	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	60,70	R\$ 32,76	R\$ 1.988,53
10.07	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	60,70	R\$ 5,95	R\$ 361,17
10.08	76448/003	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 2,5 CM PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	195,40	R\$ 38,90	R\$ 7.601,06
10.09	68333	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	M2	43,33	R\$ 45,18	R\$ 1.957,65
11.00		IMPERMEABILIZAÇÃO				R\$ 7.051,97
11.01	C1471	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ MANTA ASFÁLTICA C/ ARMADURA DE FILME DE POLIETILENO	M2	67,20	R\$ 37,98	R\$ 2.552,26
11.02	C2033	PREPARO DE SUPERFÍCIE INTERNA EM RESERVATÓRIOS A SEREM IMPERMEABILIZADOS	M2	67,20	R\$ 1,99	R\$ 133,73
11.03	C2188	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES HORIZONTAIS E VERTICAIS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3, ESP.= 6cm P/ APLICAÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO	M2	67,20	R\$ 42,47	R\$ 2.853,98
11.04	C0667	CAMADA PROTETORA DE SUPERFÍCIES HORIZONTAIS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO TRAÇO 1:5 - ESP.= 1 A 2 cm	M2	67,20	R\$ 22,50	R\$ 1.512,00
12.00		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)				R\$ 29.525,40
12.01	C0855	CONDULETE DE PVC DE 1" TIPO C - E - LL - LR	UN	15,00	R\$ 23,77	R\$ 356,55
12.02	C0479	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 20mm (3/4")	PAR	15,00	R\$ 1,36	R\$ 20,40
12.03	C0480	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 25mm (1")	PAR	2,00	R\$ 1,66	R\$ 3,32
12.04	C0482	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 40mm (1 1/2")	PAR	1,00	R\$ 3,18	R\$ 3,18
12.05	83540	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	R\$ 15,05	R\$ 45,15
12.06	72331	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	R\$ 12,20	R\$ 85,40
12.07	83387	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16,00	R\$ 6,82	R\$ 109,12
12.08	83386	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	R\$ 7,79	R\$ 54,53
12.09	73860/008	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	190,00	R\$ 2,95	R\$ 560,50
12.10	73860/009	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	820,00	R\$ 4,27	R\$ 3.501,40
12.11	73860/012	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 16MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20,00	R\$ 9,96	R\$ 199,20
12.12	83423	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 35MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	60,00	R\$ 22,18	R\$ 1.330,80
12.13	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 24 0V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	R\$ 9,67	R\$ 48,35

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA - CL**



Prefeitura de
Fortaleza

**RDC PRESENCIAL Nº. 015/CPL/2015
PROCESSO Nº P678986/2015**

FL. | 74

12.14	74130/003	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V , FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13,00	R\$ 42,72	R\$ 555,36
12.15	74130/006	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	R\$ 233,84	R\$ 701,52
12.16	74130/010	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175 A 225A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 364,14	R\$ 364,14
12.17	73613	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	32,00	R\$ 13,36	R\$ 427,52
12.18	74252/001	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	22,00	R\$ 14,92	R\$ 328,24
12.19	C1199	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	M	22,00	R\$ 25,55	R\$ 562,10
12.20	72308	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 20MM (3/4"), TIPO LEVE, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	86,00	R\$ 23,95	R\$ 2.059,70
12.21	72309	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 25MM (1"), TIPO LEVE, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	17,00	R\$ 25,14	R\$ 427,38
12.22	72310	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 40MM (1 1/2"), TIPO SEMI -PESADO, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	34,00	R\$ 42,11	R\$ 1.431,74
12.23	73953/006	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	R\$ 131,11	R\$ 786,66
12.24	73953/005	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 93,91	R\$ 93,91
12.25	C2049	PROJETOR C/LÂMPADA HALÓGENA DUPLO ENVELOPE DE 500W	UN	20,00	R\$ 273,54	R\$ 5.470,80
12.26	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	5,00	R\$ 137,98	R\$ 689,90
12.27	68069	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	UN	5,00	R\$ 48,58	R\$ 242,90
12.28	72929	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	120,00	R\$ 38,80	R\$ 4.656,00
12.29	72262	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	R\$ 14,53	R\$ 72,65
12.30	C2056	PROTEÇÃO DA CORDOALHA DOS PÁRA-RAIOS C/TUBO PVC RIGIDOS 50MM (2") X3.00M	UN	35,00	R\$ 80,00	R\$ 2.800,00
12.31	74131/004	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 306,83	R\$ 306,83
12.32	83463	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 211,94	R\$ 211,94
12.33	C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	5,00	R\$ 169,33	R\$ 846,65
12.34	74104/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	1,00	R\$ 138,01	R\$ 138,01
12.35	C4558	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	M	5,00	R\$ 6,71	R\$ 33,55

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA - CL**



Prefeitura de
Fortaleza

RDC PRESENCIAL Nº. 015/CPL/2015
PROCESSO Nº P678986/2015

FL. | 75

13.00		PINTURA				R\$ 59.579,70
13.01	41595	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	375,00	R\$ 9,16	R\$ 3.435,00
13.02	C1281	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	M2	1.114,00	R\$ 6,30	R\$ 7.018,20
13.03	73865/001	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMAIO, ESPESSURA DE 25 MICRA.	M2	1.114,00	R\$ 9,40	R\$ 10.471,60
13.04	72815	APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	M2	480,00	R\$ 38,23	R\$ 18.350,40
13.05	74133/002	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, DUAS DEMAOS	M2	27,61	R\$ 19,12	R\$ 527,90
13.06	73739/001	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	27,61	R\$ 14,72	R\$ 406,42
13.07	74145/001	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAIO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRESSO).	M2	10,00	R\$ 15,36	R\$ 153,60
13.08	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRILICA	M3	728,00	R\$ 13,92	R\$ 10.133,76
13.09	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	728,00	R\$ 10,69	R\$ 7.782,32
13.10	84651	PINTURA COM TINTA IMPERMEAVEL MINERAL EM PO, DUAS DEMAOS	M2	153,00	R\$ 8,50	R\$ 1.300,50
14.00		SERVIÇOS DIVERSOS				R\$ 8.405,92
14.01	C0361	BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO)	M	15,00	R\$ 126,65	R\$ 1.899,75
14.02	C1347	ESTRUTURA METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE	CJ	1,00	R\$ 2.486,58	R\$ 2.486,58
14.03	C1349	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL	CJ	1,00	R\$ 1.024,10	R\$ 1.024,10
14.04	C1351	ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY	CJ	1,00	R\$ 412,49	R\$ 412,49
14.05	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1.230,00	R\$ 2,10	R\$ 2.583,00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO						R\$ 784.263,05

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA - CL**



Prefeitura de
Fortaleza

RDC PRESENCIAL Nº. 015/CPL/2015
PROCESSO Nº P678986/2015

FL. | 76

LOTE 03

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA PADRÃO C/ WC E VESTIÁRIO		SINAPI 05/2015
CÉLULA DE PROJETOS E OBRAS DE NOVOS EQUIPAMENTOS ESCOLARES		SEINFRA 23.1
LOCAL: EM VANIA MARIA NEVES		SEINF set/14
ASSUNTO: RELATÓRIO DE ORÇAMENTO		DATA: 30/6/2015
BDI= 20,00%		
AS TABELAS UTILIZADAS PARA A REALIZAÇÃO DESTES ORÇAMENTOS, TANTO SINAPI, QUANTO SEINFRA, ESTAM NA SUA VERSÃO COM DESONERAÇÃO.		

ITEM	COMP.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	TOTAL
1.00		SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 112.931,51
1.01	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	R\$ 155,20	R\$ 1.862,40
1.02	74077/002	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES	M2	1.166,20	R\$ 4,26	R\$ 4.968,01
1.03	C2849	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	UN	1,00	R\$ 247,20	R\$ 247,20
1.04	73960/001	INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA OBRA,M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV EXCL FORN MEDIDOR	UN	1,00	R\$ 1.507,54	R\$ 1.507,54
1.05	C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN	1,00	R\$ 1.053,98	R\$ 1.053,98
1.06	73805/001	BARRACÃO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITÓRIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMOPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO 6MM, INCLUSO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ESQUADRIAS. REAPROVEITADO 5 VEZES	M2	9,00	R\$ 377,81	R\$ 3.400,29
1.07	74210/001	BARRACÃO PARA DEPÓSITO EM TÁBUAS DE MEDEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4MM, INCLUSO PISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	M2	12,00	R\$ 469,80	R\$ 5.637,60
1.08	C1807	MURO CONTORNO DE ALVENARIA. E CONCRETO(PILAR+CINTA),INCLUSIVE PINTURA	M2	465,00	R\$ 200,02	R\$ 93.009,30
1.10	73948/016	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	368,40	R\$ 3,38	R\$ 1.245,19
1.11	C2204	RETIRADA DE ÁRVORES	UN	5,00	R\$ 240,35	R\$ 1.201,75
1.12	85375	REMOCAO DE BLOKRET COM EMPILHAMENTO	M2	520,00	R\$ 9,73	R\$ 5.059,60
2.00		MOVIMENTO DE TERRA				R\$ 24.328,75
2.01	79484	ATERRO MECANIZADO COMPACTADO COM EMPRESTIMO DE AREIA	M3	288,20	R\$ 59,92	R\$ 17.268,94
2.02	73965/010	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	M3	84,58	R\$ 47,46	R\$ 4.014,17
2.03	72920	REATERRO DE VALA COM MATERIAL GRANULAR REAPROVEITADO ADENSADO E VIBRADO	M3	50,63	R\$ 17,76	R\$ 899,19
2.04	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	46,20	R\$ 22,62	R\$ 1.045,04
2.05	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	46,20	R\$ 23,84	R\$ 1.101,41
3.00		FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				R\$ 93.040,45
3.01		INFRAESTRUTURA				R\$ 27.086,90
3.01.01	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	20,37	R\$ 29,15	R\$ 593,79
3.01.02	84216	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA	M2	74,60	R\$ 37,00	R\$ 2.760,20

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA - CL**



Prefeitura de
Fortaleza

**RDC PRESENCIAL Nº. 015/CPL/2015
PROCESSO Nº P678986/2015**

FL. | 77

		DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 05 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)				
3.01.03	74138/003	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	11,67	R\$ 434,35	R\$ 5.068,86
3.01.04	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	1.748,80	R\$ 6,89	R\$ 12.049,23
3.01.05	6122	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	M3	12,30	R\$ 347,48	R\$ 4.274,00
3.01.06	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	3,28	R\$ 451,44	R\$ 1.480,72
3.01.07	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	1,64	R\$ 524,45	R\$ 860,10
3.02		SUPERESTRUTURA				R\$ 65.953,55
3.02.01	84216	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 05 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	432,80	R\$ 37,00	R\$ 16.013,60
3.02.02	74138/003	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	43,28	R\$ 434,35	R\$ 18.798,67
3.02.03	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	4.519,78	R\$ 6,89	R\$ 31.141,28
4.00		COBERTA				R\$ 184.089,86
4.01	C1326	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 20m	M2	1.114,00	R\$ 104,60	R\$ 116.524,40
4.02	C4554	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	M2	1.114,00	R\$ 55,84	R\$ 62.205,76
4.03	74202/001	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	73,15	R\$ 73,27	R\$ 5.359,70
5.00		PAREDES E PAINEIS				R\$ 24.348,76
5.01	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	279,29	R\$ 42,41	R\$ 11.844,69
5.02	C0804	COBOGÔ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	172,40	R\$ 67,04	R\$ 11.557,70
5.03	74200/001	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.	M	3,20	R\$ 18,67	R\$ 59,74
5.04	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	11,37	R\$ 77,98	R\$ 886,63
6.00		ESQUADRIA				R\$ 20.213,40
6.01	73910/010	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 90X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN	3,00	R\$ 395,26	R\$ 1.185,78
6.02	74139/002	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 60X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS	UN	4,00	R\$ 264,54	R\$ 1.058,16
6.03	C1979	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (1.00X2.10)m	UN	3,00	R\$ 580,92	R\$ 1.742,76
6.04	C0363	BANDEIROLA EM MADEIRA	M2	2,32	R\$ 175,01	R\$ 406,02
6.05	68054	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	M2	5,00	R\$ 197,65	R\$ 988,25
6.06	74244/001	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2	149,40	R\$ 99,28	R\$ 14.832,43

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA - CL**



Prefeitura de
Fortaleza

**RDC PRESENCIAL Nº. 015/CPL/2015
PROCESSO Nº P678986/2015**

FL. | 78

7.00		ARQUIBANCADA				R\$ 28.876,58
7.01	84216	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 05 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	11,52	R\$ 37,00	R\$ 426,24
7.02	74138/003	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	5,76	R\$ 434,35	R\$ 2.501,86
7.03	73994/001	ARMACAO EM TELA SOLDADA Q-138 (ACO CA-60 4,2MM C/10CM)	KG	158,40	R\$ 6,26	R\$ 991,58
7.04	73935/002	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	M2	173,43	R\$ 64,96	R\$ 11.266,01
7.05	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	141,27	R\$ 4,76	R\$ 672,45
7.06	84074	REBOCO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, ACABAMENTO CAMURCADO, ESPESSURA 0,3CM, PREPARO MANUAL	M2	141,27	R\$ 25,24	R\$ 3.565,65
7.07	72920	REATERRO DE VALA COM MATERIAL GRANULAR REAPROVEITADO ADENSADO E VIBRADO	M3	19,94	R\$ 17,76	R\$ 354,13
7.08	6122	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	M3	19,94	R\$ 347,48	R\$ 6.928,75
7.09	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	141,27	R\$ 15,36	R\$ 2.169,91
8.00		INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA, PLUVIAIS, LOUÇAS E FERRAGENS				R\$ 57.760,88
8.01		HIDRAULICA				R\$ 3.352,40
8.01.01	C1242	ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	10,00	R\$ 7,40	R\$ 74,00
8.01.02	C3653	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 25mm (3/4")	UN	16,00	R\$ 3,43	R\$ 54,88
8.01.03	C3654	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 32mm (1")	UN	4,00	R\$ 4,10	R\$ 16,40
8.01.04	C3656	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 50mm (1 1/2")	UN	4,00	R\$ 8,96	R\$ 35,84
8.01.05	C0489	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1 1/2"X1 1/4" (50X40mm)	UN	2,00	R\$ 8,44	R\$ 16,88
8.01.06	C0495	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1 1/4"X3/4" (40X25mm)	UN	2,00	R\$ 8,95	R\$ 17,90
8.01.07	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 P	UN	11,00	R\$ 5,89	R\$ 64,79
8.01.08	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 P	UN	6,00	R\$ 7,78	R\$ 46,68
8.01.09	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 P	UN	8,00	R\$ 8,24	R\$ 65,92
8.01.10	C1565	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD. MARROM D= 32X25mm (1"X3/4")	UN	4,00	R\$ 7,66	R\$ 30,64
8.01.11	C1730	LUVA PVC SOLD. MARROM D=32MM (1")	UN	4,00	R\$ 4,51	R\$ 18,04
8.01.12	C1745	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D= 40X32mm (1 1/4"X1")	UN	6,00	R\$ 10,10	R\$ 60,60
8.01.13	89355	TUBO PVC, SOLDÁVEL DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 P	M	27,00	R\$ 12,86	R\$ 347,22
8.01.14	89356	TUBO PVC, SOLDÁVEL DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 P	M	38,00	R\$ 15,32	R\$ 582,16
8.01.15	89357	TUBO PVC, SOLDÁVEL DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 P	M	28,00	R\$ 21,41	R\$ 599,48
8.01.16	89448	TUBO PVC, SOLDÁVEL DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL	M	14,00	R\$ 11,10	R\$ 155,40

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA - CL**



Prefeitura de
Fortaleza

**RDC PRESENCIAL Nº. 015/CPL/2015
PROCESSO Nº P678986/2015**

FL. | 79

		DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P				
8.01.17	89449	TUBO PVC, SOLDÁVEL DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	M	36,00	R\$ 13,73	R\$ 494,28
8.01.18	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P.	UN	5,00	R\$ 8,17	R\$ 40,85
8.01.19	89623	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P.	UN	8,00	R\$ 11,63	R\$ 93,04
8.01.20	89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P.	UN	4,00	R\$ 13,43	R\$ 53,72
8.01.21	89622	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	UN	4,00	R\$ 8,56	R\$ 34,24
8.01.22	89626	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	UN	2,00	R\$ 19,96	R\$ 39,92
8.01.23	C2654	UNIÃO PVC SOLD. MARROM D= 20mm (1/2")	UN	6,00	R\$ 6,97	R\$ 41,82
8.01.24	C2658	UNIÃO PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2")	UN	2,00	R\$ 25,50	R\$ 51,00
8.01.25	72784	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	R\$ 17,84	R\$ 53,52
8.01.26	72787	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 50MMX1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$ 40,28	R\$ 80,56
8.01.27	C1558	JOELHO PVC SOLD. AZUL D=20mmX1/2"	UN	2,00	R\$ 9,31	R\$ 18,62
8.01.28	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	UN	16,00	R\$ 10,25	R\$ 164,00
8.02		SANITÁRIA				R\$ 12.941,83
8.02.01	89491	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150X185X75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF 12/2014 P.	UN	6,00	R\$ 43,01	R\$ 258,06
8.02.02	C2093	RALO SECO PVC RÍGIDO	UN	6,00	R\$ 33,16	R\$ 198,96
8.02.03	C2272	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D=2" (INSTALADO)	UN	8,00	R\$ 18,92	R\$ 151,36
8.02.04	86878	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,00	R\$ 37,80	R\$ 302,40
8.02.05	74104/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	2,00	R\$ 138,01	R\$ 276,02
8.02.06	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014 P	UN	1,00	R\$ 15,01	R\$ 15,01
8.02.07	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014 P	UN	26,00	R\$ 5,22	R\$ 135,72
8.02.08	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014 P	UN	7,00	R\$ 5,40	R\$ 37,80
8.02.09	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100MM JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU	UN	7,00	R\$ 21,26	R\$ 148,82

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA - CL**



Prefeitura de
Fortaleza

**RDC PRESENCIAL Nº. 015/CPL/2015
PROCESSO Nº P678986/2015**

FL. | 80

		RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014				
8.02.10	C1576	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ ESGOTO 100X50mm (4"X2") - C/ ANÉIS	UN	6,00	R\$ 35,86	R\$ 215,16
8.02.11	89797	JUNCAO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 100X100MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	R\$ 27,84	R\$ 111,36
8.02.12	72604	JUNCAO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 50X50MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014.	UN	6,00	R\$ 8,99	R\$ 53,94
8.02.13	89401	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	6,00	R\$ 5,64	R\$ 33,84
8.02.14	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M	42,00	R\$ 13,56	R\$ 569,52
8.02.15	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M	18,00	R\$ 19,86	R\$ 357,48
8.02.16	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M	36,00	R\$ 37,50	R\$ 1.350,00
8.02.17	P0497	SUMIDOURO EM ANEL PRÉ-MOLDADO PERFURADO D=1,50M	UN	2,00	R\$ 1.623,37	R\$ 3.246,74
8.02.18	P0993	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TAMPA DE CONCRETO ARMADO D=3,00M	UN	1,00	R\$ 1.129,07	R\$ 1.129,07
8.02.19	P0804	ANEL PRE-MOLDADO DE CONCRETO, D=3,00M, H=0,50M	UN	3,00	R\$ 760,54	R\$ 2.281,62
8.02.20	C3253	BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	M3	17,47	R\$ 71,09	R\$ 1.241,94
8.02.21	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	21,20	R\$ 4,76	R\$ 100,91
8.02.22	C2123	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	21,20	R\$ 15,18	R\$ 321,82
8.02.23	C1460	IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA C/ CIMENTO IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL	M2	21,20	R\$ 19,07	R\$ 404,28
8.03		DRENAGEM PLUVIAL				R\$ 16.291,82
8.03.01	72105	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	M	76,00	R\$ 49,60	R\$ 3.769,60
8.03.02	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014_P	M	37,80	R\$ 23,52	R\$ 889,06
8.03.03	89584	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	6,00	R\$ 24,95	R\$ 149,70
8.03.04	89585	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	12,00	R\$ 21,30	R\$ 255,60
8.03.05	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014_P	UN	94,00	R\$ 36,89	R\$ 3.467,66
8.03.06	83706	TUBO PVC PONTA/BOLSA C/VIOLA DN=150MM P/ ESGOTO JUNTA C/ ANEL	UN	23,00	R\$ 45,97	R\$ 1.057,31

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA - CL**



Prefeitura de
Fortaleza

**RDC PRESENCIAL Nº. 015/CPL/2015
PROCESSO Nº P678986/2015**

FL. | 81

8.03.07	150140069	RALO HEMISFÉRICO Ø 4"	UN	6,00	R\$ 17,88	R\$ 107,28
8.03.08	C2093	RALO SECO PVC RÍGIDO	UN	4,00	R\$ 33,16	R\$ 132,64
8.03.09	C3253	BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	M3	15,20	R\$ 71,09	R\$ 1.080,57
8.03.10	83449	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	15,00	R\$ 321,08	R\$ 4.816,20
8.03.11	83684	CALHA TRAPEZOIDAL 90X30 CM, COM ESPESSURA DE 7 CM (VOLUME DE CONCRETO = 0,064 M3/M)	M	20,00	R\$ 28,31	R\$ 566,20
8.04		LOUÇAS, METAIS E GRANITOS				R\$ 25.174,83
8.04.01	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	6,40	R\$ 257,74	R\$ 1.649,54
8.04.02	C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	2,00	R\$ 869,16	R\$ 1.738,32
8.04.03	C1997	PORTA-PAPEL DE LOUÇA BRANCA (15X15)cm	UN	6,00	R\$ 51,16	R\$ 306,96
8.04.04	C1990	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)	UN	6,00	R\$ 23,22	R\$ 139,32
8.04.05	C1996	PORTA TOALHA DE PAPEL - METÁLICO (INSTALADO)	UN	6,00	R\$ 41,42	R\$ 248,52
8.04.06	C2255	SABONETEIRA DE LOUÇA BRANCA (7.5X15)cm	UN	6,00	R\$ 50,12	R\$ 300,72
8.04.07	C0516	CABIDE DE LOUÇA BRANCA C/ UM GANCHO	UN	6,00	R\$ 37,50	R\$ 225,00
8.04.08	C2157	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D=20MM (3/4")	UN	1,00	R\$ 43,61	R\$ 43,61
8.04.09	74174/001	REGISTRO GAVETA 1.1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$ 143,39	R\$ 286,78
8.04.10	C2156	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D=15MM (3/4")	UN	2,00	R\$ 44,03	R\$ 88,06
8.04.11	C2166	REGISTRO DE GAVETA C/ CANOPLA CROMADA D=20mm(3/4")	UN	2,00	R\$ 88,60	R\$ 177,20
8.04.12	74175/001	REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	R\$ 97,18	R\$ 194,36
8.04.13	74174/001	REGISTRO GAVETA 1.1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	R\$ 143,39	R\$ 286,78
8.04.14	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA. AF 12/2014	UN	8,00	R\$ 68,23	R\$ 545,84
8.04.15	C0386	BEBEDOURO EM AÇO INOX COM 1,60m	UN	4,00	R\$ 2.246,58	R\$ 8.986,32
8.04.16	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	6,00	R\$ 12,70	R\$ 76,20
8.04.17	74125/001	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA	M2	5,40	R\$ 399,47	R\$ 2.157,14
8.04.18	88547	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICO SUPERIOR 10A/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	R\$ 74,90	R\$ 149,80
8.04.19	72785	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 32MMX1" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	R\$ 21,90	R\$ 65,70
8.04.20	88503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	3,00	R\$ 737,46	R\$ 2.212,38
8.04.21	C4636	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA SUSPENSÁVEL E ACESSÓRIOS	UN	2,00	R\$ 609,53	R\$ 1.219,06
8.04.22	C0350	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA COM ACESSÓRIOS E TUBO DE LIGAÇÃO	UN	4,00	R\$ 209,23	R\$ 836,92
8.04.23	C0986	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	6,00	R\$ 292,07	R\$ 1.752,42
8.04.24	C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	2,82	R\$ 322,03	R\$ 908,12
8.04.25	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	6,00	R\$ 63,07	R\$ 378,42
8.04.26	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	3,20	R\$ 62,92	R\$ 201,34
9.00		REVESTIMENTO				R\$ 52.796,91
9.01	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3	M2	817,22	R\$ 4,76	R\$ 3.889,97

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA - CL**



Prefeitura de
Fortaleza

**RDC PRESENCIAL Nº. 015/CPL/2015
PROCESSO Nº P678986/2015**

FL. | 82

		ESP.= 5mm P/ PAREDE				
9.02	87554	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	400,06	R\$ 15,88	R\$ 6.352,95
9.03	C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	M2	417,16	R\$ 30,11	R\$ 12.560,69
9.04	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	M2	73,15	R\$ 8,93	R\$ 653,23
9.05	C3034	REBOCO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:2:8, ESP=20 mm P/ TETO	M2	73,15	R\$ 25,76	R\$ 1.884,34
9.06	C0674	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO P/ AZULEJOS	M	32,40	R\$ 18,59	R\$ 602,32
9.07	C4443	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	308,42	R\$ 59,65	R\$ 18.397,25
9.08	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	308,42	R\$ 5,35	R\$ 1.650,05
9.09	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	M2	91,64	R\$ 64,62	R\$ 5.921,78
9.10	C1126	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	M2	91,64	R\$ 9,65	R\$ 884,33
10.00		PISOS				R\$ 123.154,56
10.01	83534	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M3	73,50	R\$ 455,68	R\$ 33.492,48
10.02	C4071	ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92	M2	625,00	R\$ 9,70	R\$ 6.062,50
10.03	P1083	JUNTA DE RETRAÇÃO, SERRADA C/ DISCO DIAMANTADO, P/ PISO EM CONCRETO ESTRUTURAL, PROF.=5CM, INCLUSIVE PREENCHIMENTO C/ FUNGENBAND	M	100,00	R\$ 90,83	R\$ 9.083,00
10.04	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	625,00	R\$ 99,70	R\$ 62.312,50
10.05	C2179	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm	M2	60,70	R\$ 17,77	R\$ 1.078,64
10.06	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	60,70	R\$ 32,76	R\$ 1.988,53
10.07	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	60,70	R\$ 5,95	R\$ 361,17
10.08	76448/003	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 2,5 CM PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	195,40	R\$ 38,90	R\$ 7.601,06
10.09	68333	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	M2	26,00	R\$ 45,18	R\$ 1.174,68
11.00		IMPERMEABILIZAÇÃO				R\$ 7.051,97
11.01	C1471	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ MANTA ASFÁLTICA C/ ARMADURA DE FILME DE POLIETILENO	M2	67,20	R\$ 37,98	R\$ 2.552,26
11.02	C2033	PREPARO DE SUPERFÍCIE INTERNA EM RESERVATÓRIOS A SEREM	M2	67,20	R\$ 1,99	R\$ 133,73

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA - CL**



Prefeitura de
Fortaleza

**RDC PRESENCIAL Nº. 015/CPL/2015
PROCESSO Nº P678986/2015**

FL. | 83

		IMPERMEABILIZADOS				
11.03	C2188	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES HORIZONTAIS E VERTICAIS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3, ESP.= 6cm P/ APLICAÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO	M2	67,20	R\$ 42,47	R\$ 2.853,98
11.04	C0667	CAMADA PROTETORA DE SUPERFÍCIES HORIZONTAIS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO TRAÇO 1:5 - ESP.= 1 A 2 cm	M2	67,20	R\$ 22,50	R\$ 1.512,00
12.00		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)				R\$ 29.525,40
12.01	C0855	CONDULETE DE PVC DE 1" TIPO C - E - LL - LR	UN	15,00	R\$ 23,77	R\$ 356,55
12.02	C0479	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 20mm (3/4")	PAR	15,00	R\$ 1,36	R\$ 20,40
12.03	C0480	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 25mm (1")	PAR	2,00	R\$ 1,66	R\$ 3,32
12.04	C0482	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 40mm (1 1/2")	PAR	1,00	R\$ 3,18	R\$ 3,18
12.05	83540	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	R\$ 15,05	R\$ 45,15
12.06	72331	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	R\$ 12,20	R\$ 85,40
12.07	83387	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16,00	R\$ 6,82	R\$ 109,12
12.08	83386	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	R\$ 7,79	R\$ 54,53
12.09	73860/008	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	190,00	R\$ 2,95	R\$ 560,50
12.10	73860/009	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	820,00	R\$ 4,27	R\$ 3.501,40
12.11	73860/012	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 16MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00	R\$ 9,96	R\$ 199,20
12.12	83423	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 35MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	60,00	R\$ 22,18	R\$ 1.330,80
12.13	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 24 0V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	R\$ 9,67	R\$ 48,35
12.14	74130/003	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V , FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13,00	R\$ 42,72	R\$ 555,36
12.15	74130/006	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	R\$ 233,84	R\$ 701,52
12.16	74130/010	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175 A 225A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 364,14	R\$ 364,14
12.17	73613	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	32,00	R\$ 13,36	R\$ 427,52
12.18	74252/001	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	22,00	R\$ 14,92	R\$ 328,24
12.19	C1199	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	M	22,00	R\$ 25,55	R\$ 562,10
12.20	72308	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 20MM (3/4"), TIPO LEVE, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	86,00	R\$ 23,95	R\$ 2.059,70
12.21	72309	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 25MM (1"), TIPO LEVE, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	17,00	R\$ 25,14	R\$ 427,38
12.22	72310	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 40MM (1 1/2"), TIPO	M	34,00	R\$ 42,11	R\$ 1.431,74

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA - CL**



Prefeitura de
Fortaleza

**RDC PRESENCIAL Nº. 015/CPL/2015
PROCESSO Nº P678986/2015**

FL. | 84

		SEMI -PESADO, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO				
12.23	73953/006	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	R\$ 131,11	R\$ 786,66
12.24	73953/005	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 93,91	R\$ 93,91
12.25	C2049	PROJETOR C/LÂMPADA HALÓGENA DUPLO ENVELOPE DE 500W	UN	20,00	R\$ 273,54	R\$ 5.470,80
12.26	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	5,00	R\$ 137,98	R\$ 689,90
12.27	68069	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	UN	5,00	R\$ 48,58	R\$ 242,90
12.28	72929	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	120,00	R\$ 38,80	R\$ 4.656,00
12.29	72262	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	R\$ 14,53	R\$ 72,65
12.30	C2056	PROTEÇÃO DA CORDOALHA DOS PÁRA-RAIOS C/TUBO PVC RIGIDOS 50MM (2") X3.00M	UN	35,00	R\$ 80,00	R\$ 2.800,00
12.31	74131/004	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 306,83	R\$ 306,83
12.32	83463	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 211,94	R\$ 211,94
12.33	C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	5,00	R\$ 169,33	R\$ 846,65
12.34	74104/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	1,00	R\$ 138,01	R\$ 138,01
12.35	C4558	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	M	5,00	R\$ 6,71	R\$ 33,55
13.00		PINTURA				R\$ 58.279,20
13.01	41595	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	375,00	R\$ 9,16	R\$ 3.435,00
13.02	C1281	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	M2	1.114,00	R\$ 6,30	R\$ 7.018,20
13.03	73865/001	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMA0, ESPESSURA DE 25 MICRA.	M2	1.114,00	R\$ 9,40	R\$ 10.471,60
13.04	72815	APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	M2	480,00	R\$ 38,23	R\$ 18.350,40
13.05	74133/002	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, DUAS DEMAOS	M2	27,61	R\$ 19,12	R\$ 527,90
13.06	73739/001	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	27,61	R\$ 14,72	R\$ 406,42
13.07	74145/001	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMA0 DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).	M2	10,00	R\$ 15,36	R\$ 153,60
13.08	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	M3	728,00	R\$ 13,92	R\$ 10.133,76
13.09	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M4	728,00	R\$ 10,69	R\$ 7.782,32

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA - CL**



Prefeitura de
Fortaleza

**RDC PRESENCIAL Nº. 015/CPL/2015
PROCESSO Nº P678986/2015**

FL. | 85

14.00		SERVIÇOS DIVERSOS				R\$ 8.405,92
14.01	C0361	BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO)	M	15,00	R\$ 126,65	R\$ 1.899,75
14.02	C1347	ESTRUTURA METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE	CJ	1,00	R\$ 2.486,58	R\$ 2.486,58
14.03	C1349	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL	CJ	1,00	R\$ 1.024,10	R\$ 1.024,10
14.04	C1351	ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY	CJ	1,00	R\$ 412,49	R\$ 412,49
14.05	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1.230,00	R\$ 2,10	R\$ 2.583,00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO						R\$ 824.804,15

ANEXO XI

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS – BDI

LOTE 01

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA PADRÃO C/ WC E VESTIÁRIO			
CÉLULA DE PROJETOS E OBRAS DE NOVOS EQUIPAMENTOS ESCOLARES			
LOCAL: EM EDILSON BRASIL SOARES			
0			
A fórmula proposta pela SME foi:			
BDI= (1/(1-Imp))x(1+Adm)x(1+Def)x(1+Ris)x(1+LB)-1			
Onde:			
Imp= Impostos e taxas incidentes sobre faturamento			
Adm= Despesas Administração Central			
Def= Despesas financeiras e seguros			
Ris= Riscos e imprevistos			
LB= Lucro Bruto			
A parcela Imp deverá considerar os valores de PIS, COFINS, ISSQN e CPMF. A provisão para pagamento do IRPJ e CSLL deverá estar embutida no Lucro Bruto			
No caso deste orçamento adotado pela SME, foram adotados os seguintes valores, que conduziram a uma taxa de BDI de 20,00%			
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	%	
GRUPO A	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
A-1	Administração central	3,00%	
	Total grupo A	3,00%	
GRUPO B	LUCRO		
B-1	Lucro bruto	8,00%	
	Total grupo B	8,00%	
GRUPO C	IMPOSTOS		
C-1	PIS	1,65%	
C-2	COFINS	3,00%	
C-3	ISSQN	3,00%	
C-4	CPMF	0,38%	
	Total grupo C	8,03%	
GRUPO D	DIVERSOS		
D-1	Despesas financeiras e seguros	0,80%	
D-2	Riscos e imprevistos	0,17%	
	Total grupo D	0,97%	
TOTAL DO BDI.....		20,00%	

LOTE 02

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA PADRÃO C/ WC E VESTIÁRIO			
CÉLULA DE PROJETOS E OBRAS DE NOVOS EQUIPAMENTOS ESCOLARES			
LOCAL: EM MARIA DE JESUS ORIA ALENCAR			
0			
A fórmula proposta pela SME foi:			
$BDI = (1/(1-imp)) \times (1+Adm) \times (1+Def) \times (1+Ris) \times (1+LB) - 1$			
Onde:			
Imp= Impostos e taxas incidentes sobre faturamento			
Adm= Despesas Administração Central			
Def= Despesas financeiras e seguros			
Ris= Riscos e imprevistos			
LB= Lucro Bruto			
A parcela Imp deverá considerar os valores de PIS, COFINS, ISSQN e CPMF. A provisão para pagamento do IRPJ e CSLL deverá estar embutida no Lucro Bruto			
No caso deste orçamento adotado pela SME, foram adotados os seguintes valores, que conduziram a uma taxa de BDI de 20,00%			
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	%	
GRUPO A	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
A-1	Administração central	3,00%	
	Total grupo A	3,00%	
GRUPO B	LUCRO		
B-1	Lucro bruto	8,00%	
	Total grupo B	8,00%	
GRUPO C	IMPOSTOS		
C-1	PIS	1,65%	
C-2	COFINS	3,00%	
C-3	ISSQN	3,00%	
C-4	CPMF	0,38%	
	Total grupo C	8,03%	
GRUPO D	DIVERSOS		
D-1	Despesas financeiras e seguros	0,80%	
D-2	Riscos e imprevistos	0,17%	
	Total grupo D	0,97%	
TOTAL DO BDI.....		20,00%	

LOTE 03

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA PADRÃO C/ WC E VESTIÁRIO			
CÉLULA DE PROJETOS E OBRAS DE NOVOS EQUIPAMENTOS ESCOLARES			
LOCAL: EM VANIA MARIA NEVES			
0			
A fórmula proposta pela SME foi:			
$BDI = (1/(1-Imp)) \times (1+Adm) \times (1+Def) \times (1+Ris) \times (1+LB) - 1$			
Onde:			
Imp= Impostos e taxas incidentes sobre faturamento			
Adm= Despesas Administração Central			
Def= Despesas financeiras e seguros			
Ris= Riscos e imprevistos			
LB= Lucro Bruto			
A parcela Imp deverá considerar os valores de PIS, COFINS, ISSQN e CPMF. A provisão para pagamento do IRPJ e CSLL deverá estar embutida no Lucro Bruto			
No caso deste orçamento adotado pela SME, foram adotados os seguintes valores, que conduziram a uma taxa de BDI de 20,00%			
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	%	
GRUPO A	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
A-1	Administração central	3,00%	
	Total grupo A	3,00%	
GRUPO B	LUCRO		
B-1	Lucro bruto	8,00%	
	Total grupo B	8,00%	
GRUPO C	IMPOSTOS		
C-1	PIS	1,65%	
C-2	COFINS	3,00%	
C-3	ISSQN	3,00%	
C-4	CPMF	0,38%	
	Total grupo C	8,03%	
GRUPO D	DIVERSOS		
D-1	Despesas financeiras e seguros	0,80%	
D-2	Riscos e imprevistos	0,17%	
	Total grupo D	0,97%	
TOTAL DO BDI.....		20,00%	

ANEXO XII
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS – CPU

PLANILHA DE ORÇAMENTO ANALÍTICO - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				UNIDADE
CÓDIGO	MÃO DE OBRA	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
				SUB-TOTAL (R\$)	-
				ENCARGOS SOCIAIS	-
				SUB-TOTAL MÃO-DE-OBRA (R\$)	-
CÓDIGO	MATERIAL	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
				SUB-TOTAL MATERIAL (R\$)	-
CÓDIGO	EQUIPAMENTOS/ FERRAMENTAS	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
				SUB-TOTAL EQUIPAMENTOS/ FERRAMENTAS (R\$)	-
CÓDIGO	DIVERSOS/ COMPOSIÇÕES AUXILIARES	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
				SUB-TOTAL DIVERSOS/ COMPOSIÇÕES AUXILIARES (R\$)	-
				CUSTO UNITÁRIO (R\$)	
				BDI	-
				PREÇO UNITÁRIO VENDA (R\$)	



ANEXO XIII

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS

LOTE 01

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA PADRÃO C/ WC E VESTIÁRIO		
CÉLULA DE PROJETOS E OBRAS DE NOVOS EQUIPAMENTOS ESCOLARES		
LOCAL:	EM EDILSON BRASIL SOARES	
0		
GRUPO		
A1	Previdência social	20,00%
A2	Fundo de garantia por tempo de serviço	8,00%
A3	Salário Educação	2,50%
A4	Serviço Social da Indústria (Sesi)	1,50%
A5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai)	1,00%
A6	Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa (Sebrae)	0,60%
A7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)	0,20%
A8	Seguro contra acidentes do trabalho (INSS) Risco grave	3,00%
A9	Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário - Seconci	1,00%
A	TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	37,80%
B1	Repouso semanal e feriados	22,30%
B2	Auxílio-enfermidade	0,45%
B3	Licença-paternidade	0,22%
B4	13º salário	10,57%
B5	Dias de chuva/faltas justificadas/ acidentes do trabalho/greve	4,57%
B	TOTAL DE ENCARGOS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A	38,11%
C1	Depósito por despedida injusta 50% sobre $[A2 + (A2 \times B)]$	5,57%
C2	Férias indenizadas	14,06%
C3	Aviso prévio indenizado	13,12%
C	TOTAL DE ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A	32,75%
D1	Reincidência de A sobre B	14,81%
D2	Reincidência de A2 sobre C3	1,05%
D	TOTAL DAS TAXAS DE REINCIDÊNCIAS	15,86%
PERCENTAGEM GERAL ADOTADA		124,52%

LOTE 02

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA PADRÃO C/ WC E VESTIÁRIO		
CÉLULA DE PROJETOS E OBRAS DE NOVOS EQUIPAMENTOS ESCOLARES		
LOCAL:	EM MARIA DE JESUS ORIA ALENCAR	
0		
GRUPO		
A1	Previdência social	20,00%
A2	Fundo de garantia por tempo de serviço	8,00%
A3	Salário Educação	2,50%
A4	Serviço Social da Indústria (Sesi)	1,50%
A5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai)	1,00%
A6	Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa (Sebrae)	0,60%
A7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)	0,20%
A8	Seguro contra acidentes do trabalho (INSS) Risco grave	3,00%
A9	Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário - Seconci	1,00%
A	TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	37,80%
B1	Repouso semanal e feriados	22,30%
B2	Auxílio-enfermidade	0,45%
B3	Licença-paternidade	0,22%
B4	13º salário	10,57%
B5	Dias de chuva/faltas justificadas/ acidentes do trabalho/greve	4,57%
B	TOTAL DE ENCARGOS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A	38,11%
C1	Depósito por despedida injusta 50% sobre $[A2 + (A2 \times B)]$	5,57%
C2	Férias indenizadas	14,06%
C3	Aviso prévio indenizado	13,12%
C	TOTAL DE ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A	32,75%
D1	Reincidência de A sobre B	14,81%
D2	Reincidência de A2 sobre C3	1,05%
D	TOTAL DAS TAXAS DE REINCIDÊNCIAS	15,86%
PERCENTAGEM GERAL ADOTADA		124,52%

LOTE 03

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA PADRÃO C/ WC E VESTIÁRIO		
CÉLULA DE PROJETOS E OBRAS DE NOVOS EQUIPAMENTOS ESCOLARES		
LOCAL:	EM VANIA MARIA NEVES	
0		
GRUPO		
A1	Previdência social	20,00%
A2	Fundo de garantia por tempo de serviço	8,00%
A3	Salário Educação	2,50%
A4	Serviço Social da Indústria (Sesi)	1,50%
A5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai)	1,00%
A6	Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa (Sebrae)	0,60%
A7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)	0,20%
A8	Seguro contra acidentes do trabalho (INSS) Risco grave	3,00%
A9	Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário - Seconci	1,00%
A	TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	37,80%
B1	Repouso semanal e feriados	22,30%
B2	Auxílio-enfermidade	0,45%
B3	Licença-paternidade	0,22%
B4	13º salário	10,57%
B5	Dias de chuva/faltas justificadas/ acidentes do trabalho/greve	4,57%
B	TOTAL DE ENCARGOS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A	38,11%
C1	Depósito por despedida injusta 50% sobre $[A2 + (A2 \times B)]$	5,57%
C2	Férias indenizadas	14,06%
C3	Aviso prévio indenizado	13,12%
C	TOTAL DE ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A	32,75%
D1	Reincidência de A sobre B	14,81%
D2	Reincidência de A2 sobre C3	1,05%
D	TOTAL DAS TAXAS DE REINCIDÊNCIAS	15,86%
PERCENTAGEM GERAL ADOTADA		124,52%

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA - CL**



RDC PRESENCIAL Nº. 015/CPL/2015
PROCESSO Nº P678986/2015

FL. | 93

ANEXO XIV
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
LOTE 01

CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA PADRÃO C/ WC E VESTIÁRIO														PRAZO: 06 MESES	
CÉLULA DE PROJETOS E OBRAS DE NOVOS EQUIPAMENTOS ESCOLARES														SINAPI 05/2015	
LOCAL: EM EDILSON BRASIL SOARES														SEINFRA 23.1	
0														DATA: 42185	
ÍTEM	SERVIÇOS DIVERSOS	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS		180 DIAS		% DO TOTAL	TOTAL
		FÍSICO %	FINANCEIRO	FÍSICO %	FINANCEIRO	FÍSICO %	FINANCEIRO	FÍSICO %	FINANCEIRO	FÍSICO %	FINANCEIRO	FÍSICO %	FINANCEIRO		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	R\$41.644,44	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	5,53%	R\$41.644,44
2	MOVIMENTO DE TERRA	60,00%	R\$14.006,15	20,00%	R\$4.668,72	20,00%	R\$4.668,72	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	3,10%	R\$23.343,58
3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	60,00%	R\$55.824,27	25,00%	R\$23.260,11	15,00%	R\$13.956,07	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	12,36%	R\$93.040,45
4	COBERTA	0,00%	R\$0,00	20,00%	R\$36.817,97	30,00%	R\$55.226,96	30,00%	R\$55.226,96	10,00%	R\$18.408,99	10,00%	R\$18.408,99	24,45%	R\$184.089,86
5	PAREDES E PAINEIS	0,00%	R\$0,00	30,00%	R\$7.304,63	10,00%	R\$2.434,88	50,00%	R\$12.174,38	10,00%	R\$2.434,88	0,00%	R\$0,00	3,23%	R\$24.348,76
6	ESQUADRIA	0,00%	R\$0,00	30,00%	R\$5.767,55	20,00%	R\$3.845,03	35,00%	R\$6.728,80	15,00%	R\$2.883,77	0,00%	R\$0,00	2,55%	R\$19.225,15
7	ARQUIBANCADA	0,00%	R\$0,00	35,00%	R\$10.106,80	20,00%	R\$5.775,32	20,00%	R\$5.775,32	25,00%	R\$7.219,15	0,00%	R\$0,00	3,83%	R\$28.876,58
8	INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA, PLUVIAIS, LOUÇAS E FERRAGENS	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	10,00%	R\$5.776,09	20,00%	R\$11.552,18	20,00%	R\$11.552,18	50,00%	R\$28.880,44	7,67%	R\$57.760,88
9	REVESTIMENTO	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	5,00%	R\$2.639,85	95,00%	R\$50.157,06	0,00%	R\$0,00	7,01%	R\$52.796,91
10	PISOS	0,00%	R\$0,00	25,00%	R\$31.188,82	25,00%	R\$31.188,82	25,00%	R\$31.188,82	25,00%	R\$31.188,82	0,00%	R\$0,00	16,57%	R\$124.755,29
11	IMPERMEABILIZAÇÃO	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	100,00%	R\$7.051,97	0,94%	R\$7.051,97
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	0,00%	R\$0,00	10,00%	R\$2.952,54	10,00%	R\$2.952,54	10,00%	R\$2.952,54	20,00%	R\$5.905,08	50,00%	R\$14.762,70	3,92%	R\$29.525,40
13	PINTURA	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	100,00%	R\$58.125,60	7,72%	R\$58.125,60
14	SERVIÇOS DIVERSOS	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	100,00%	R\$8.405,92	1,12%	R\$8.405,92
PARCIAIS		14,80%	R\$111.474,86	16,21%	R\$122.067,14	16,71%	R\$125.824,41	17,03%	R\$128.238,84	17,23%	R\$129.749,92	18,01%	R\$135.635,62		
TOTAIS		14,80%	R\$111.474,86	31,02%	R\$233.542,00	47,73%	R\$359.366,41	64,76%	R\$487.605,25	81,99%	R\$617.355,17	100,00%	R\$752.990,79	100,00%	R\$752.990,79

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA - CL**



Prefeitura de
Fortaleza

RDC PRESENCIAL Nº. 015/CPL/2015
PROCESSO Nº P678986/2015

FL. | 94

LOTE 02

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA PADRÃO C/ WC E VESTIÁRIO										PRAZO: 06 MESES					
CÉLULA DE PROJETOS E OBRAS DE NOVOS EQUIPAMENTOS ESCOLARES										SINAPI 05/2015					
LOCAL: EM MARIA DE JESUS ORIA ALENCAR										SEINFRA 23.1					
0										DATA: 42185					
ÍTEM	SERVIÇOS DIVERSOS	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS		180 DIAS		% DO TOTAL	TOTAL
		FÍSICO %	FINANCEIRO	FÍSICO %	FINANCEIRO	FÍSICO %	FINANCEIRO	FÍSICO %	FINANCEIRO	FÍSICO %	FINANCEIRO	FÍSICO %	FINANCEIRO		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	R\$82.581,28	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	10,53%	R\$82.581,28
2	MOVIMENTO DE TERRA	60,00%	R\$4.031,58	20,00%	R\$1.343,86	20,00%	R\$1.343,86	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	0,86%	R\$6.719,30
3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	60,00%	R\$55.824,27	25,00%	R\$23.260,11	15,00%	R\$13.956,07	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	11,86%	R\$93.040,45
4	COBERTA	0,00%	R\$0,00	20,00%	R\$36.817,97	30,00%	R\$55.226,96	30,00%	R\$55.226,96	10,00%	R\$18.408,99	10,00%	R\$18.408,99	23,47%	R\$184.089,86
5	PAREDES E PAINEIS	0,00%	R\$0,00	30,00%	R\$7.304,63	10,00%	R\$2.434,88	50,00%	R\$12.174,38	10,00%	R\$2.434,88	0,00%	R\$0,00	3,10%	R\$24.348,76
6	ESQUADRIA	0,00%	R\$0,00	30,00%	R\$6.064,02	20,00%	R\$4.042,68	35,00%	R\$7.074,69	15,00%	R\$3.032,01	0,00%	R\$0,00	2,58%	R\$20.213,40
7	ARQUIBANCADA	0,00%	R\$0,00	35,00%	R\$10.106,80	20,00%	R\$5.775,32	20,00%	R\$5.775,32	25,00%	R\$7.219,15	0,00%	R\$0,00	3,68%	R\$28.876,58
8	INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA, PLUVIAIS, LOUÇAS E FERRAGENS	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	10,00%	R\$5.776,09	20,00%	R\$11.552,18	20,00%	R\$11.552,18	50,00%	R\$28.880,44	7,36%	R\$57.760,88
9	REVESTIMENTO	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	5,00%	R\$2.906,60	95,00%	R\$55.225,42	0,00%	R\$0,00	7,41%	R\$58.132,02
10	PISOS	0,00%	R\$0,00	25,00%	R\$30.984,38	25,00%	R\$30.984,38	25,00%	R\$30.984,38	25,00%	R\$30.984,38	0,00%	R\$0,00	15,80%	R\$123.937,53
11	IMPERMEABILIZAÇÃO	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	100,00%	R\$7.051,97	0,90%	R\$7.051,97
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	0,00%	R\$0,00	10,00%	R\$2.952,54	10,00%	R\$2.952,54	10,00%	R\$2.952,54	20,00%	R\$5.905,08	50,00%	R\$14.762,70	3,76%	R\$29.525,40
13	PINTURA	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	100,00%	R\$59.579,70	7,60%	R\$59.579,70
14	SERVIÇOS DIVERSOS	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	100,00%	R\$8.405,92	1,07%	R\$8.405,92
	PARCIAIS	18,16%	R\$142.437,13	15,15%	R\$118.834,32	15,62%	R\$122.492,77	16,40%	R\$128.647,04	17,18%	R\$134.762,07	17,48%	R\$137.089,72		
	TOTAIS	18,16%	R\$142.437,13	33,31%	R\$261.271,45	48,93%	R\$383.764,22	65,34%	R\$512.411,26	82,52%	R\$647.173,33	100,00%	R\$784.263,05	100,00%	R\$784.263,05

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CL



Prefeitura de
Fortaleza

RDC PRESENCIAL Nº. 015/CPL/2015
PROCESSO Nº P678986/2015

FL. | 95

LOTE 03

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA PADRÃO C/ WC E VESTIÁRIO										PRAZO: 06 MESES					
CÉLULA DE PROJETOS E OBRAS DE NOVOS EQUIPAMENTOS ESCOLARES										SINAPI 05/2015					
LOCAL: EM VANIA MARIA NEVES										SEINFRA 23.1					
0										DATA: 42185					
ÍTEM	SERVIÇOS DIVERSOS	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS		180 DIAS		% DO TOTAL	TOTAL
		FÍSICO %	FINANCEIRO	FÍSICO %	FINANCEIRO	FÍSICO %	FINANCEIRO	FÍSICO %	FINANCEIRO	FÍSICO %	FINANCEIRO	FÍSICO %	FINANCEIRO		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	R\$112.931,51	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	13,69%	R\$112.931,51
2	MOVIMENTO DE TERRA	60,00%	R\$14.597,25	20,00%	R\$4.865,75	20,00%	R\$4.865,75	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	2,95%	R\$24.328,75
3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	60,00%	R\$55.824,27	25,00%	R\$23.260,11	15,00%	R\$13.956,07	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	11,28%	R\$93.040,45
4	COBERTA	0,00%	R\$0,00	20,00%	R\$36.817,97	30,00%	R\$55.226,96	30,00%	R\$55.226,96	10,00%	R\$18.408,99	10,00%	R\$18.408,99	22,32%	R\$184.089,86
5	PAREDES E PAINEIS	0,00%	R\$0,00	30,00%	R\$7.304,63	10,00%	R\$2.434,88	50,00%	R\$12.174,38	10,00%	R\$2.434,88	0,00%	R\$0,00	2,95%	R\$24.348,76
6	ESQUADRIA	0,00%	R\$0,00	30,00%	R\$6.064,02	20,00%	R\$4.042,68	35,00%	R\$7.074,69	15,00%	R\$3.032,01	0,00%	R\$0,00	2,45%	R\$20.213,40
7	ARQUIBANCADA	0,00%	R\$0,00	35,00%	R\$10.106,80	20,00%	R\$5.775,32	20,00%	R\$5.775,32	25,00%	R\$7.219,15	0,00%	R\$0,00	3,50%	R\$28.876,58
8	INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA, PLUVIAIS, LOUÇAS E FERRAGENS	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	10,00%	R\$5.776,09	20,00%	R\$11.552,18	20,00%	R\$11.552,18	50,00%	R\$28.880,44	7,00%	R\$57.760,88
9	REVESTIMENTO	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	5,00%	R\$2.639,85	95,00%	R\$50.157,06	0,00%	R\$0,00	6,40%	R\$52.796,91
10	PISOS	0,00%	R\$0,00	25,00%	R\$30.788,64	25,00%	R\$30.788,64	25,00%	R\$30.788,64	25,00%	R\$30.788,64	0,00%	R\$0,00	14,93%	R\$123.154,56
11	IMPERMEABILIZAÇÃO	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	100,00%	R\$7.051,97	0,85%	R\$7.051,97
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	0,00%	R\$0,00	10,00%	R\$2.952,54	10,00%	R\$2.952,54	10,00%	R\$2.952,54	20,00%	R\$5.905,08	50,00%	R\$14.762,70	3,58%	R\$29.525,40
13	PINTURA	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	100,00%	R\$58.279,20	7,07%	R\$58.279,20
14	SERVIÇOS DIVERSOS	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	100,00%	R\$8.405,92	1,02%	R\$8.405,92
PARCIAIS		22,23%	R\$183.353,03	14,81%	R\$122.160,47	15,25%	R\$125.818,92	15,54%	R\$128.184,55	15,70%	R\$129.497,98	16,46%	R\$135.789,22		
TOTAIS		22,23%	R\$183.353,03	37,04%	R\$305.513,50	52,30%	R\$431.332,41	67,84%	R\$559.516,96	83,54%	R\$689.014,93	100,00%	R\$824.804,15	100,00%	R\$824.804,15

ANEXO XV
TERMO DE COMPROMISSO

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA -
CPL

Ref.: RDC PRESENCIAL Nº. 015/CPL/2015

Pelo presente termo e, em atendimento à CF Nº _____, declaramos ter ciência que a garantia caucionária de nº _____ relativa ao Termo de Contrato nº _____, será analisada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA após a assinatura do retrocitado Termo de Contrato pelas partes contratantes, e que eventuais ajustes, correções ou complementações de dados verificados em sua análise serão atendidos por esta empresa, mediante endosso ou apresentação de nova garantia, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, a contar da data de notificação.

Fortaleza/CE, ____ de _____ de ____.

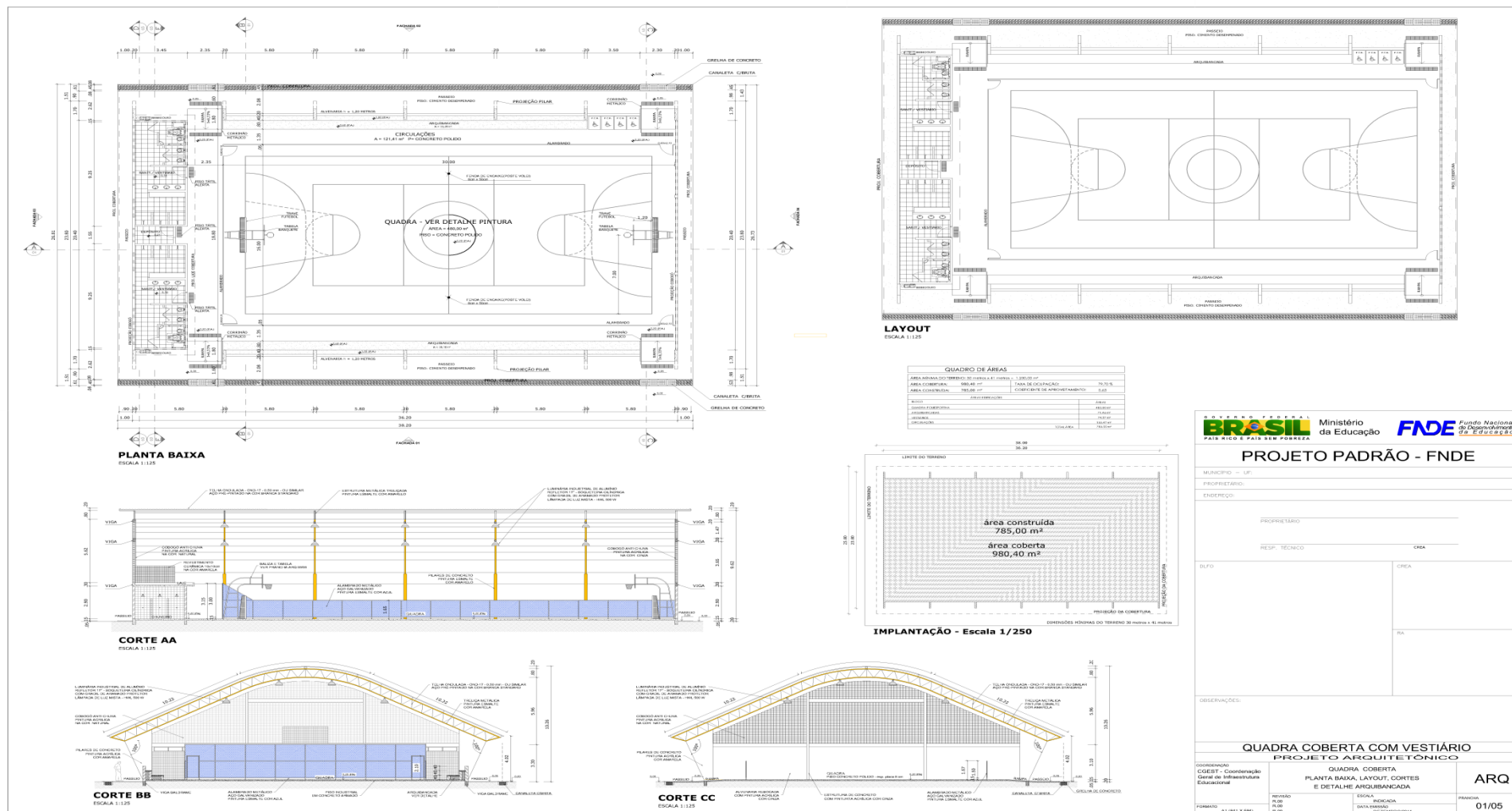
EMPRESA LICITANTE/CNPJ

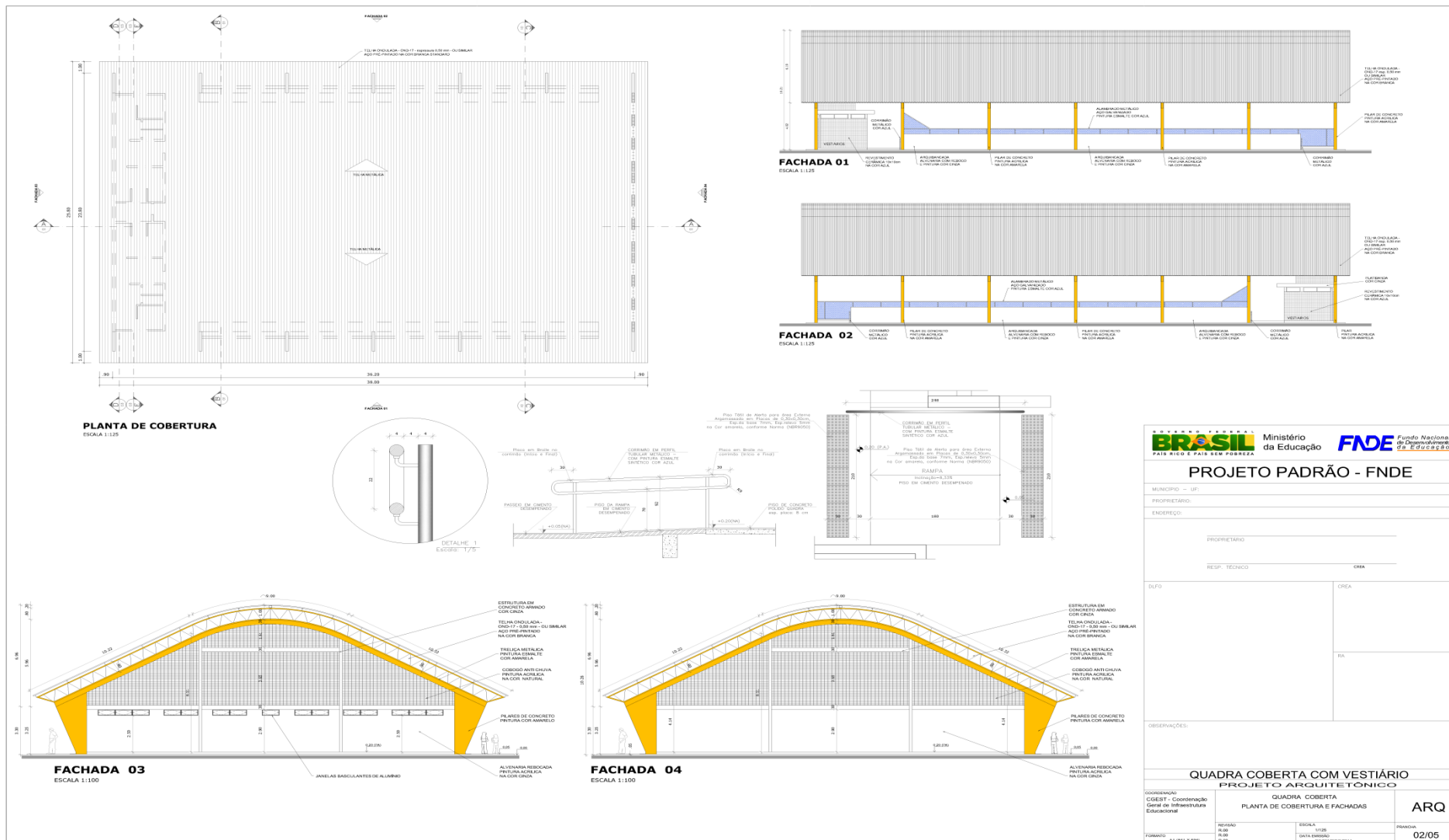
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL:

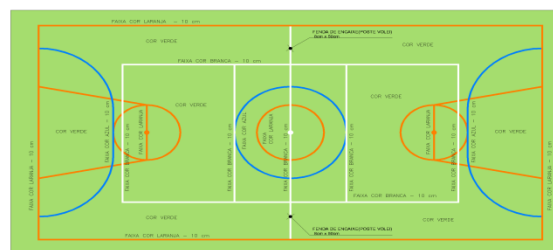
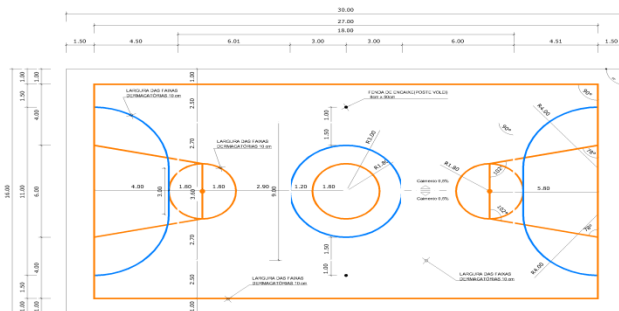
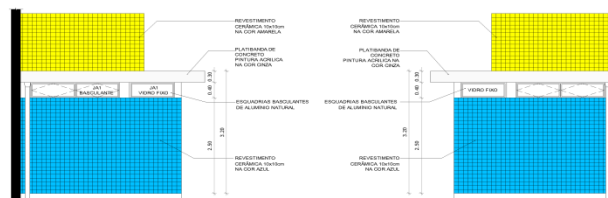
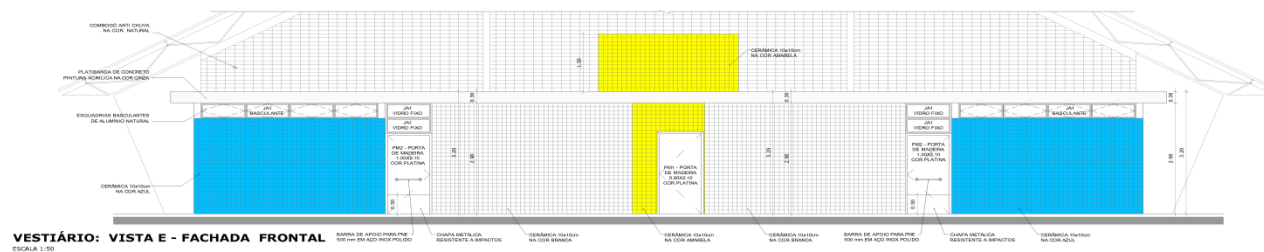
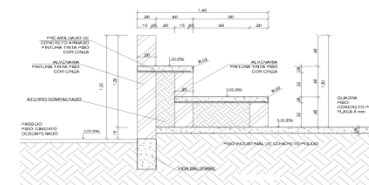
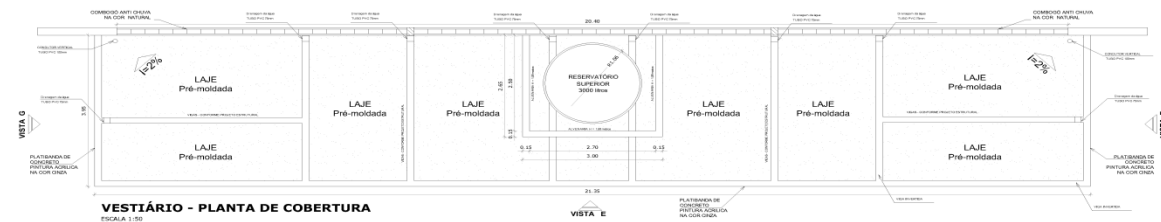


ANEXO XVI
PLANTAS BAIXAS (PEÇAS GRÁFICAS)





[illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible]



PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:	
PROPRIETÁRIO:	
ENDEREÇO:	
PROPRIETÁRIO:	
RESP. TÉCNICO	CREA
ELFO	CREA
	RA
OBSERVAÇÕES:	
QUADRA COBERTA COM VESTIBULAR PROJETO ARQUITETÔNICO	
COORDENADOR CGEST - Coordenação Central de Infraestrutura Educativa	QUADRA COBERTA DETALHE: PINTURA DO PISO VESTIBULAR: COBERTURA E FACHADAS
REVISOR ALDO R. SOUZA	ASSINATURA DATA: 04/05/2014
FORMADO AR (2011) 6.096	ASSINATURA DATA: 04/05

